

# Vida

# Contemporânea

REVISTA MENSAL

DIRECTOR: CUNHA LEAL

## SUMÁRIO

*Breves reflexões sôbre a proclamação da república portuguesa*

VIDA CULTURAL : *Espionagem dos descobrimentos* . . . . .

Armando Cortezão

*A Ciência e o Direito. IV* . . . . .

Abel Salazar

*No crepúsculo do Direito* . . . . .

Vasco da Gama Fernandes

*Pedagógicamente falando. IV.* . . . . .

A. Correia de Sousa

VIDA ECONÓMICA E FINANCEIRA : *O plano nacional das obras hidráulicas da república espanhola* . . . . .

Venceslau Frazão

VIDA COLONIAL : *Cabo Verde. Notícias de seus poetas. II.* . . . . .

José Lopes

VIDA LITERÁRIA E ARTÍSTICA : *Vistas de Madrid* . . . . .

Emílio Gascó Contell

VIDA INTERNACIONAL : *A missão civilizadora que incumbe aos povos fortes e progressivos* . . . . .

Adrião Pinto

*A Marinha portuguesa e a aliança de Portugal com a Inglaterra.* . . . . .

Cesar Ferreira

*Congresso feminista de Stambul* . . . . .

Jaime da Mota Tristão

OUTUBRO - 1935

LISBOA

N.º 18

# LUSTROFIX

O domador  
dos cabelos  
rebelde!



Conserva o penteado irrepreensível  
Dá um lindo brilho aos cabelos, de-  
fende-os de todo o desalinho e re-  
siste à acção do vento

Perfume distinto  
 másculo e discreto

Preço: 7\$00  
Frasco económico: 20\$00

Um produto da Fabrica **NALLY**

# VIDA CONTEMPORÂNEA

Revista mensal de estudos económicos, financeiros, sociais e literários

DIRECTOR E PROPRIETÁRIO: CUNHA LEAL

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
PROVISÓRIAS:

R. Cidade da Horta, 49, 1.º  
LISBOA — PORTUGAL

— PREÇO 5\$00 —

REDACTOR PRINCIPAL  
**Vasco da Gama Fernandes**  
CHEFE DA REDACÇÃO  
**Álvaro Machado**  
EDITOR E SECRETÁRIO DA REDACÇÃO  
**Victor Júdice da Costa**  
ADMINISTRADOR  
**António Casanovas Augustine**

COMPOSTO E IMPRESSO

NA

Imprensa LUCAS & C.ª

R. DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 61

LISBOA

## Breves reflexões sôbre a proclamação da república portuguesa

A-pesar-de tódas as desilusões acarretadas pela República ao escarmen-tado povo português no decurso dos seus movimentados vinte e cinco anos de existência, o certo é que a passagem do dia 5 de outubro, aniversário da sua proclamação, se assinala cada vez mais pelo recrudescimento duma es- perança que muitos, no seu doentio pessimismo, supunham já irremediável- mente emurchecida. Isto prova, sem possibilidades de dúvida, que a derrocada das multi-seculares instituições monárquicas correspondeu entre nós a uma necessidade vital, tendo quiçá maior alcance do que aquele que lhe foi em- prestado pelos homens escolhidos pelo destino para executores dos seus altos e secretos desígnios.

Hoje que a paixão política já não consegue turvar em excesso a serení- dade dos nossos juízos — é esta a triste condição da nossa idade — somos forçados a confessar que, se a monarquia teve acertos e desacertos, horas de grandeza e horas de miséria, em todo o caso figuram no seu activo dois va- lores de primeira ordem, rutilando, como diamantes de pura água, no meio de jóias, umas falsas, outras de medíocre categoria. Queremos referir-nos em



primeiro lugar ao facto de os nossos reis terem imprimido à vida portuguesa uma orientação que permitiu ao génio da raça desenvolver-se amplamente, ao contrário do que sucedeu com as restantes nacionalidades hispânicas, geradas no parto da Reconquista : de facto, a incompreensível Castela-a-Velha mostrou-se incapaz quer de promover a fusão dos povos peninsulares, quer de realizar a unidade moral do conjunto através da diversidade regional, o que dá à Espanha de hoje a aparência duma colectânea de aglomerações populacionais comprimidas pelo Poder Central e sem válvulas de escape para o seu dinamismo criador. Queremos referir-nos em segundo lugar ao facto de os nossos reis terem compreendido que, estabilizada definitivamente a fronteira luso-espanhola, importava alhear-nos dos problemas propriamente ibéricos, se queríamos manter a todo o transe a nossa preciosa independência, e que, para êsse efeito, se tornava necessário à nossa actividade histórica um objectivo grandioso, simultaneamente próximo e longínquo, espécie de mito capaz de preencher o vazio das almas «per saecula saeculorum»: essa finalidade consistiu em descobrir novos mundos e em construir neles novas nacionalidades. Hemos de confessar que os reis portugueses, até certa altura, imprimiram à efectivação do seu plano um impulso formidável e souberam prevenir as reacções externas mercê da adopção duma política internacional que nos permitiu entrar no pórtico do século XX com um património colonial susceptível de ainda hoje nos fazer vislumbrar esperanças de continuação da nossa tarefa histórica, por isso que Angola vai surgindo aos nossos olhos como o sólido terreno onde havemos de cavar os caboucos de um segundo Brasil.

¿ Quando é que começa a empalidecer a estrêla outrora brilhante da monarquia ? Precisamente quando esta se deixa cair em estagnação, com ataques epilépticos e visões megalomânicas à mistura, quando, depois de largas férias da sua tarefa colonial, a pretende continuar em obediência a concepções românticamente absurdas, quando se amesquinha de tal forma como valor político que a própria aliada secular de Portugal, a altiva Grã-Bretanha, se resolve a desfazer a miragem africana do seu *mapa côr de rosa* com a sacudida brutal do *ultimatum*. Então tudo parece desabar em tórno dos portugueses, desde o respeito pelos seus reis até à fé nos seus destinos. Êles sentem-se tristes na sua mesquinhez, sofrem no seu orgulho e revolvem o punhal na ferida aberta pela Inglaterra. ¿ Para que existir sôbre a terra a nacionalidade portuguesa ? — ousam perguntar certas aves agoirentas. Ora, quando um povo admite que se esboce no seu seio impunemente uma tal interrogação, ou é já insusceptível de reagir, e então acaba por se afundar mais cedo ou mais tarde

no pélagio insondável da história, ou ainda conserva uns restos de energia vital, e então, sob a acção duma chicotada destas, o seu instinto leva-o a procurar o inimigo sobre o qual deva fazer recair todo o pêso da sua amargura desilusionada: êsse inimigo foi no caso a monarquia. Consciente ou inconscientemente, o povo português culpava-a de se ter atraído a si mesma e de ter vulnerado o interesse nacional, acusava-a sobretudo de impotência para prosseguir a obra histórica que havia delineado, em suma passou a considerá-la como corpo estranho enquistado no seio da nação.

Acaso a monarquia pudesse ainda salvar-se se, após essas horas de trágica provação, tivesse tido a encabeçá-la homens mais do que clarividentes, homens roçando pelos limites do génio. Ora a raça bragantina nunca se desentranhou em seres de eleição. Não queremos lançar sobre a memória de criaturas ainda suficientemente próximas de nós para poderem ser julgadas com imparcialidade acusações que resultariam menos elegantes. Não cremos, porém, ofender a memória dos últimos representantes duma dinastia desaparecida se os classificarmos na categoria de pessoas normais, mas desprovidas de cintilação intelectual e de autêntica energia criadora. Porventura sob a capa do desdém aristocrático do penúltimo e da ingenuidade um pouco inerte do seu sucessor se teria escondido um real patriotismo e o ardente desejo de bem servir a terra dos seus maiores. Mas as clientelas políticas da monarquia durante grande parte do século XIX e o princípio do século XX sofriam duma doença da vontade que era a lógica consequência da falta de fé em si próprias e no futuro de Portugal. Oliveira Martins retratara-as com perfeição fotográfica no «Portugal Contemporâneo», e elas reviam-se nas suas páginas como num espelho, fazendo-o com complacente resignação, quando não com elegante cinismo. Contaminava-as por outro lado o pessimismo apocalíptico dêsse pobre físico genial, um dos mais soberbos *Vencidos da Vida*, que jamais soube compreender que para além das realidades tangíveis existem as forças misteriosas do *Fatum*, reveladas na marcha ascensional de certos povos sem justificação aparente. Reis modestos, servidos por um pessoal pouco menos do que ordinário e tendo sobre os ombros a carga não só do fracasso do *mapa côr de rosa*, mas também da vergonha do *ultimatum* — eis a configuração política da monarquia na quadra final da sua existência histórica.

As camadas menos boçais do povo aprenderam por isso a desprezar as instituições monárquicas, indo na sua indignada repulsa até ao ponto de esquecerem o activo do régimen vigente. Êsse sentimento constituiu de resto a grande força aglutinadora do mesmo povo. O nojo pelo que existia gerava,

como reacção, a esperança rio que haveria de vir. Mais uma vez se manifestava assim o sebastianismo ingénito da raça, fazendo reflorir o mito do Encoberto no meio do negrume dum período calamitoso.

\* \* \*

Os sistemáticos e rancorosos inimigos da República, querendo ridicularizar as esperanças que os propagandistas desta haviam feito germinar na alma do povo, encontraram, para seu símbolo, a promessa do *bacalhau a pataco*. Esta invenção pretende ser um sarcasmo cruel e não passa duma imbecilidade. Para se realizar a ascensão do Himaláia, é necessário cravar os olhos no céu, que nunca se alcança e que em si mesmo é uma ilusão dos nossos sentidos. Do mesmo modo um povo só conseguirá levar a cabo actos decisivos da sua existência colectiva se tiver a alma impregnada do azul celeste das grandes ilusões que em parte se desfazem de encontro ao escolho da implacável realidade, sem que por isso se esgote a capacidade espiritual do homem para criar novos mitos, mais belos ainda do que aqueles a que prestou culto no passado.

Essa frase do *bacalhau a pataco*, que fêz as babadas delícias de todos os janotas saudosistas do nosso tempo, significa no fundo o ressurgimento da crença do país em si mesmo. Esquecida pela monarquia durante largo período e comprometida consecutivamente por uma actividade disparatada a herança tradicional do Infante de Sagres e dos colonizadores do Brasil, que em sertão bravio e inóspito conseguiram fecundar a nacionalidade mais potente de quantas conta a América do Sul — obra que por si só justificaria a independência de Portugal —, o povo resolveu confiar a novo regímen, servido por novos homens, a administração dêsse legado, difícil de defender e de valorizar. Uma primeira reacção — a revolta portuense de 31 de Janeiro de 1891 — é afogada em sangue. Não há, porém, sacrifícios inúteis, e o dêsses bravos combatentes do burgo nortenho não o foi também. O sangue de poucos gerou a republicanização de muitos. E, independentemente dessa circunstância, aquele fenómeno político determinou o aparecimento de um livro, sem favor monumental, — *Do ultimatum ao 31 de janeiro* — em que o seu autor, Basílio Teles, mostrou à evidência que havia compreendido perfeitamente o sentido profundo do descontentamento português. Antes mesmo do seu nascimento, a República foi colocada por êle sob o signo colonial. A nação firmou-se no propósito doloroso de desprender-se dum regímen tradicional para que a essência da

obra dêste não fôsse atingida pela gangrena que o estava corroendo. Era necessário, de facto, matar a monarquia para salvar o programa de vida imposto por ela à colectividade nacional. Os precusores da República afervoraram no povo a confiança na sua própria capacidade de acção e nos milagres que dela poderiam resultar. Êste foi o seu *bacalhau a pataco*, e, assim entendida, todos os verdadeiros republicanos reivindicam a frasezinha com altivez. Mais: afirmam com convicção que a promessa atribuída aos propagandistas não foi desmentida pelo futuro, não obstante as múltiplas complicações derivadas de fenómenos externos.

O que foi o período de idealismo exaltado que teve o seu remate triunfal no movimento revolucionário de 5 de outubro de 1910 já tem sido dito e redito milhentas vezes. A *Vida Contemporânea*, em seu número de outubro de 1934, teve ensejo de registar nas suas páginas o depoimento de alguém que ainda hoje se sente percorrido por um frémido irreprimível de entusiasmo sempre que evoca essas horas de febre, de sonho e de luta. Remetemos os nossos leitores para êsse número da nossa Revista, se acaso os interessa o exame do estado psicológico colectivo da raça portuguesa no momento culminante da proclamação da República. No actual estudo encaramos o fenómeno sob aspecto mais objectivo, procurando descortinar as realidades encobertas por uma verdadeira nebulosa ideológica.

A República ainda, por assim dizer, engatinhava quando a veio perturbar o acidente histórico da guerra mundial. E, em nenhuma fase da sua existência, se revelou tão nitidamente como nesse momento a compreensão, por banda dos seus governantes, de que a função primacial do nosso país consiste em desbravar o sertão africano na esperança de o tornar propício à germinação de novas nacionalidades. A maior parte dos políticos republicanos sentiu que o alheamento de Portugal do conflito que ensangüentava a Terra, o seu ensimesmamento dentro da carapaça duma neutralidade mais ou menos postíça, poria em sério risco a manutenção do seu domínio colonial. Foi esta obsessão da «élite» governativa que projectou umas tantas dezenas de milhares de soldados portugueses para os campos de batalha da Flandres. Pretendia-se que, vencedores os nossos aliados, êles se não atravessassem, por uns restos de pudor a atribuir às nossas possessões no ultramar o papel de moeda de trôco para as transacções do tratado da paz ou para os arranjos internacionais ulteriores.

A intervenção de Portugal na Grande Guerra, ou pelo menos a modalidade de que se revestiu essa intervenção foi atacada com excessiva acrimó-

nia não só por muitos daqueles a quem sorria e sorri ainda hoje a ideia dum retrocesso em matéria política e social, mas também por uma falange dos republicanos. Os primeiros pretendiam que desrespeitássemos inclusivamente as cláusulas da aliança luso-britânica para nos mantermos indiferentes ao fenómeno bélico. Os segundos sustentavam que, sem faltarmos aos nossos compromissos internacionais, não quiséssemos «ser mais papistas do que o papa», não ultrapassando, por conseguinte, os limites estritamente marcados ao nosso intervencionismo pela outra parte interessada, a Grã-Bretanha. Travou-se larga discussão nos arraiais republicanos sobre se, efectivamente, não teria havido por banda do Estado português pressões no sentido do envio a França dum corpo expedicionário. Supomos que, aceitando a discussão neste terreno resvaladizo, os dirigentes da política nacional nos primeiros anos do cataclismo guerreiro cometeram uma falta imperdoável. Não se tratava, em boa verdade, de saber o que é que a Inglaterra desejaria que nós tivéssemos feito, mas sim o que é que nós deveríamos ter feito para melhor salvaguarda do interesse português. E este interesse deveria ser encarado não apenas no seu aspecto objectivo e imediato, mas em toda a sua plenitude, olhando ao presente e ao futuro, sem esquecer as suas conexões com o passado.

Como nos não custa prestar justiça até mesmo àqueles que sistemáticamente se esquecem de no-la prestar a nós, admitiremos que todos quantos levaram a esta pugna acesa a contribuição das suas ideias e dos seus rancores o fizeram sob a inspiração de sentimentos patrióticos de idêntico quilate. Seria, porém, absurdo partir da hipótese de que teria sido indiferente para Portugal adoptar qualquer das linhas de conduta preconizadas pelos contendores. Em nosso entender, os governantes portugueses no período decorrente entre 1914 e 1916 enveredaram na política externa pelo caminho indicado pelas circunstâncias. Assim houvessem acertado em matéria de política interna! Os exageros do seu fervor belicista, se é que os houve, há que perdoá-los em atenção a que os praticaram em obediência ao imperativo categórico da consciência nacional, já que a República havia recolhido no seu sacrário o sonho colonialista dos nossos maiores.

\* \* \*

¿ Qual é a acusação que as pessoas práticas imputam à política portuguesa a partir do começo da segunda dinastia? A de que Portugal concebe e tenta realizar, fora das suas fronteiras, projectos cuja magnitude se não compadece com a trágica mesquinhez da sua força populacional e económica.



Dando como boa esta tese, o nosso país, através dos séculos, viria fazendo a figura dum pobre Lázaro anémico, com feridas abertas de que se desprendia, ora em jorros, ora gota a gota, um sangue precioso. O sentido universalista da sua história, a contribuição fornecida por êle, consciente ou inconscientemente, à obra civilizadora da humanidade, tudo isso não seria mais do que um êrro, raíando pelos limites do crime. Não querem êsses tais reconhecer que a persistência duma directriz nacional supostamente errada implica já, de facto, a idea duma predestinação especial, duma condição necessária de existência. Portugal para ser autónomo, carece de despender um esforço aparentemente estéril, mas de que vive. E a prova disso está em que os seus períodos de decadência coincidem com as fases de abandôno ou renúncia temporária ao seu vasto programa colonial. Desde que refluísse definitivamente para dentro da sua estreita faixa metropolitana, o Portugal secular estaria condenado à perda mais ou menos próxima, mais ou menos completa, da sua independência. Ora «quem se obriga a amar obriga-se a padecer», Assim o têm compreendido todos os políticos portugueses clarividentes desde o século XV até aos nossos dias.

É, pois, sina de Portugal que tenha de exceder-se sempre a si próprio, fazendo para isso fôrças da sua fraqueza ingénita. Assim sucedeu na época dos descobrimentos e conquistas, assim sucedeu, guardadas as devidas proporções, com a sua entrada voluntária no conflito europeu. É que a República — repetimos — teve o condão de fazer reencontrar ao país o sentido da sua existência, após um período interminável de desnorteamento colectivo. Afervorou-se o balbuciante republicanismo do país com uma catástrofe colonial, e, mal proclamada a República, o instinto dos seus condutores, que faliram sob tantos outros pontos de vista, fêz-lhes praticar os actos necessários para que se não perdesse o largo campo ainda hoje reservado aos ensaios e experiências da expansibilidade nacional. ¿ Quere isto, porventura, significar que a nossa República esteja disposta a deixar-se enredar a tôda a hora em baralhas guerreiras? Longe disso. Ela é essencialmente pacifista. Na hora de desnorteamento que o mundo atravessa, o sentimento colectivo da raça afasta-nos cada vez mais da possibilidade de nos misturarmos em conflitos hediondos que só aceitaríamos, e ainda assim com a morte na alma, se isso fôsse a condição «sine qua non» para a preservação de todos os elementos da nossa autonomia. Ora hoje a participação numa guerra generalizada não nos oferece nenhuma garantia de segurança, seja qual fôr o seu desenlace, antes abre aos nossos olhos pávidos a perspectiva da auto-destruição

ção da civilização gerada e nada no Velho Continente. Não era semelhante a este o panorama desenrolado diante dos portugueses naquele funesto agôsto de 1914.

Entrados na guerra de 1914-18 por môr do nosso património ultramarino, mal saídos dela, abalançámo-nos à realização duma obra colonial que tem defeitos e graves, mas que nem por isso deixa de ser meritória. Porque — repare-se — os senões duma obra colectiva importam bem menos do que o espirito de decisão que anima os seus executantes e do que a finalidade a que tendem. As rectificações de conduta lá acaba por impô-las a fôrça imperativa dos acontecimentos, sendo apenas necessário que os fracassos episódicos não quebrem a energia do agregado para novos tateamentos e novos avanços. Ora a verdade é que, pouco a pouco, a paixão colonial vai penetrando e ganhando novas raízes em tôdas as consciências esclarecidas da nossa Terra, sem que a crise económica consiga affectá-la.

¿ Quais são os resultados práticos da actividade colonizadora da República? Havia esta encontrado os nossos domínios ultramarinos no estado de colónias-fazendas, com a ocupação reduzida, a bem dizer, à faixa costeira e com certo número de linhas de penetração perpendiculares, para um e outro lado das quais irradiavam pequenos canaletes de drenagem económica. A República realizou a integral ocupação administrativa dos seus territórios de além-mar, cobrindo-os com uma complexa rede de estradas e de linhas telegráficas, com os seus postos de telegrafia sem fios à mistura, não havendo sido esquecido também o prolongamento dos caminhos de ferro já existentes e a construção de novas vias. Mercê de tudo isso, efectivou a definitiva pacificação do Ultramar português, acabando, sem aumento, antes com diminuição dos efectivos militares, com as crónicas revoltas dos indígenas. Não contente com o que vimos de enunciar, a República melhorou as condições sanitárias dos nativos, extirpou os últimos resquícios de escravatura, instituiu o trabalho livre, intensificou a exploração das riquezas naturais e, no que se refere a Angola, iniciou a tentativa de a transformar em colónia de povoamento, tendo o número dos seus colonos brancos aumentado de não menos de 70 por cento. Os ambiciosos dirão que isto não vale muito, mas nós retorquir-lhes-emos que poucas nações, com a modéstia dos recursos de Portugal, saberiam fazer mais e melhor. Seja dito isto sem o fastidioso empolamento do patrioteirismo nacional.

A obra levada a cabo pela República nas suas possessões ultramarinas realça ainda mais devido à circunstância de, quatro anos volvidos sôbre a sua

proclamação, ter eclodido a Grande Guerra, epicentro duma série de desastres materiais e morais que ainda não tiveram fim, não se sabendo sequer quando o terão. O esforço da administração colonial republicana desenvolveu-se, conseqüentemente, em condições duras e hostis. É esta a razão porque a gracinha do *bacalhau a pataco*, sôbre ser de mau gôsto, se nos afigura também rematadamente injusta.

\* \* \*

A República — repetimos — nasce sob o signo colonial, afronta a tremenda provação da guerra para possibilitar a manutenção do domínio ultramarino de Portugal, consome posteriormente grande parte das suas energias na tarefa civilizadora do sertão e do indígena africano. E, quando se intensifica a crise económica, o povo português, em vez de desanimar, sente dentro de si um redobramento de amor pelos fragmentos da Pátria a esmo dispersos pelas Sete-Partidas do mundo. Não há republicano digno de tal nome a quem a idea da perda total ou da simples amputação dos restos ainda apetecíveis do nosso formidável império colonial seiscentista não cause calafrios de horror, não ha por certo nenhum que, em face de tal perigo, não fôsse capaz de fazer a oferenda da própria vida para aplacar os deuses irados, recusando em todo o caso arriscá-la nas lutas engendradas pelas competições de plutocracias vorazes, quando elas nos não toquem pela porta.

As outras nações, sem exclusão da França e da própria Inglaterra, de tão notável avolengo colonial, consentem com facilidade dionísíaca em trocas e baldrocas ou em simples cedências de territórios ultramarinos — vidé o recente tratado franco-italiano e as propostas de Eden e Mussolini a propósito do conflito italo-etíope — sem que tais factos impressionem por aí além a opinião pública. Entre nós as coisas já se não passam assim. Recordemos, por exemplo, a ferida aberta no coração dos portugueses, posteriormente ao *ultimatum*, pela rapinagem teutónica do triângulo de Quionga na zona norte de Moçambique e a tenacidade ansiosa com que, ao rebentar a guerra, andávamos disputando aos mesmíssimos alemães a posse da catarata do Ruacaná no sul de Angola. Quando o tratado da paz nos restituiu Quionga, os espíritos pretensamente superiores — há exemplares desta raça daninha em Portugal como em tôda a parte — sorriram com desdém, mas a consciência republicana percebeu que o facto tinha valor simbólico, porquanto constituía uma fórmula solene de reconhecimento universal da intangibilidade dos domínios coloniais portugueses. Recordemos ainda que em 1928 se procedeu a rectificações de

fronteira entre Angola e o Congo Belga, sendo nós praticamente os beneficiados pois cedemos escassos três quilómetros quadrados de terreno na região do Zaire pela vasta zona do Dilolo na raia oriental. Pois, a-pesar de tudo, houve quem não gostasse, quem achasse mal! E foi talvez como reacção consciente ou inconsciente contra esse facto que se inscreveu na Constituição vigente o princípio basilar de que é inalienável ou insusceptível de mercadejamentos o território nacional, entendido no seu sentido mais amplo — continente, ilhas adjacentes e domínios ultramarinos.

A data de 5 de outubro de 1910 não veio, portanto, quebrar uma tradição: bem ao contrário, veio reatá-la. Nesse momento histórico cujo alcance de novo nos permitimos encarecer, o instinto da raça forçou-a a pôr de parte o que era circunstancial para melhor preservar o que era fundamental. Os republicanos de 1910, sem se haverem dado conta disso, eram, afinal de contas, os herdeiros espirituais dos criadores do Brasil. Simplesmente, para eles respeito pela tradição queria significar ânsia de continuidade histórica e não desejo de ressurreição de coisas mortas e enterradas. E' que os republicanos de então sabiam perfeitamente que nada no universo se move em direcção ao passado, tudo se projecta em direcção ao futuro, embora sem quebra de ligação com as instituições e as coisas que ficam para trás. Se nas vias férreas ainda se podem tolerar, em circunstâncias excepcionais, pontos de reversão, nas trajectórias dos povos eles são absolutamente inadmissíveis.

A República tem sido invencível exactamente por se ter inspirado à nasçença nas mais puras fontes do sentimento nacional. Sobreviverá enquanto não perder as suas características de origem. E' certo que muitos dos seus homens representativos se têm inutilizado a meio da jornada. E' certo que muitos episódios da sua agitada e curta vida mancharam o seu historial. Mas não é menos certo também que entre nós a palavra República se tornou sinónimo de revivescência da orientação tradicional da actividade portuguesa, aquela orientação que, quer queiram, quer não queiram, explica o milagre da nossa autonomia oito vezes secular.

Nesta hora de ansiedade universal, em que as tristes mães, como dizia o Épico, apertam já os filhinhos ao peito, na ante-visão do perigo que advirá para a humanidade do sinal da trombeta guerreira, nesta hora em que a tempestade ruge por tóda a superfície da Terra, sem que escapem à sua acção devastadora as mais sólidas construções económicas e sociais, os republicanos portugueses carecem de continuar a ler, sequer ao menos, a aspiração comum

da conservação do seu domínio ultramarino. i Seja êste ideal uma espécie de ilhote inamovível no seio dum oceano convulsionado por fúrias epilépticas ! E, se o soubermos realizar, teremos prestado a homenagem mais grata e respeitosa de quantas poderíamos endereçar à memória daqueles que tombaram nas calçadas do Pôrto em 31 de janeiro de 1891 e à daqueles que nas jornadas de outubro de 1910 fizeram ao interêsse nacional bem compreendido a oferta dum sangue mil vezes generoso.



---

**Êste número foi visado  
pela Comissão de Censura**

# VIDA CULTURAL

## ESPIONAGEM DOS DESCOBRIMENTOS

POR ARMANDO CORTESÃO

---

Ninguém hoje pode, justificadamente, pôr em dúvida que a chegada dos portugueses à Índia, no fim do século XV, obedeceu a um plano maduramente pensado, cujo início se deve ao Infante D. Henrique e que D. João II ampliou e praticamente levou a cabo. O objectivo final e máximo dessa grande empresa nacional — a maior da história pátria, depois da fixação das fronteiras metropolitanas no reinado de D. Afonso III — era a possibilidade de trazer directamente do Oriente, em navios portugueses, as preciosas especiarias que a Europa até aí sómente podia obter através dos intermediários turcos. Não temos dúvida em afirmar que êsse foi, não só para Portugal como para todo o mundo, o mais importante fenómeno político, económico e social de toda a história moderna. Já noutra lugar nos ocupámos do assunto mais desenvolvidamente.

O golpe que os portugueses assim davam na economia das repúblicas italianas, sobretudo de Veneza, principais distribuidoras do comércio das especiarias do Extremo-Oriente fornecidas pelos turcos e a rivalidade tradicional com Castela, que no último quartel de quatrocentos se lançara também nas empresas marítimas, impunham uma política de segrêdo em matéria de descobrimentos e navegação. Era preciso defender das cobiças estranhas a ciência náutica criada e desenvolvida pelos portugueses e o progresso das nossas navegações, de que aquela era consequência, de maneira a evitar ou dificultar a concorrência estrangeira. Esta política, iniciada por D. João II e intensificada nos reinados de D. Manuel e D. João III, vai-se conhecendo cada vez melhor, graças ao estudo dêsse período da história pátria, nos últimos anos tão trabalhado por alguns dos nossos investigadores. Sobre êste assunto são particularmente interessantes os trabalhos de Luciano Pereira da Silva, Joaquim Bensaúde, Duarte Leite, Jaime Cortesão e outros.

Oxalá que algum historiador de pulso se abalance a um estudo profundo sobre D. João II; estamos certo que o melhor conhecimento dêste rei, quanto a nós a mais

extraordinária figura da história portuguesa, governante e político habilíssimo, lançará muita luz sôbre vários problemas ainda bastante obscuros da grande época dos Descobrimentos Não resta hoje dúvida que, quando das negociações do Tratado de Tordesilhas, em 1494, o rei português fêz lançar a linha de demarcação 370 léguas a ocidente das ilhas de Cabo Verde, abrangendo grande parte do actual Brasil, sabia muito bem da existência dessas terras e que elas eram de grande importância como escala para os navios que, em demanda de Cabo da Boa Esperança, eram obrigados, pelo regime de ventos do Atlântico Sul, a ir tomar altura junto à costa brasileira. Contudo o descobrimento do Brasil só se realizou, oficialmente, em 1500. E é de esperar que ainda se venha a cabalmente demonstrar que Cristóvão Colombo foi um mero agente secreto de D. João II, com a missão especial de desviar para o Ocidente a atenção de Castela, deixando aos portugueses as mãos livres no Oriente. O Tratado de Tordesilhas teria vindo, depois, consolidar êsses propósitos. Daquela hipótese, primeiramente aventada por Pestana Júnior, no seu livro *D. Cristóbal Colon ou Symon Palha na história e na cabala*, publicado em 1928, também largamente nos ocupámos na nossa obra *Cartografia e cartógrafos portugueses dos séculos XV e XVI*, recentemente aparecida.

Não faltam as provas documentais, além doutras, da política de segredo iniciada pelos portugueses e depois seguida por outras nações: tais são as crônicas truncadas, as contradições entre certos cronistas e alguns documentos coevos, a existência duma cartografia secreta e outra para o público, a proibição de representar nas cartas determinadas regiões recém-descobertas — como nos diz um alvará de D. Manuel, de 1504 — a existência de agentes secretos ou espões estrangeiros em Lisboa, etc. Com o progresso das navegações portuguesas ao longo da costa africana, coroado pela chegada ao Oriente, e a revelação da possibilidade de trazer as especiarias directamente, os olhos de tôda a Europa voltaram-se para Portugal. No princípio do século XVI não só os portugueses tinham criado já a ciência da navegação no mar alto, como a aplicavam em mais larga escala que qualquer outra nação; assim, a cartografia portuguesa, que registava em primeiro lugar os contínuos progressos geográficos, era àvidamente espiada e seguida por todos os países que no mar tinham interesses. De tôda a parte chegavam a Lisboa emissários, agentes, espões, aventureiros ou simples curiosos, especialmente de Itália e de Espanha, as nações mais directamente interessadas. São bem sugestivos os nomes de Alvise de Cadamosto, António de Noli, Jerónimo Münzer, Martin Behaim, Bartolomeu Colombo, Alberto Cantino, Nicolau de Canerio, Francesco Roselli, Juan de la Cosa, Alonso de Santa Cruz e tantos outros que nessa época vieram a Lisboa por causa das nossas navegações. Dentre estes ficou célebre Alberto Cantino, como espião ao serviço de Hércules de Este, Duque de Ferrara, que em 1502 conseguiu subornar, segundo parece, um cartógrafo oficial português, adquirindo por elevada soma o admirável e precioso Planisfério, a que ficou ligado o seu nome e hoje se encontra na Biblioteca de Modena.

Além disso, os nossos técnicos da navegação — cosmógrafos, cartógrafos, navegadores, pilotos ou simples marinheiros — eram disputados por diversas nações, sobretudo Espanha; vários documentos coevos encontrámos donde se vê que bastava

a um dêles invocar no estrangeiro a sua qualidade de portugêes, para imediatamente ser considerado como competente, tal era o prestígio então atingido pela ciência náutica lusitana. Entre os inúmeros portugueses que a Espanha conseguiu atrair ao seu serviço — aproveitando por vezes simples despeitados, mas recorrendo não poucas ao subôrno, astúcia e outros processos pouco lícitos — contam-se João Dias de Solis, Estêvão Gomes, Fernão de Magalhães, Rui e Francisco Faleiro, Diogo Ribeiro, Duarte Barbosa, Simão de Alcáçova Soto-Maior, João Rodrigues Mausinho, Bernardo Pires, Álvaro de Mesquita, Rodrigo Álvares, Luís Jorge de Barbuda, para só citar alguns dos mais notáveis. Essa luta entre Espanha e Portugal, em que aquela procurava por todos os meios atrair os pilotos, cosmógrafos e cartógrafos portugueses e êste tratava de o evitar, tinha por vezes aspectos muito curiosos, como, por exemplo as infrutíferas tentativas de Carlos V para conseguir que os cartógrafos Reinéis, pai e filho, passassem para o seu serviço, no que a contra-espionagem portuguesa hàbilmente interveio.

Com a chegada dos portugueses às Molucas, em 1511-12, e a de Fernão de Magalhães em 1520, ao serviço de Espanha, revelada a sua riqueza como fonte principal das especiarias, surgiu a chamada «Questão das Molucas», que até à perda da independência domina a economia e política portuguesas. O Tratado de Tordesilhas dividira o mundo em dois hemisférios, pela linha de demarcação que passava por Belém, na foz do Amazonas; ao ocidente dessa linha exerciam os espanhóis a sua influência, a oriente os portugueses. Mas as Molucas ficavam junto à linha de demarcação, na sua passagem pelo Pacífico, apenas alguns graus a Oeste, dentro da zona portuguesa, e nesse tempo, em que a medição do grau de longitude oferecia dificuldades insuperáveis, só de certo modo possível pela observação dos eclipses lunares — problema aquele apenas resolvido científica e satisfatòriamente no princípio do século XVIII, quando os cronómetros marítimos foram levados por Harrison à necessária perfeição — não era fácil demonstrar em que zona ficavam as famosas «ilhas das especiarias». As divergências entre portugueses e castelhanos levaram, em 1524, à reunião da Junta de Badajoz-Elvas, em que juristas, cosmógrafos e outros técnicos de ambas as partes procuraram resolver o assunto, sem aliás chegar a qualquer resultado prático.

A questão ficou latente, com inconvenientes de tôda a ordem, até que D. João III, aproveitando a boa disposição de Carlos V após o seu casamento, em 1526, com a inda infanta portuguesa, D. Isabel, ainda portadora, entre outras prendas, do formidável dote de 900.000 dobras de ouro, conseguiu que, pelo Tratado de Saragoça, firmado em 1529, a Espanha desistisse das suas pretensões sôbre as Molucas, mediante o pagamento da indemnização de 350.000 ducados por parte de Portugal. Porém os espanhóis nunca se conformaram com a decisão do Imperador; no capítulo com o título «Empeño da especiaria», por Francisco Lopez de Gomara dedicado ao assunto na sua *Historia de las Indias*, pela primeira vez publicada em 1552, sente-se bem êsse descontentamento quando, depois de historiar os acontecimentos, termina assim: «Empeño fue ciego. Y hecho muy contra la voluntad de los castellanos, que consultaua el Emperador, sobrello, hombres que entendian bien el prouecho, y riqueza, de



aquel negocio dela especiaria. La qual podia rentar en vn año, o en dos, y fueran seys, mas de lo que daua el rey sobre ella. Pero Ruyz de Villegas, que fue llamado al cõtrato dos vezes, vna a Granada, y otra a Madrid, dezia ser muy mejor empeñar a Estremadura, y la Serena, o mayores tierras, y ciudades q̃ no a Los Malucos, Zamatra, Malaca, y otras riberas orientalissimas, y riquissimas y aun no bien sabidas. Por razon que se podria gluidar aquel empeño com el tiempo, o parentesco. Y no estotro que se estaua en casa. En conclusion no miro el Emperador lo que empeñaua. Ni el rey entendia lo que tomaua. Muchas vezes han dicho al Emperador que desempeñe aquellas islas, pues com la ganancia de pocos años se desquitara. Y aun el año de mil y quinientos y quarenta y ocho quisierõ los procuradores de Cortes, estãdo en Valladolid, pedir al Emperador q̃ diesse al reyno la especiaria por seys años en arrendamiento. Y que pagarian ellos al rey de Portugal sus trezientos y cinquenta mil ducados. Y traerian el trato della a la Coruña, como al principio se mando. Y que passados los seys anos su magestad la continuasse, y gozasse. Mas el mando desde Flandes, donde a la sazõ estaua, q̃ ny lo diessen por capitulo de Cortes, ny hablasen mas enello. Dello que vnos se marauillaron, otros se sentieron, y todos callaran.»

Áparte alguns exaggeros e inexactidões, tem êste trecho marcado interêsse para a história da «Questão das Molucas».

Se considerarmos ainda que estando já as Molucas em poder dos portugueses, as Filipinas, que ficam mais a ocidente, estavam na posse dos castelhanos, se compreenderá como os conflitos, as divergências e dificuldades entre uns e outros continuavam em permanente estado de irritação. Dai resultava activa espionagem entre as duas nações, aliás muito maior da parte de Espanha; Portugal que, sobretudo no tempo de D. João II, mantivera intensa espionagem em Castela, estando êste rei ao corrente de tudo o que lá se passava, limitava-se agora, por assim dizer, a defender-se com a contra-espionagem. Os espiões de Castela exerciam a sua actividade especialmente junto da Casa da India — o nosso Ministério das Colónias de então —, cêrca das autoridades e nos paços reais. O serviço estava tão bem montado que em Castela até se sabia mensalmente, com regularidade e precisão, o dia exacto em que aparecia ou devia ter aparecido a menstruação à Rainha de Portugal.

Tanto em arquivos portugueses como espanhóis existem numerosos documentos referentes a vários dêstes espiões e espionagens. Para não nos alongarmos demasiadamente vamos referir apenas dois casos, sôbre que encontrámos vários documentos, muitos dêles inéditos: um diz respeito a Frei Juan Caro, dominicano andaluz, outro ao cartógrafo português Luís Jorge de Barbuda, que se vendeu a Castela.

Nas *Lendas da Índia* dá-nos Gaspar Correia, pela primeira vez, notícias daquele irrequieto frade; no século passado, Navarrete e Sousa Viterbo publicaram alguns documentos a êle referentes, encontrados no Arquivo das Índias e na Tõrre do Tombo; nas *Letters of John III*, em 1931 dadas à estampa pelo prof. Ford, também se encontra uma carta referente a esta personagem; e, últimamente, ainda nós encontrámos em Sevilha, no Arquivo das Índias, outros interessantíssimos documentos a ela referentes. A importância atingida pelo caso de Frei Juan Caro foi tal, que não

só as chancelarias de Castela e de Portugal como os próprios reis, sobretudo o português, tiveram de activamente dêle se ocupar.

Em 1525 encontrava-se êste frade, já há alguns anos, em Cochim, misturado nas tristes disputas e intrigas entre os governadores Pero de Mascarenhas e Lopo Vaz de Sampaio, tomando partido pelo último. Não obstante, como Frei Juan Caro se mostrava favorável às pretensões castelhanas às Molucas, Lopo Vaz de Sampaio viu-se obrigado a mandá-lo embarcar para a Europa, com a devida recomendação para o rei. Conseguiu porém o frade, tão hábil prègador como intriguista, que para lograr os seus objectivos usava e abusava do púlpito, convencer grande parte da população portuguesa de Cochim que era vítima duma perseguição, e, assim, em carta de 2 de Janeiro de 1527, escrita dessa cidade a D. João III, dizia o Condestabre-mor da Índia, João Luís, que o dominicano lhe era muito leal e que ia «agravado, e com razão, pelas muitas perseguições, que cá alguns que mais podem, o perseguiam, estando prègando no púlpito e dizendo as coisas mal feitas que faziam, o mandaram descer do púlpito por êle ser pela gente comum e pobre. Pedimos a V. A. haja por bem de no-lo tornar a mandar...»

Claro que João Luís e aqueles em nome de quem escrevia desconheciam duas cartas do frade, escritas em 1525 e 1526, hoje existentes no Arquivo das Índias. A primeira é dirigida a seu cunhado, o dr. Porras, segundo parece importante personagem residente em Sevilha, nela invocando os serviços prestados a «Gonzalo Gomez de Espinoza, de esta portador» e à sua gente, a quem os portugueses tinham tomado uma nau nas Molucas, pedindo-lhe para conseguir de Carlos V o aproveitamento das suas habilidades, por êle próprio cuidadosamente enaltecidas, tanto mais que o rei de Portugal o mandava consultar «en las cosas de sustancia». E recomendava: «Yo señor vine en esta India por ver y saber estos secretos, para por ellos y mi saber ser honrado en ese Reyno».

A segunda, escrita um ano depois, também de Cochim, é ainda mais extensa e dirigida ao próprio Carlos V, insistindo, por um lado nas honrarias e favores que os portugueses lhe faziam — e «el Rey de Portugal tiene en mi gran credito y me hace honroso partido» —, por outro no pedido de o Imperador o admitir ao seu serviço, pois entre outras várias coisas revelaria «muchos secretos de la navegacion y descubrimiento de muchas tierras ricas em oro», etc. Razão tinha Lopo Vaz de Sampaio para, bem recomendado, o enviar para a Metrópole.

Não se sabe ao certo quando chegou a Portugal, mas devia ter sido em 1527; o que se sabe é que em 1531 estava preso em Évora. Um depoimento feito na «Casa de la Contratacion», de Sevilha, em 6 de Dezembro dêsse ano, por Alonso de Ribera, escrivão público na vila de Cantillana e sobrinho de Frei Juan Caro, que encontramos junto com outros documentos de muito interêsse, fornece curiosas informações sôbre o caso. Uma vez chegado a Portugal reatou o frade a sua correspondência clandestina com as autoridades de Castela, sendo porém apreendidas pelos portugueses tanto algumas das suas cartas como as respostas. A correspondência era mantida com o Bispo de Ciudad Rodrigo e o mensageiro utilizado um tal Rodrigo Pardo, de Puerto de Santa Maria. Porém D. João III que pessoalmente se ocupou do assunto,

conseguiu que o Pardo lhe vendesse o segrêdo e o frade por 500 ducados de ouro. Tendo então ido a Évora o referido Alonso de Ribera e outro sobrinho do preso, também chamado Juan Caro, para negociar a sua liberdade, encontraram-se com Rodrigo Pardo, vindo a saber das suas repetidas entrevistas com o rei português, como aquele depois pessoalmente verificou. Viera o Pardo, desta vez, para receber cem ducados que ainda faltavam dos quinhentos, prêmio da sua traição, «e que aun venia a dar aviso al Rey de las cosas que pasavan en Castilla». O caso é que do depoimento de Alonso de Ribera se apurou ter o Pardo anteriormente grandes dificuldades financeiras e após a prisão de Frei Juan Caro aparecer desafogado e com uma loja na terra. Como tivesse sido visto em Évora a ir repetida e surrateiramente, à hora da sesta, falar com o rei de Portugal, procurou justificar-se dizendo que andava a tratar com êle duns fornos de biscoito que pretendia fazer em Puerto de Santa Maria.

Como resultado dêste depoimento e talvez doutras diligências, foi Rodrigo Pardo preso e encarcerado na fortaleza de Simancas, rigorosamente incomunicável, conforme se vê da cédula real, firmada pela Rainha em Medina del Campo, a 10 de Abril de 1532, na qual era encarregado o licenciado Juan Suarez de Carbajal, do Conselho das Índias, de ir a Simancas interrogar o preso. Além de várias outras instruções, dizia a cédula real: «hagais las preguntas que os paresca que conviene para sacar del dicho Rodrigo Pardo la verdad deste negocio pues tanto ynporta a nuestro serviço e sy vierdes que en alguna cosa se contradize e que para aclaracion de la verdad conviene ponelle a quistion de tormento lo podais hazer e hagais que para ello vos doy poder conplido».

Junta a esta cédula ia minuciosa lista das perguntas a fazer e várias outras instruções a ter em conta no interrogatório e com o preso, insistindo sempre para que tudo se passasse no maior segrêdo, donde se depreende bem a importância com que o caso foi considerado. Infelizmente não conseguimos encontrar o resultado dêste interrogatório que, claro está, deve ter dado resultado plenamente satisfatório. Quanto ao fim que o traidor teria tido, também não é difícil conjecturar.

Mas voltemos ao aventureiro dominicano. Diz Gaspar Correia que, tendo êle vindo para Portugal, e emitido a opinião de que as Molucas eram de Castela, «El Rey o mandou a Çofala para sempre e ahy morreo». Contudo, sem os documentos que acabamos de referir e uma carta de D. João III para D. António de Ataíde, conde de Castanheira e seu vedor da fazenda, não saberíamos do que se passou em Portugal antes do envio do frade para o destêrro e das circunstâncias em que êste foi determinado. Por esta carta, datada de Évora, em 28 de Fevereiro de 1534, se vê que Frei Juan Caro foi «condenado por seu juiz em degrêdo para sempre, para a fortaleza de Çofala»; isto é, foi julgado e condenado regularmente. À data estava êle preso no Castelo de Alcobaça, onde o rei o mandou buscar pelo meirinho de Évora, para o levar a Lisboa, com tôdas as cautelas, e ser embarcado na armada que estava prestes a partir para o Oriente, devendo ser entregue, preso, em Moçambique e daí levado, sempre preso, a Çofala, onde ficaria à guarda do respectivo capitão, Vicente Pegado. Recomendava o rei que o frade fôsse tratado a bordo o melhor possível e com as maiores comodidades; e, caso houvesse demora na partida da armada, devia

êle ser entregue em Lisboa ao provincial da Ordem de S. Domingos «para que o tenha a bõ Recado atee ser tempo de se embarcar». A-pesar das influências que se deviam ter movido e dos escrúpulos que D. João III provávelmente teria em proceder contra um religioso, o interêsse nacional impôs-se e cumpriu-se a justiça, honra seja ao rei portugûês, que tão grande interferência pessoal teve em todo êste assunto. Os documentos referidos encontram-se publicados de págs. 20 a 25 e 416 a 417 do volume II do nosso citado livro.

Mais sorte tiveram os castelhanos com outro caso de espionagem, êste passado já no reinado de D. Sebastião, em que o traidor foi um portugûês: o cartógrafo Luís Jorge de Barbuda.

O embaixador espanhol em Lisboa, D. Juan de Borja, escrevia em 26 de Novembro de 1573 a Felipe II, enviando-lhe pelo marquês de Denia, entre várias outras coisas, «... dos baules; el uno de Libros en lenguas desacostumbradas, para la libreria de San Lorenzo el Real, por ser cosa pelegrina; en el otro todos los papeles y libros asi de mano como impressos, que yo he podido ajuntar tocantes a la reparticion y demarcacion de la conquista de V. M., y hechas en este Reyno, como en la India: todo lo qual es de importancia para que claramente se vea la falsedad que ay en las cartas que en este Reyno se hacen, y se entienda entrar las Islas de Maluco com muchos grados en la conquista de V. M., y por haver yo tenido ocupado en estes negocios mas de tres años a Juan Bautista Guesio, Italiano, Astrologo...» Por seu turno, em 10 de Junho de 1579, escrevia Guésio ao rei espanhol recomendando-lhe Luís Jorge de Barbuda, «geógrafo portugues muy habil en la geografia, y en hazer mappas y pintar prouincias», o qual quando da estada do italiano em Lisboa, alguns anos antes, ao serviço de D. Juan de Borja, lhes «descobrio muchos secretos, y por su medio se cobraron muchos papeles, relaciones, y mappas y roteros antiguos que hazen mucho al caso sobre este negocio, y demas nos daua auizo de lo que pretendian hazer los Portughezes en India», etc. Estava Luís Jorge ao serviço de D. Juan de Borja desde 1570 ou 1571, como «criado», que lhe estava fazendo um «libro de empressos», na sua qualidade de «oficial mecanico de pintar e iluminar cartas de marear», segundo dizia numa carta de 18 de Julho de 1575. Quis o embaixador trazê-lo consigo para Espanha, mas as autoridades portuguesas foram avisadas e o traidor preso em Olivença e, depois de pôsto a ferros, levado para Lisboa. Esteve dois anos preso, mas tantas influências o embaixador espanhol moveu, que acabou por ser pôsto em liberdade e pouco depois, em 1579, sempre conseguiu passar-se para Castela. Não esqueceu Felipe II os serviços do traidor e, em 1582, mesmo de Lisboa, o nomeia cartógrafo real em Madrid. Muitos outros cargos e missões importantes exerceu depois Luís Jorge de Barbuda em Espanha, onde era considerado como autoridade em assuntos de cosmografia e cartografia, nunca mais voltando a Portugal, segundo parece. Vários documentos a êle referentes, na maioria inéditos, são também por nós publicados de págs. 276 a 285 do vol. II do nosso referido livro.

# A Ciência e o Direito

Por ABEL SALAZAR

(Continuação do n.º 17)

---

## IV

### O Problema do Estado

Na moderna situação do Direito, a concepção realista do Estado procura substituir as antigas doutrinas metafísicas. Não nos importam neste caso os argumentos e as críticas que definem esta posição, pois nos basta um argumento de ordem muito mais geral, cujo pêso histórico é muito mais importante do que qualquer argumento especial. Referimo-nos ao recuo geral da metafísica, adentro da evolução histórica do pensamento, recuo que já definimos noutra trabalho e que neste vai resumido noutra lugar. Aceitemos pois a questão como um caso particular do movimento geral, que nos dispensa de críticas especiais; estamos precisamente em face duma posição relativa do Direito, da Filosofia e da Ciência, que será definida em bloco mais adiante. Aceitemos pois a concepção realista do Estado e vejamos antes em que bases e com que método ela é desenvolvida: servir-nos-á de documento, para a nossa análise, a doutrina realista de Duguit, intitulada *formação natural do Estado*.

Depois de mostrar a inabilidade das doutrinas metafísicas, quaisquer que elas sejam, procurando dar uma justificação filosófica do poder político, Duguit afirma que a verdade é ser o poder político um facto que não tem em si nenhum carácter de legitimidade. «É o produto duma evolução social de que o sociólogo deve determinar a forma e marcar os elementos». Trata-se pois de indicar as principais étapes desta evolução e de lhe determinar os factores mais activos.

Em todos os grupos sociais qualificados como estados, L. Duguit encontra sempre um factor único: a existência de indivíduos mais fortes e de indivíduos mais fracos, os primeiros impondo a sua vontade aos segundos.

Primitivos e simples, ou civilizados e complexos, fixos ou não sôbre um território determinado, que tenham ou não uma estrutura homogénea, o facto fundamen-

tal, para o autor, é esse: — os mais fortes impondo a vontade aos mais fracos. Esta força apresenta-se sob aspectos variados. Ora é uma força puramente material, ora uma força moral e religiosa, ora uma força intelectual, ora uma força económica. Enfim, aparece-nos a força do número.

Em toda a parte e em todos os tempos, os mais fortes, material, religiosa e economicamente, ou moralmente, intelectualmente ou ainda numericamente quiseram impor e têm imposto de facto a sua vontade aos outros.

«Os governantes, acrescenta o autor, foram sempre, são hoje, e serão sempre os mais fortes de facto». Têm imaginado várias ficções teocráticas, autocráticas, sociais, para justificar a sua imposição, apresentaram-se como delegados dum poder sobrenatural, mas todos êles, chefe que comanda, rei, imperador, regente, presidente, não são mais do que fortes impondo-se a fracos. «Direito divino, vontade social, soberania nacional, outras tantas palavras sem valor, outros tantos sofismas com que os governantes burlam os governados e se burlam a si próprios. Seguramente estas concepções têm, em certas épocas, penetrado profundamente na massa dos espíritos; a êste título são factos sociais que não devem escapar ao observador, mas formam essas excrescências artificiais que o sociólogo conhece bem e de que importa destacar o facto simples e irreductível: êsse facto é a distinção positiva em governantes e em governados, é a possibilidade para alguns de dar aos outros ordens sancionadas por uma pressão material, é esta pressão material monopolizada por um certo grupo social, é a força dos mais fortes dominando os mais fracos».

Assim, para L. Duguit, o facto positivo fundamental que a observação nos revela é a existência de fracos e fortes, de governantes e de governados. Notemos ainda que, para Duguit, esta acção se faz à custa duma *compressão material*, e, além disso, que ela tem por mecânica «uma vontade que se impõe às outras vontades». Assim estamos em face de três dados: *existência de governados e governantes, acção de uns sobre os outros por intermédio da vontade e duma força material de pressão*.

Não podemos furtar-nos a um movimento de surpresa, ao ver lançar as bases duma teoria realista de Estado desta maneira. Há nestes primeiros passos do autor uma ingenuidade e uma simplicidade que inquietam. Com efeito, as coisas são realmente assim, ou, porventura, não serão elas outras tantas palavras sem valor, como os sofismas de que fala o autor? Governantes e governados, fortes e fracos, serão porventura realmente factos positivos, indiscutíveis ou meras aparências exponenciais, à periferia do fluxo profundo e real das coisas? Não há facto mais positivo, mais banal, do que êste: uma célula ou grupo de células isoladas do organismo, morre. Pois bem, a célula é independente do organismo e pode viver mais tempo do que o organismo. Não nos deixemos cair sob a sugestão dos *factos evidentes*, banais, e não baseemos sobre êles considerações simplistas. Se o L. Duguit tivesse reflectido um pouco mais seguramente sobre os *factos*, logo veria que as coisas não são tão simples como êle as apresenta. Logo lhe aparece o facto histórico e social das massas humanas dominadas, fanatizadas, por uma crença, por uma ficção, por um sistema de lendas, como no cristianismo, no judaísmo, no islamismo e outras religiões.

Que haja sistemas ou grupos de homens, como na Igreja Católica ou na antiga Igreja de Heliópolis e de Amon, que haja reis, imperadores e papas e orgânicas clerocráticas que dominam à custa destas crenças e ficções, ninguém o desconhece mas nesse caso, é a astúcia humana que governa explorando a Emoção do homem. Se, como o próprio autor diz, a Crença e a Religião, muito embora ficções ilusórias, são factos de acção histórica e social, como ousa o autor avançar que o único facto positivo é a existência de governantes e governados, de homens fortes e de homens fracos ?

Se, como o autor confessa, todos os tiranos se apoiam numa ficção e tiranizam com ela, sejam êles reis, papas, imperadores ou ditadores, como não ver que a força fundamental lhes vem precisamente da ficção ?

Enfim, não é necessário insistir, tôda a história poderia ser aqui desenvolvida a demonstrar a falsa posição do autor.

Não é menos singular, sobretudo num objectivista, a afirmação de que tudo se resume na vontade dos fortes impondo-se à vontade dos fracos.

É caso para perguntar ao autor o que fêz das entidades metafísicas, e, se, depois de as ter enterrado, resolveu já ressuscitá-las. Mas, aqui ainda, a mais rudimentar observação histórica mostra a inanidade de tal afirmação. Alexandre dominou, com a sugestão da sua pessoa, largo tempo, e quási miraculosamente, os seus exércitos : êstes, porém, nos confins da Índia, impuzeram-se-lhe e obrigaram-no a regressar. Como explica o autor êste facto dum forte dominado pelos fracos ? Como integraria êle na sua concepção a astúcia que domina a força, o intriguista, o valido que domina o déspota, e os tiranos de cartão, simples títeres nas mãos dos seus cortesãos, constantes joguetes de forças ocultas ?

Tudo isto, forçoso é dizê-lo, é pueril : temos a nítida impressão de estarmos discutindo futilidades e por isso não alongaremos tal crítica.

Eis no entanto que já o autor entra na indicação dos «traços essenciais da evolução». Eis como esta evolução é descrita. Considerando, como Durkheim, a horda como o tipo provável da sociedade primitiva, a primeira diferenciação forçada é a que se funda na distinção dos sexos. Mas não se pode afirmar que a primeira diferenciação em governantes e governados seja contemporânea desta distinção de sexos. Esta diferenciação afirmou-se no momento em que certos membros do pequeno grupo prestaram a outros dos seus membros certos serviços assinalados. Foram então investidos dum poder superior, supra-terrestre, poder que se julgava transmissível aos descendentes. Assim se produz essa diferenciação entre a massa dos indivíduos e aquele ou aqueles que, por um título qualquer, são investidos por uma força material, moral ou religiosa. Não se pode dizer que a diferenciação se tenha produzido na horda ou simplesmente no clan e nas sociedades segmentares com base de clan. O que se pode afirmar, na opinião do autor, é que o homem teve muito cedo a noção do poder político, provocada por esta distinção entre fortes e fracos.

L. Duguít recomenda neste momento a consulta de Spencer e Letourneau, aconselhando as maiores reservas e continua fazendo notar que esta maior força foi muitas vezes, na maior parte dos casos mesmo, aceite voluntariamente pelos mais fra-

cos aos quais ela se impunha e que estes julgaram frequentemente que teriam todo o interesse em obedecer espontaneamente e dócilmente às ordens dos mais fortes.

Como se vê, o autor procura enxertar a bem ou a mal, as suas proposições em elementos colhidos em várias partes referentes à história das sociedades primitivas. Eis, porém, que as coisas se tornam confusas, o que o obriga a malabarismos do género seguinte: «Mas isto em nada contraria as proposições que precedem. Esta obediência voluntária não foi senão uma causa de maior fôrça para os chefes. Os que comandam e alguns dos governados ou mesmo todos os governados, querem a mesma coisa». Neste momento, em que o leitor surpreso pergunta a si próprio o que significa êste recuo, o autor, adivinhando-o, prossegue: «continua sendo verdade que aquele ou aqueles que comandam, comandam porque êles são os mais fortes, que esta fôrça aumenta por aceitação voluntária dos governados e que, no caso de recusa de obediência, esta fôrça pode exercer-se sôbre os indivíduos.

É sempre um poder de compressão que é compreendido pela consciência individual e que, só êle, existe de facto». Confessamos nada entender neste imbróglio onde o voluntário é forçado e onde a vontade comum é dominada pela vontade mais forte e estamos em absoluto certos que o próprio autor também não entende tal salada.

E pronto, eis tudo o que o autor refere a propósito de sociedades primitivas. Depois de nos precipitar desta forma imprevista numa valeta, passa sem cerimónias à forma patriarcal dos povos de origem ariana e semítica em que, da mesma maneira, tudo são governantes e governados, pertencendo a fôrça ao macho mais idoso.

Falando a seguir de Roma, do seu senado e dos seus chefes de família, o autor acrescenta esta coisa imprevista: «Muitas vezes o poder na *city* pertence aos representantes naturais das crenças religiosas, a um colégio de sacerdotes: é o triunfo da aristocracia religiosa, isto é, sempre uma fôrça maior que se impõe». O imbróglio, como se vê, continua, pois não sabemos já onde param os *homens fortes*, dos princípios do autor e a vontade impondo-se à vontade, pois numa hegemonia religiosa, tudo isto é outra coisa. O próprio autor lhe chama já *fôrça*; mas é então de fôrças que se trata, fôrças abstractas ou de vontades humanas? Mas eis que o autor se defronta com outra situação igualmente escabrosa, as revoluções. Como exemplo, as lutas entre ricos e pobres, que povoam a história de Roma e de Atenas. Tal luta, que significa, em suma, segundo o autor, senão o poder do mais forte, que é agora o rico dominando o pobre e que logo é o pobre, isto é o número, dominando o rico? Não é isto claro, diz o autor, não vemos sempre o forte dominando o fraco? Certamente, mas continuamos a não perceber êste imbróglio em que o rico perante o pobre é forte e fraco perante o seu número, pois, quando o rico era forte, já êste *número* dominava como número. Assim nesta inversão de poderes, nesta transformação de equilíbrios, primeiro o rico-forte perante o pobre fraco, depois o pobre-forte perante o rico-fraco, o elemento — número — é idêntico nos dois casos: como explicar, como compreender pois a diferença?

E o autor, atropelando factos, atropelando a lógica, atropelando o bom-senso continua, imperturbável: «Na nação produzem-se ainda diferenciações. Ora, na na-



ção, o governante é um chefe militar, que, como tal, é o mais forte. Nascida do regimen feudal, a monarquia militar foi, num momento dado, preponderante em tôdas as nações da Europa. Os restos que subsistiam aluíram sob os golpes das democracias vitoriosas. No século XVII, muitos príncipes e particularmente o rei de França, apresentam-se ao povo como investidos no poder pela própria divindade». Notemos que o segundo — *ora* — se sumiu, e que assim não compreendemos o resto da frase; mas o facto importa pouco, a salada dêste desenvolvimento é tal, que nada já se compreende por maior que seja a boa-vontade do leitor. Eis, com efeito, que o autor entra já em plena Revolução. Esta condú-lo, após rápidas referências à predominância da classe burguesa, ao sufrágio universal. E a êste propósito tais são as considerações do autor: «Notar-se á que nos países em que, com a França, se praticou o sufrágio universal e directo, de facto a fôrça maior e por consequência o poder político pertenceu, não aos mais numerosos mas na realidade a uma minoria e que, aqui ainda, é absolutamente verídico dizer que o poder político pertence, não à vontade geral mas a um grupo de indivíduos, etc.» Em resumo, o número é agora fôrça, logo deixa de o ser, aqui é o indivíduo perante o número, além o número perante o indivíduo, etc., etc.

Tropeçando nesta trapalhada, o autor, impaciente, aborda enfim, sem mais transições, o chamado sindicalismo. Suprimindo com duas penadas todo o resto, todo o actual movimento de ideas e mesmo o sindicalismo revolucionário, L. Duguit faz do sindicalismo a chave da futura organização e... fecha o capítulo.

Ora êste capítulo intitula-se — Formação natural do Estado — fazendo parte duma concepção realista do mesmo; no entanto, como se vê, o leitor pode percorrer o capítulo de princípio a fim e nada encontra afinal, a êste respeito. Onde, com efeito nos expôs o autor essa *formação natural*? No imbróglio confusamente tecido, ilógico, inconsistente, contraditório, que acabamos de percorrer, nada, absolutamente nada, se encontra a tal respeito. Assim, depois de condenar tôdas as doutrinas metafísicas do Estado, L. Duguit oferece-nos em substituição uma concepção realista, de que só nos oferece no entanto o projecto e o nome.

Porque tudo o que o autor expõe sob tal rúbrica ou é pseudo-ciência, dados e materiais científicos mal amanhados, applicados sem método, ou um tecido de absurdos, ilógicos e chocantes. Com tais elementos construir uma doutrina natural do Estado, é absolutamente impossível.

A inconsistência, a frouxidão e a pobreza dêste desenvolvimento é tão manifesta que não necessitamos de insistir sôbre ela. Na realidade o autor tenta construir a gênese realista do Estado sob a influência da embriologia e da organogênese, mas outra coisa não consegue senão um símile longínquo e quasi pueril. Não podemos applicar às sociedades humanas as leis morfogenéticas com esta simplicidade de vistas. Um organismo social não é idêntico a um organismo composto de células. Se êste pode servir para alguma coisa, é apenas como guia, como inspirador, não dum símile dêste género, mas da verdadeira investigação das suas leis próprias. Um organismo social é um agregado psico-objectivo, em que a coesão é estabelecida por fôrças do Inconsciente, do Consciente e pelo objectivo objectivado. As leis que são pró-

prias à vida dum tal organismo têm de integrar estes elementos ; porque se os pomos de lado, o organismo colectivo fica uma sucessão de individualidades seriadas no tempo; morrendo e nascendo, sem que nele possa ler-se qualquer curva. As células somáticas dum organismo morrem com o próprio organismo, mas, com excepção de alguns tipos, duram o que dura o organismo. As unidades dum todo social vivem apenas uma fracção mínima do tempo de duração do todo ; por outro lado, como dizíamos, um organismo de células é um todo objectivo, um organismo social e histórico psico-objectivo, e psico-objectivado, além das suas forças próprias, do exterior social.

Estabelecer nestas condições uma doutrina realista do Estado e esboçar a sua génese natural, applicando-lhe esquemas do embriogénese e da organogénese é criar um puro fantasma.

E no entanto se o autor quisesse seguir por tal caminho não lhe seria impossível basear-se em elementos mais sólidos e escolher um método mais científico.

Teríamos para isso da comparar, sob o ponto de vista crítico, os diferentes tipos de sociedade animal, e por outro lado, por motivos hoje conhecidos (a natureza instintiva e genésica) as sociedades do tipo dum formigueiro ou dum enxame. Pelo contrário certas sociedades animais, como as dos chimpanzés, revelam-nos os gérmenes duma sociedade humana, um estado pre-humano da sociedade.

A psicologia comparada e a sociologia comparada, embora ainda hoje em formação, fornecem-nos já dados de maior interêsse, para traçar o esboço duma organogénese social. Eis como exemplo algumas páginas dum excelente trabalho de Koehler, <sup>1</sup> sôbre o estado social dos chimpanzés.

«Nada se exagera dizendo que um chimpanzé mantido no isolamento não é um verdadeiro chimpazé. Qualidades muito características desta espécie não se revelam ao observador senão quando tem diante de si um grupo ; isso provém simplesmente de que o comportamento dos animais da mesma espécie representa para cada indivíduo o único estímulo adequado de tóda uma série de actividades essenciais ; a observação de muitas particularidades do chimpanzé não se tornam plenamente *inteligíveis* sendo quando a acção e a reacção dos indivíduos no grupo se combinam em uma cêna única ; o papel de cada indivíduo pode ter aí uma significação plena que não teria, por exemplo, se um homem desempenhasse o papel (necessariamente diminuído) de parthenário. De resto o laço social dos chimpanzés deve ser considerado como uma força inteiramente real e duma grandeza por vezes surpreendente. Vê-se isso nitidamente a cada tentativa para separar um animal dum grupo unido fortemente pelo hábito. Se o facto não tem jamais tido lugar ou não teve lugar há muito tempo, o indivíduo separado não tem a princípio mais do que uma única aspiração, a de se reunir de novo ao grupo. Animais muito novos mostram então naturalmente angústia e exprimem se duma maneira extremamente sensível, a ponto de que, por vezes, se não ousa mantê-los isolados. Outros maiores, que não mostram nenhum sintoma de ansiedade, choram, gritam, estão furiosos, lançam-se com raiva contra

---

<sup>1</sup> Koehler — *L'intelligence des ringes*.

as paredes, e, se julgam ver alguma coisa que se pareça, mesmo de longe, com um caminho que se dirija aos outros, conduzem-se para aí sem hesitar, com perigo da própria vida, simplesmente para regressar ao meio do grupo. Mesmo esgotados por acessos de desespero, aninham-se gemendo em qualquer canto, até que a força lhes volte para nova crise de furor... Em geral o resto do grupo, mesmo que as queixas do isolado lhes chegam aos ouvidos, está muito longe de tomar por êle um interesse, tão forte e de estar tão triste com o afastamento como êle próprio. Os outros estão sempre em *grupo*. Não se pode dizer que não ouçam os queixumes sem simpatia. Acontece, muitas vezes, quando pelo menos lhes é possível aproximar-se da grade da gaiola do animal isolado, que um ou outro dos animais que ficaram em grupo se lança rapidamente na sua direcção e beija entre os travessões o animal que se lamenta. Mas é preciso que êle grite e uive para que esta prova de amizade lhe seja dada; mesmo bons amigos se furtam a estas manifestações para voltar tranquilamente ao grupo mais importante. Não se pode julgar que o indivíduo isolado não mostre esta perturbação senão porque está numa gaiola, enquanto os outros estão livres, porque se um indivíduo está fora e os outros encerrados, aquele que está só tenta penetrar na gaiola... Pude estabelecer muitas vezes que o afastamento provisório (ou definitivo) dum doente (ou de um moribundo) não produz no resto do grupo nenhuma consequência notável, se o animal em questão se torna visível e o seu sofrimento se exprime por violentos gritos de dor, como sucede geralmente no chimpanzé. Esta atitude corresponde simplesmente à indiferença que o grupo mostra para com um indivíduo encerrado em boa saúde, quando não dá gritos lastimosos. Se um animal doente morre no canto do seu quarto, com tôdas as manifestações sensíveis de excitação ou de pesar, como cada um de resto sente o grupo à sua volta, pode-se de antemão esperar não vêr nenhum sinal de pena ou de dó. Sem dúvida o interesse do chimpanzé pelos frutos que êle próprio viu esconder ontem, é porventura hoje maior do que aquele que excita um membro individual do grupo que, simplesmente, não está já no seu quarto quando ontem ainda lá se mantinha.

Mas, da mesma maneira que a simpatia se torna nitidamente aparente, ainda que passageira, quando um animal encerrado exprime o seu pesar duma maneira sensível, da mesma maneira observei também reacções intensas nos outros, num dia em que tiveram uma impressão penetrante da fraqueza e da doença dum chimpanzé. No começo da sua doença mortal, *Cônsul* estava um dia deitado, muito fraco, com os olhos fechados. *Rana*, que por acaso passava perto dêle, convida-o à sua maneira habitual a acompanhá-lo, como o descrevi precedentemente. Vendo-o levantar-se a custo e recair imediatamente, ela tornou-se atenta, tomando o pequeno nos braços, levantando com precaução o seu corpo enfraquecido. A sua atitude e o seu aspecto tomaram uma expressão tão profundamente apreensiva que se não podia ter nesse momento nenhuma dúvida sobre a natureza dos seus sentimentos. Quando de resto, depois de alguns dias, durante os quais êle tinha sido isolado, tornou a encontrar o doente num estado de prostração completa, pareceu somente surpresa e intimidada. Mas outro dia em que parecia ir um pouco melhor, o pequeno animal foi ainda deixado em liberdade no sítio em que os outros comiam alegremente os seus legumes.

Rastejou penosamente para ela e, depois de ter dado alguns passos, rolou por terra miseravelmente com um grito penetrante de angústia.

*Tercera*, assentada, comia perto. Levantou-se de repente, todo o pêlo eriçado, pulou, em grandes passadas, no rosto a marca da maior solicitude, avançando a bôca com uma expressão penosa, soltando gemidos lúgubres: tomou nos braços o pequeno ser caído por terra e esforçou-se por levantá-lo. Não é possível supor atitude mais materna do que a desta fêmea chimpanzé, e eu dou expressamente a estas palavras a sua plena significação para qualificar esta atitude momentaneamente determinada pela percepção sensível dum acontecimento impressionante no mais alto grau. Que *Cônsul*, reconduzido ao seu quarto, não tenha voltado, isso não produziu em *Tercera* mais sinais de pesar do que em qualquer outro animal do grupo. Portanto, quando comparamos esta conduta com as acções morais impulsivas do homem, não devemos esquecer que ela tem por condição necessária o espectáculo sensível e dramático desta queda e desta angústia. O chimpanzé não se apieda devido a simples representações, porque as representações de que se trata não existem nele.»

Koehler continúa analisando o carácter e o tipo emotivo destes animais, o que, junto às suas observações sobre a sua inteligência, permite em primeiro lugar definir êste animal sob o ponto de vista das proporções, grau relativo de hegemonia, quanto ao Consciente e Inconsciente. Êle é uma unidade dominada pelo Inconsciente, com grande predomínio do Emotivo e com elementos embrionários de inteligência. Pôsto isto, Koehler define o limite do que é «exterior» ao grupo e contra o qual êle reage fortemente como grupo, quando as ocasiões concretas da emoção são bem definidas: «o grupo é uma comunidade de organização mal definida dos chimpanzés *habitados uns aos outros*.» Como o limite do grupo não é determinado simplesmente por motivos zoológicos, os animais habitados uns aos outros podem de certo conduzir-se para com o homem, tornado amigo, como para com um membro do grupo.»

Koehler estuda a seguir muitos caracteres de sociabilidade destes animais, entre os quais há pormenores de singular beleza no que diz respeito à forma porque êles tratam os bebês humanos. Em seguida continua: «a constituição do grupo não é homogênea. Em Tenerife, cada animal que se distinguia de alguma maneira, desempenhava em relação aos outros um papel social particular. Assim *Tschego*, o mais idoso e o mais forte do grupo, exigia de quási todos o respeito; era para ele que os outros se retiravam em caso de perigo. Em caso de cisão, cada partido esforçava-se por conseguir o seu apôio, e ele arrastava fãcilmente todo o grupo, quer nas suas ocupações, quer nos seus deslocamentos. Até a própria *Rana* tinha o seu papel, ela que, pela sua patetice e pela sua falta de personalidade e de vida, não contava por assim dizer quási nunca e que, a-pesar-das contínuas tentativas de aproximação, não fêz nenhum progresso a êste respeito, antes se tornava o objecto de tôdas as farsas. Em segundo lugar há nas relações dos dois animais todos os graus de amizade, indo até uma aversão ligeira, de resto compatível com um laço social permanente.

Muitas destas relações particulares mantiveram-se enquanto pude observar o grupo ou enquanto os animais viveram. *Rana*, sempre repelida pelos mais idosos, apoderou-se do pequeno *Cônsul* e não se cansou dêle até à sua morte.

*Tschego e Grande* formaram duma maneira durável um pequeno grupo no grande. A amizade de *Chica e Tercera* manteve-se através de tôdas as mudanças trazidas pelo tempo; a segunda foi sempre a amiga forte, que socorre, generosa. No decurso da vida diária, estas velhas inclinações podiam por vezes escapar à observação, mas desde que havia mêdo e perigo, notavam-se logo, vendo aqueles que se mantinham ansiosamente enlaçados ou se retiravam juntos para um canto.

Koehler descreve a seguir numerosas observações importantes sôbre os graus de inclinação dêstes animais, a sua sexualidade, as suas formas de expressão e transmissão de sentimentos, a sua fonética, e fala a seguir dum curioso *instinto social* bem caracterizado, particular a estes animais, o cuidado com a pele. «O cuidado da pele é um instinto caracterizado, porque acontece raramente um chimpazé entregar-se sôbre o próprio corpo a uma investigação tão interessante. Que seja um comportamento fixo sob uma forma muito especial, é o que mostra também o singular estalido dos lábios produzido pelo chimpanzé que desempenha o papel activo nesta cena... Pode porventura nos povos primitivos observar-se alguma coisa de análogo aos outros aspectos desta prática: um grande prazer de todos em ocupar-se mutuamente dos seus corpos e um impulso para o fazer? Não sei dizê-lo. É certo que numerosos primitivos gostam de modificar simplesmente a superfície do corpo, ainda que não seja senão arrancar pêlos. Mas esta cena por si própria engendra primitivamente uma satisfação social ou tem-se em vista dum facto o efeito que dele resulta, como é o caso hoje nas formas superiores de cooperação?» Koehler cita ainda numerosos casos sôbre os jogos, as dansas, por vezes rítmicas, dêstes animais e fornece numerosos outros dados interessantes que não citaremos aqui por serem dum interêsse sobretudo psicológico. Como se vê estas observações dão-nos elementos preciosos sôbre os gérmes pre-humanos da organogénese social. A sociedade está reduzida neste caso a condições de análise particularmente favoráveis e susceptíveis de experimentação. Ela é um agregado de unidades constituídas pelo sistema Consciente-Inconsciente em que o Consciente se encontra reduzido ao mínimo e onde portanto domina quási exclusivamente o Inconsciente, e neste sobretudo o elemento emocional. Nestas circunstâncias vêem-se estabelecer laços sociais de base quási exclusivamente emocional, assiste-se à génese do *chefe* e da sociedade patriarcal, à formação de «partidos», à diferenciação específica de tendências dentro do grupo, à formação de sub-grupos dentro do grupo geral, ao estabelecimento de diferenciações de inteligência, energia, carácter, temperamento, etc. Um esbôço de objectivação do psíquico é representado pela expressão mímica, simbolizando estados emotivos, e pela «fonética». Notemos ainda nas observações de Koehler factos importantes sôbre o gérmes do *sentimento de propriedade*, extremamente acentuada nestes animais, o impulso de *aquisição* e posse de objectos e o estado emotivo, empórico, que lhe corresponde. Deixemos porém, no momento presente, as questões de detalhe e examinemos em bloco o valor dêstes dados positivos. Notemos em primeiro lugar que êles valem como se pudéssemos, numa experiência hipotética, reduzir o agregado humano a uma forma elementar, deminuir ao mínimo o factor Inteligência e portanto suprimir tudo o que dêle socialmente deriva, restringindo assim o campo da observação aos elementos

acima referidos, isto é, à inter-acção social do elemento Inconsciente-Emotivo : a importância científica de tal redução é por tal forma manifesta que não necessita de ser posta em relêvo. O problema, sob o ponto de vista científico, está assim perfeitamente pôsto em sólidas bases e pouco nos importa por agora que o número de dados dêste género seja ainda insuficiente, que a psicologia comparada esteja ainda em início, o que importa é definir o método e a posição científica que nos interessa.

Partindo destas bases e fazendo o desenvolvimento deste gérmes, poderemos separar, nas sociedades mais evoluídas o que tem as suas raízes no Emocional e na Inteligência, bem como o que pertence ao Consciente e ao Inconsciente. Esquematisando ainda, provisoriamente, podemos separar os resultados do factor Consciente-Inconsciente e analisar assim os resultados sociais dêste sistema desagregado experimentalmente. O leitor sentiu já, sem dúvida, a enorme distância a que estamos já das especulações doutrinárias sôbre o assunto e tôda uma série de temas : fundamentos do Direito, bases lógicas das suas regras, natureza e princípios do Estado, etc., etc.. lhe aparecem já, à vista dêstes factos, como puras construções no vácuo. Como se vê, a metafísica procurava na lógica e na razão o que os factos bem observados podem indicar ; a êste respeito os juristas positivistas, como L. Duguit, têm plena razão, simplesmente êles findam por cair numa dogmática pseudo-científica.

Não devemos abordar estes problemas segundo uma regra biológica, à priori, mas analisar os complexos sociais procurando as suas próprias leis, independentemente de qualquer separação, muito embora estas possam ser úteis quando convenientemente empregadas. Os factos referidos por Koehler mostram-nos que os chimpanzés trazem consigo, inatas, potencialidades emotivas condicionadas que se manifestam pela sua integração em grupos, e que assim podemos considerar cada unidade como possuindo «valências». Cada unidade é polivalente, com um certo número de valências efectivas e instintivas e é a saturação destas valências que dá ao todo ou agrupado a sua fôrça de coesão.

O caso de *Rana*, que, afastada, se apossa do pequeno *Cônsul*, é uma verdadeira polarização desviada de potencialidades necessitando de realização. Podemos assim comparar, guardadas as respectivas reservas, o agrupado a um complexo químico, mas uma comparação resultante da observação. Esta comparação podia de resto ser desenvolvida com interêsse, mas não o faremos por agora. Notemos antes como êste conglomerado assim constituído afrouxa ou avigora a sua coesão, nestas ou naquelas relações com o exterior. Os factos acima assinalados por Koehler, fazem-nos assistir a oscilações desta coesão entre determinados limites, que dão ao todo uma grande flexibilidade e lhe permitem adaptações múltiplas ao ambiente : defesa colectiva, ataque, etc.

Sob determinados estímulos, o perigo por exemplo, os elementos do agrupado ficam como que completamente aglutinados num todo compacto e imóvel ; ao passo que em outras circunstâncias a coesão afrouxa e pode mesmo ser quebrada, dando origem a conflitos internos, que vão desde a constituição de sub-grupos e partidos, até à desordem anárquica. Notemos ainda, de passagem, que os grupos se delimitam a si próprios e consideram exterior ao grupo um animal semelhante que recebem hos-

tilmente, enquanto são capazes de constituir agrupados mixtos, zoológicamente não delimitados, factos estes singularmente interessantes sob o ponto de vista social. Convém ainda chamar a atenção para o facto importante, a saber, que esta sociedade elementar pre-humana contém em si, duma forma manifesta, os dados primordiais relativos aos problemas do individualismo, do conformismo, da liberdade e da autoridade.

Mas é conveniente frisar que o valor capital dêstes dados resulta do contraste existente entre o agrupado humano e pre-humano, contraste que é marcado pelo valor diferente que num e noutro apresenta o sistema Consciente-Inconsciente e, adentro dêste sistema, o sistema subordinado Inteligência-Emoção. Sendo a diferença estabelecida pela hegemonia progressiva do Consciente sôbre o Inconsciente, temos aí uma das condições capitais da gênese social. As sociedades primitivas estabelecem a transição mas é conveniente notar que a passagem dos grupos pre-humanos aos humanos mais primitivos representa um salto bastante brusco, com um hiato que a ciência não pode ainda hoje preencher. As sociedades de chimpazés dão-nos em suma um esquema social pre-humano, base fundamental da sociologia comparada.

As sociedades primitivas, como sejam as totémicas e tabús, dão-nos o embrião social nas suas primeiras formas. Aparece, pálido ainda, o Consciente e o Inconsciente domina ainda, porém já não reduzido ao emocional, como fôrça social. Um facto capital surge, o aparecimento da linguagem objectivada e da inteligência, tipo humano, e com estes elementos aparecem então fôrças sociais novas e os elementos embrionários de todos os factores intellectuais, morais, políticos e religiosos que desenvolvidos se encontram nas sociedades altamente diferenciadas. Não podemos aqui nem sequer resumir a já grande soma de elementos fornecidos pelo estudo. Mas, como exemplo, recordo ao leitor a explicação de muitos factos referentes à religião, à política e à vida social, cujas raízes foram encontradas nas sociedades primitivas: assim é que Freud <sup>1</sup>, por exemplo, faz derivar do tabú o cerimonial das côrtes e os ritos especiais que cercam, mais ou menos severamente, os reis e os soberanos.

O Direito e o Estado, aí se encontram na sua forma elementar e embrionária; como disse já, Wundt considera o tabú como o mais antigo código humano não escrito; e a forma patriarcal do Estado existe já, como acima vimos, nas sociedades de chimpanzés.

Não há pois bases lógicas de Direito e de Estado; um e outro saíram do jôgo de fôrças do Inconsciente e até do Inconsciente emocional; o que não significa, evidentemente, que o homem não procure bases racionais ao direito, pois isso exprime uma nova fase social, aquela em que, por acentuação do Consciente, começa o conflito histórico do Consciente com o Inconsciente e as fôrças sociais.

É precisamente baseando-me em dados desta ordem, que insisto em considerar a história humana saída do Inconsciente, mas caracterizada, a partir dum certo momento, como um conflito cada vez mais acentuado do Consciente com o Inconsciente

---

<sup>1</sup> Totem e Tabú.

e com o Exterior Social, conflito que a partir de certo momento toma a forma duma oposição entre o homem e o seu próprio destino histórico. <sup>1</sup>

Ora é manifesto que, a par e passo, que êste conflito se vai acentuando na história, que a par e passo a Inteligência, depois de enfrentar as forças cósmicas, começou a enfrentar as forças sociais, o critério do Direito e do Estado tem de evolucionar em harmonia com esta formação histórica.

Tôda a história, a partir de certo momento é uma luta social do homem contra o seu destino histórico ; esta luta, na história antiga, na história moderna e ainda hoje na contemporânea, é uma luta às cegas, como a de um homem que se debate nas trevas, que agride desvairado um fantasma. As lutas sociais dos egípcios, dos judeus, dos caldeus, assírios e persas, é um fluxo e refluxo de forças cegas ; com a Grécia começa a inteligência a opor à mecânica do social os seus ideais, e o mesmo sucede em Roma e mais tarde na Europa com a Revolução Francesa. Tôda a idade antiga o homem debate-se contra as forças sociais como ave presa contra a vidraça ; as instituições erguem-se e aluem, com fragor, sob o embate de forças desvairadas, numa oscilação por vezes espasmódica de ondas encapeladas. Na Judea os profetas, na Grécia os filósofos começam a opor às realidades brutas os ideais de construção humana ; depois, mais tarde, nos movimentos intelectuais da Europa já um pouco livre da opressão católica, essa luta da inteligência contra a força social renova-se e sistematiza-se. Mais tarde ainda, da Revolução Francesa até aos nossos dias, ela intensifica-se e reveste depois da Grande Guerra uma particular acuidade.

Mas forçoso é dizer que, desde Platão até aos dias de hoje, o homem tem oposto às realidades apenas ideais, utopias, raciocínios ou construções metafísicas, que se sucedem, se substituem, se chocam e por vezes se abraçam em luta feroz. A tendência mística e fanática, inerente ao homem, desloca-se por vezes da religião para a mística social ou política, e aí atinge o mesmo ardor, o mesmo paroxismo.

A partir dum momento, o homem apercebe-se da vacuidade destas construções racionalistas, utópicas, criando mundos imaginários, embora lógicos ; tenta então, sob a influência do espírito crítico e científico, a sociologia científica. Mas, por motivos que exporei mais adiante, razões históricas relativas à evolução comparada da ciência e da filosofia, dão como resultado que, uma sociologia científica sendo hoje impossível, os seus esforços apenas o conduzem a uma aparência científica em sociologia, que sob êste rótulo continua tão dogmática e metafísica como outrora. De científico apenas tem o desejo, a tendência, a aspiração ; mas nem pelo método, nem pela crítica, nem pela base, a sociologia pode hoje, a meu ver, ter êsse carácter, sobretudo, porque capitais razões de ordem histórica o impedem. Nas simples observações e experiências de Koehler, que há pouco citei e noutras análogas, há mais elementos fecundos, bases, e esperanças, do que em tôda a prolixa literatura sociológica acumulada até hoje.

---

<sup>1</sup> *A Socialização da Ciência*, 1933 — A. L. Salazar.



Assim, a época histórica que finda caracteriza-se pela luta metafísica e utópica do Consciente contra as forças sociais; entraremos em nova época histórica quando uma sociologia científica fôr possível. E uma sociologia deste género será uma realidade, quando o homem souber analisar e dominar as forças sociais, como domina as forças cósmicas. Êsse domínio tem um limite mas o que a inteligência pode conquistar e subjugar dentro dêsse limite, será então a vitória do Consciente sôbre as forças sociais, vitória progressiva, constante, em direcção continua a uma limitação inatingível.

Mas para essa realização, dificuldades variadas é necessário remover, em primeiro lugar, para o fim em vista ser atingido; depois uma soma enorme de materiais tem de se acumular, para lhe servir de base. Êste assunto porém não tem cabimento aqui; tentarei fazê-lo em momento oportuno. Apenas quis traçar o quadro a largas pinceladas, porque êle nos mostra nitidamente a situação do tema que tratamos. O Estado, em face disto, não é qualquer coisa de estático, de definido, mas constante função duma constante mutação, exponencial dum constante equilíbrio instável. Êle é como a nuvem que a todo o momento se forma e deforma, qualquer coisa enfim em constante translação. Nada pois menos científico, menos conforme com tôda a história, do que especular sôbre as bases do Estado, sôbre a definição do Estado, o desenho e a forma, sôbre a estatutária do Estado. Êste é apenas o símbolo a todo o momento transformado, dum elemento psíquico objectivado, objectivação essa que, depois de evoluída, trabalhada pelas forças sociais, económicas, intelectuais e morais, ora atinge um momento de equilíbrio, ora alue, em choque contra o fluxo profundo das coisas criadoras. Quando se procura defini-lo, tenta-se desenhar na realidade, uma forma que passou, um espectro, um fantasma; e isso porque, como sempre sucede na evolução das coisas históricas, quando um símbolo se torna bem objectivado no meio social, por assim dizer bem visível, é porque êle está historicamente gasto, exausto, caduco, já na categoria de resíduo.

A vida profunda está já então elaborando novos ideais, novos sentimentos, novas directrizes; quando estas se objectivam no Exterior Social, começa a sua luta com o velho Símbolo, o qual degenera a pouco e pouco, com reacções variadas. E' o que se vê em tôda a História a propósito de Arte e de Religiões. Cada novo sentimento que nasce, passa ao meio social e histórico, aí evolue, atinge o auge, degenera e morre. E antes da sua morte já outro surge, que se define e com êle entra em conflito. A luta contra o classicismo académico exemplifica bem, mesmo aos olhos das pessoas profanas, êste conflito. A arte degenera em fórmulas vazias de sentido, de vida, num perfeito ritual a que se chama o *académico* e contra êle se erguem revoltadas as novas ideas, os novos sentimentos. Rembrandt e Velasquez romperam contra o clássico num movimento que se repete mais tarde com Delacroix contra Ingres, mais tarde ainda com o impressionismo, e hoje de novo, após o cubismo e o futurismo, se esboça, desfalecida, uma nova reacção ingresca, eco pálido e moribundo do classicismo.

Da mesma maneira o catolicismo concretiza duma forma amplamente acessível o mover das fórmulas objectivadas quando petrificam no seu máximo de objectiva-

ção, de definição. É um bloco rígido e opressivo de dogmas, de fórmulas, de ritos, de cenário, de superstição que pesa, com a sua pirâmide mandarinesca de bispos, de cardiais e de papas, sobre uma parte da Europa, que esmaga.

A doutrina emotiva de Cristo começou a ser trabalhada pelos apóstolos, depois por S. Paulo, depois pelas Igrejas primitivas, depois enfim, de estratificação em estratificação, de dogma em dogma, foi-se objectivando, definindo, petrificando, atingindo esse grau de formação exterior, de consolidação material, que é a morte de todas as religiões. Este mecanismo evolutivo encontra-se em todas as religiões, como tenciono mostrá-lo no Curso de História Científica das Religiões: é uma exemplificação frisante do mecanismo da *objectivação* histórica, cujo resultado é a definição exterior do sentimento. Este mecanismo faz com que a fórmula objectivada, a par e passo que vai sofrendo a sua evolução no exterior social se afasta do sentimento interior e do movimento emocional que a gerou: daí o conflito que é inevitável a partir dum certo momento e que só cessa quando uma nova fórmula é objectivada, e entra em conflito com a antiga. É este mecanismo que produz a meu ver, os cismas, as seitas que se destacam do tronco principal, como tem sucedido com o catolicismo, cuja solidez aparente é apenas ilusória, minado como está por seitas neo-cristãs em germen ou formação e que tendem a desagregá-lo.

Em suma, estes exemplos põem bem em relêvo o papel da objectivação, da sua evolução, da sua petrificação. Ora, no que diz respeito ao Estado, esta mecânica produz uma ilusão de óptica, que faz que cada forma das instituições políticas e sociais nos apareça tanto mais nítida e definida no tempo e no espaço social, quanto mais ela está morta; essa forma definida é pelo contrário o expoente da sua morte histórica.

Sei bem que os autores se referem ao Estado em geral, independentemente das diferenças que lhe apresenta; mas que eles reparem em que, ao seguir esse Estado em geral sob o ponto de vista da sua génese científica e não sob o ponto de vista doutrinário, especulativo, metafísico, o vemos perder-se de longe, nas sociedades pre-humanas dos chimpanzés, sob uma forma patriarcal além da qual nada mais se vê do que as trevas do Inconsciente e o condicionalismo primordial da emoção...

Portanto, o Estado não pode ser definido sob o ponto de vista estático, definido, senão como um resíduo histórico; êle só pode ser definido dinamicamente como um momento de equilíbrio das forças sociais resultantes da objectivação do psíquico: um Estado é um equilíbrio de forças. Ora este equilíbrio, este conjugado de forças, não estamos ainda hoje em condição de perfeitamente o definir. Lembremo-nos do corpo químico em relação com o fluxo contínuo da evolução da matéria e da degradação da energia e teremos compreendido, dada a diferença, a dificuldade do assunto. Mas se o não podemos fazer, podemos pelo menos, ou devemos tentá-lo, pôr o problema tal como êle deve ser pôsto. Sofismá-lo sob ingénuos símiles pseudo-científicos, como o tenta fazer Léon Duguit, de nada serve senão para aumentar a confusão reinante:

# No crepúsculo do Direito

Por VASCO DA GAMA FERNANDES

---

## 1 — A propósito duma notícia

Em gritante artigo de fundo, intitulado *As novas hordas*, trazia o *Diário de Notícias* num dos seus números de Julho um protesto veemente e indignado contra os atropelos que a ordem jurídica vai sofrer com a promulgação do novo Código Penal do governo hitleriano.

Se não fosse o conhecimento que todos os portugueses de boa fé têm de há muito das intenções do enorme jornal moageiro, eramos capazes de acreditar no altruísmo das considerações expostas nesse articulado vibrante e pleno de profunda consciência jurídica. Assim hemos de concordar que o único esclarecimento que o *Diário de Notícias* trouxe à massa ledora dos portugueses, particularmente às pessoas afeitas aos problemas do Direito, foi a indicação da próxima saída dos prelos germânicos de mais uma obra diabólica, produto da congeminação audaciosamente reaccionária dos neo-juristas hitlerianos, apostados, por certo, em atirar com a cultura alemã para o negrume da Floresta Negra a fazer companhia às doces águas danubianas. Êsse favor fico-o devendo ao órgão moageiro. Acredite êste, no entanto, que não é sem mágoa que o declaro...

Das impressões colhidas nessa leitura, acrescidas da consulta da recente obra de E. Cuello Callon, na parte respeitante à Alemanha e dos resultados a que chegou o meu raciocínio neste medonho embróglio, fica nestas páginas uma breve súmula para interêsse dos que meditam sôbre a sorte jurídica deste destrambelhado mundo civilizado.

## 2 — Ligeira imagem retrospectiva do direito penal alemão

Alguém que conscientemente pretenda mergulhar o cérebro no estudo aturado da evolução do direito penal moderno, não pode escusar-se à tarefa de procurar no direito germânico algumas das suas mais proveitosas e interessantes fontes.

Foi exactamente da junção do elemento germânico com os elementos romano e canónico que se constituiu — no dizer de Brusa <sup>1</sup> — tôda a jurisprudência prática.

Nestes termos o elemento germânico é de momentosa importância em qualquer análise retrospectiva da vasta historiografia penal, sabido que é do direito germânico que partiram as iniciativas louváveis da composição, a adopção das penas pecuniárias para atenuar a rigidez da vindicta privada e, ainda, a afirmação vigorosa da personalidade individual perante o tumultuar da colectividade.

Para um estudo sério dessa evolução há que considerar em primeiro logar as recuadas épocas da sua formação jurídica e a seguir enfrentar as curiosidades, por vezes empolgantes, da sua vida moderna, fora é claro os tempos convulsivos da dominação hitleriana.

Os germanos governaram-se e regeram-se pelas suas *Volksrechte*, as suas leis bárbaras por excelência, passando mais tarde à *Bamberger Halsgerichtsordnung*, *mater Carolinæ*, também conhecida pela *Ordenança criminal de Bamberg* da autoria de Johann, barão de Schwartzenberg e Hohenlandsberg, publicada em 1506 e adoptada pelos francos no ano seguinte até à sua consagração oficial como lei do império, com o nome de *Regulamentos judiciários penais de Carlos V* ou *Carolinas*, e por fim com o seu direito penal comum elaborado com base nesta última publicação — *Gemeines deutsches Strafrecht*.

Com o advento da era codificadora, fruto da persistente campanha humanitária dos filósofos reformadores, secundada pelo espírito formoso de Beccaria, o direito penal alemão entrou na fase decidida das inovações já que no dizer de Pessina, <sup>1</sup> embriagado então com a mentalidade creadora de Pedro Leopoldo da Toscana, *se mudou nas próprias raízes o sistema penal*.

Perdiam-se já na nebulose esfumada dos tempos as torturas infamantes e a pena de morte. Inaugurava-se um conceito de vida diferente e o direito penal como parte predominante de agregado ressentia-se benèficamente do influxo dos novos doutrinanismos.

As *Carolinas* continuavam, entretanto, a dirigir abusivamente a orgânica penalista dos alemães, atentando contra a claridade de meio ambiente, dispersas as nuvens da incompreensão que aterraram, com o rigor do sistema punitivos, as mentalidades atrasadas dos juristas coevos.

Não se fêz tardar a reacção. A promulgação do Código da Baviera — *Codex juris criminalis Bavarici*, 1751 — mostra já o desejo de libertar o direito alemão da tutela escravizante das Carolinas, embora o novo Código não contenha ainda os princípios de humanidade e de compreensão já reconhecidos e adoptados. A Áustria publicava também e na mesma ordem de ideas a sua codificação especial — *Mariae Theresiæ peinliche Ordnung*.

Mas de tôdas as codificações aquela que vibrou um decisivo golpe na carcassa anacrónica das Carolinas, foi, sem dúvida, o admirável Código Penal da Prússia, pôsto

---

<sup>1</sup> Cit. por A. de Andrade (filho) em *Lições de direito penal*.

em vigor a 14 de Abril de 1851, de patente inspiração francesa, mau grado o já então grande antagonismo entre as liberdades da cultura latina e os empedernidos conceitos do dogmatismo germânico.

Deixemos, entretanto, a fecundidade codificadora que caracterizou êste período da vida jurídica dos alemães para vermos algo do que se refere à unificação penal, consequência fatal da unificação política da Alemanha.

Com êsse movimento político de transcendente importância na história contemporânea, a legislação penal alemã e europeia foi sucessivamente enriquecida com codificações apreciáveis, tais como o Código Penal da Confederação Germânica do Norte, precursor do Código Penal do Império Alemão — *Strafgesetzbuch für das Deutsches Reich* — datado de 15 de Maio de 1871 e, mais tarde, numa edição corrigida e acrescentada com a *Novella*, de 1876, o mesmo Código, então influenciado por posteriores e esclarecedoras reformas.

Embora até aqui a interferência gaulesa se imponha, para arrelia dos patriotas de vícios imperialistas, os juristas alemães quiseram, entretanto, produzir obra intrinsecamente original, caracterizadamente germânica, na demonstração cabal do isolamento a que se votaram para congeminar e realizar a unificação penal da sua Pátria.

No período que antecedeu a carnificina capitalista de 14, a ciência penal alemã dava mostras de produtividade animadora. Metiam-se ombros à obra necessária de reformar o Código e nesse trabalho urgente empregava-se a cultura de homens superiores como Birkmeyer, Liszt, Wach, Frank e Hippel que legariam à sequiosa vontade de saber dos vindouros a monumental biblioteca monográfica, constituída por 16 volumes, onde, numa mistura harmónica, o classicismo e o novo positivismo, defendido especialmente por Liszt, no seu Tratado, se concertavam para *esclarecer* os legisladores do tempo e os homens de ciência que no futuro se dedicassem à especialidade.

O Código Penal vigente é portanto o Código do império de 1871 a que nos referimos, de tipo individualista-liberal, espírito que no entender de Cuello Callon, persiste nos numerosos projectos de 1909, 1913, 1919, 1925, 1927 e 1930.

É contra a orgânica dêsse Código que o projecto penal do terceiro Reich se prepara para desencadear a fúria demoníaca dos seus concêitos, fúria que, pelos vistos, traz alarmado o arraial de *doce humanidade* que é o *Diário de Notícias*...

### 3 — Ocaso jurídico

O advento de Hitler trouxe para a Alemanha, como era de supor, profundas transformações no seu clima espiritual. Começando por renegar na ordem política as conquistas esforçadas dos sãos princípios que enformavam a construção liberal, o hitlerismo alargou a sua esfera de acção até aos domínios reservados do direito penal. Não fêz o hitlerismo outra coisa senão seguir a lógica que deve presidir às grandes revoluções políticas que pretendem ou reconstruir novas sociedades ou mergulhar as existentes até aos passados longínquos cuja notícia se perde de nós, dada a infinita distância que nos separa dêles.

A Espanha, com o consulado riverista, organizou um código penal, onde, entre

outras coisas, se determinava a possibilidade de o juiz reclamar junto do governo a adopção de penas não prescritas no texto legal, e a Rússia, abatido o despotismo czarista, ensaiou vários diplomas até chegar ao projecto cem por cento da autoria de Krylenko.

De admirar é o exemplo português. Implantada a República em 1910, não souberam os governos republicanos dotar o novo regime com um código penal moderno que, integrado nas hodiernas conquistas espirituais, soubesse honrar as intenções renovadoras da nova ordem de coisas.

Mas deixemos, por agora, exemplos estranhos para só cuidarmos do retrógrado projecto alemão em foco. Durante algum tempo juristas e sociólogos alemães preconizaram a remodelação do Código de 71, adaptando-o às neo-correntes positivistas que, dia a dia, galgavam as fronteiras espirituais para se fixarem no coração dos interessados em criar uma nova e mais humanitária Justiça. Sem renegar os conceitos de Liszt, os mencionados juristas queriam, logicamente, imprimir ao direito penal da sua pátria um cunho nitidamente modernista e evolutivo, obrigando-o a acompanhar as descobertas da ciência, em permanente caminhada para a meta da perfeição. É justo destacar-se entre estes Radbruch, o magistral autor duma *Filosofia do direito*, ainda há pouco saída dos prelos conimbricenses em tradução cuidada do professor Cabral Moncada.

A avalanche hitleriana era já demasiadamente agressiva para permitir a consecução duma tão interessante obra revisionista que, levada a cabo, acabaria por dotar a orgânica jurídica alemã com um diploma perfeitíssimo.

E tanto assim é que, a 14 de Setembro de 1930, na cidade de Francfort, um grupo jurista, de tendências bélicas, tresandando a hitlerismo, conseguia fazer vingar os seus pontos de vista referentes à reforma penal que em súmula se apresentavam assim: «Abandono de orientação liberal manifestada no código vigente e nos projectos; revigoração da pena como expressão da autoridade do estado; responsabilidade penal orientada não só na apreciação do agente abstracto mas também até na da sua pessoa».

Começa com esta soleite declaração de princípios a lúgubre odisseia do direito penal alemão.

Desencadeia-se então uma tenaz ofensiva contra a suavidade do projecto de 71, acoimando-o de nefasto e atentatório do progresso e da salvação da pátria alemã; esfrangalbam-se, em requintes de selvática raiva, as normas humanitárias que Liszt tão orgulhosamente propagandeara e fizera respeitar nos altos cenáculos intelectuais da sua terra; chega-se até a classificar de burla a humanidade do Código, humanidade que no dizer de Callon os hitlerianos condenavam por julgá-la como «um compromisso entre o liberalismo e o socialismo, entre os conceitos de bem estar e de igualdade por uma parte e de liberdade por outra, do qual se origina um máximo de vantagens para o indivíduo».

Para pôr còbro à claridade humanitária começou a còrte jurista de Hitler a propor a rápida adopção de rigorosas medidas de defesa do Estado, integradas no novo código a publicar, sem esquecer uma pródiga aplicação da pena de morte, aqui e ali

substituída pela supressão eterna da liberdade nos trabalhos forçados de tão degradante memória.

Pretendia-se assim chegar áquilo que von Gemmingen chamava «a retribuição por meio do sofrimento do agente ainda que dêle não resulte proveito algum, mesmo quando signifique um aniquilamento insensato», preparando-se assim, cautelosamente, o ambiente para o absoluto acatamento de outra máxima, agora tão em voga nos arraiais da cruz gamada: «A manutenção da pena de morte está fora de dúvida para o nacional-socialismo, a sua esfera de aplicação com respeito ao direito vigente deve ampliar-se ainda».

Escritores como Leissling e Seyfarth chegam audaciosamente a preconizar as penas corporais como meio disciplinar!

No âmbito preparador da nova ordem jurídica poucas diferenças se surpreendem a querer atenuar o rigorismo dos conceitos de Leissling e dos seus acólitos. Os ligeiros e mal esboçados protestos dos antigos discípulos de Liszt perdem-se já no meio da ensurdecadora barulheira da assembleia tumultuosa dos camisas negras...

Do campo da doutrina as novas ideias começam a subir até às altas esferas governamentais, ou melhor, regressam triunfantes ao ponto de partida, já que foram elas as inspiradoras — uma espécie de velado plebiscito que teve ao seu serviço o pequeno mundo jurídico admirador de Hitler.

Assim o ministro da Justiça da Prússia, von Kerrl publicava uma notável memória jurídico-penal — *Denkschrift des Preussischen Justizministers* — em cuja preparação só compartilhou o mestre universitário berlinense Klee, que começando por asseverar a modéstia do trabalho que «só aspira a ser o esqueleto de um direito penal nacional-socialista e sua armadura com a sua carne e o seu sangue», logo adiante, em tom dogmático de bismarquismo rígido, impõe como caminho a seguir a violência anti-individualista, a protecção do povo alemão, no seu passado, no seu presente e no seu futuro, não esquecendo uma solicitude especial para a boa defesa do Estado e completo desenvolvimento físico e espiritual da militarizada juventude alemã — a garantia para o porvir duma *révanche* imprescindível à *kultur* impagável dos civilizados europeus...

Van der Lubbe, esperneando na fôrça, consolidava o espírito maquiavélico de von Kerrl!

Crescia, como se vê, a onda avassaladora emanada dêsse oceano enlouquecido por tempestades sem fim. Que admira, portanto, a notícia até nós chegada da promulgação rápida dum novo código penal, inspirado no novo direito alemão, agarrado a conceitos medievais de vindicta pública prontos a alterar, dos pés à cabeça, a organização humanitária da criminologia?

Afirma-se que o direito penal deve orientar-se no sentido de bem interpretar a consciência nacional. Claro que os esterilizadores a metro consideram unicamente como *consciência nacional* a inconsciência que dirige a política nacional-socialista.

Não há portanto uma *consciência nacional* a considerar mas sim uma *consciência meramente particularista*, influenciada pelos gritos de guerra das milícias e dos capacetes de aço ou quejandos.

É em nome dessa *inconsciência nacional* que Roehm foi cavilosamente assassinado e que saiu dos gabinetes hitlerianos o seguinte furacão legislativo para bem salvaguardar o futuro de Hitler :

1) Ordenança do Presidente do Reich de 4 de Fevereiro de 1933, para a protecção do povo alemão e a de 28 de Fevereiro do mesmo ano para a protecção do povo e do estado, a primeira destinada às reuniões de carácter político e a segunda orientada no sentido de reprimir os delitos comunistas, umas vezes com a pena de morte e outras com penalidades de que em nada beneficiava aquele que estivesse para subir ao patíbulo.

2) Ordenança do Presidente do Reich, com a mesma data, preconizando medidas repressivas para os casos de traição e de revelação de segredos militares.

3) Ordenança do Presidente do Reich, de 21 de Março de 1933, destinada a reprimir os ataques ao govêrno.

4) Lei de 20 de Março de 1933, mais conhecida pela *lex Van der Lubbe*, autorizando o Govêrno a executar a pena de morte por meio de fôrca.

5) Lei de 4 de Abril em que se adopta a reclusão perpétua — *Zuchthaus* — ou a pena de morte para os atentados políticos, incendiários, envenenadores, etc., etc.

6) Lei de 13 de Outubro de 1933, preconizando a pena de morte para os autores de escritos contra o hitlerismo, impressos e divulgados além-fronteiras.

O princípio romanista *nula pœna sine lege*, um dos mais austeros brocados do direito criminal, é desconhecido pelo hitlerismo.

Primo de Rivera, com o seu código, ainda limitava o arbítrio do julgador com a obrigatoriedade por parte dêste de relatar ao govêrno qualquer deficiência do Código na repressão de determinada qualidade de delitos.

Hitler não. Entrega ao poder descricionário dos juizes o castigo de todos os factos, sem obediência à lei mas com vassalagem, acima de tudo, às concepções ideológicas do novo corpo politico, ora proprietário da Alemanha.

Não trataremos novidade aos leitores se afirmarmos que a *élite* julgadora da chamada Nova Alemanha é, severamente, recrutada na assembleia dos juristas de segura filiação no nacional-socialismo. . .

O outro princípio adoptado pelo próximo Código penal alemão, a *não retroactividade da lei penal*, sofre — sob a influência do *Denkschrift* — um ligeiro desvio — esta singular aberração : *a retroactividade é permitida quando no momento da execução do facto a convicção geral o repute punível.*

*Convicção geral* é neste caso como nos outros sinónimo de *consciência nacional*. Quanto a esta já dissemos anteriormente o suficiente para o leitor mal avisado se esclarecer. . .

E continua a ser em nome dessa poderosa *convicção geral, consciência nacional* ou *opinião nacional-socialista*, como quiserem, que o código hitleriano renega a clássica doutrina da não punibilidade da tentativa, sempre que esta mereça castigo, ou melhor, sempre que os tais juizes escolhidos assim o entenderem e que a *regeneração* e o *remorso* são lançados para o despenhadeiro das coisas inúteis e vergonhosas.



A dualidade dos meios de defesa social, propostos no *Denkschrift*, — as penas e as medidas de segurança — sofre um golpe certo. Não se compreendem êsses meios a não ser por um prisma unilateral, ressaltando-se, por misericórdia, a situação especial dos alienados.

Esquecem-se os mais rudimentares princípios da ciência penal mas cuida-se, desveladamente, de Führer, rodeando-o duma armadura defensiva que nem admite as mais superficiais provas de infidelidade !

Paremos por aqui, por compaixão para com o leitor dorido com o macabro espectáculo que lhe foi desenrolado.

Mas antes vejamos alguma coisa do que respeita a essa novidade, já consagrada no direito, de matar judeus e indivíduos de raça anti-ariana, para assim engrandecer o sonho duma Alemanha soberba.

Fica o Estado alemão com o direito de promulgar medidas administrativas atinentes a salvar a raça alemã da mescla ultrajante dos sangues alheios.

Foi por certo dentro desta doutrina que começaram a aparecer, pelas ruas citadinas, berrantes cartazes propagandeando o tipo formoso do homem ariano que deverá servir de pasto à gula das insatisfeitas alemãs. . .

Esta determinação teve a sua fonte precursora no n.º 4 do Programa do Partido Nacional-socialista que determina que *só podem ser co-nacionais e cidadãos do Estado os que levam sangue alemão* e êste número foi procurar guarida ao que Callon chama uma das *marcas peculiares alemãs* : *A história ensina que a decomposição das raças conduz os povos ao seu ocaso. . .*

Para evitar os terríveis crimes, levados a efeito, no futuro, pelo coração de certas jovens alemãs, desprendidas dêstes deveres patrióticos, o hitlerismo estabeleceu graves penalidades para o *Rasseverrat* (Traição à raça).

Fechemos êste capítulo recortando textualmente do livro de Callon esta elucidativa notícia que melhor do que páginas inteiras, mostrará ao leitor o estado crepuscular em que vive a Alemanha de hoje :

«A preocupação da mistura de sangue germânico com sangue judeu chegou a tal ponto que actualmente ela é considerada como causa de dissolução dos matrimónios chamados mixtos (entre arianos e judeus). Um tribunal concedeu a um cidadão de raça ariana a anulação do seu matrimónio com uma hebreia com fundamento no êrro sôbre as qualidades pessoais do cônjuge. Fêz-se consistir o êrro na ignorância do marido não sôbre a raça da mulher, mas sim sôbre a importância e sôbre a significação moral, social e nacional da dita diversidade de raça e do matrimónio mixto».

#### 4 — A terminar

É indescritível a nossa mágoa ao escrever estas despreziosas linhas sôbre um país que, em recuadas épocas e mesmo em tempos não muito distantes, prestou os mais assinalados serviços à causa da Humanidade.

Não conseguimos compreender que seja possível a coexistência na subestrutura psicológica dêsse povo extraordinário desta tremenda dualidade: uma perene idea construtiva ligada, fraternalmente, a uma persistente vontade de destruir e aniquilar ainda que, horas depois do seu nascimento, as mais belas criações do espírito.

Quem se der à paciência de percorrer a história da Alemanha encontrará nela fortes motivos para meditar. À mistura com guerreiros e monges — quem sabe se é nesta mistura estranha que reside o aspecto paradoxal do mundo colectivo e individual dos alemães? — o estudioso embevecer-se-á com a produtividade criacionista que se estende dos meios universitários às mais recônditas paragens do Estado. Chega-se a acreditar que essa gente trabalhadora e enérgica — obreira do milagre da sua reconstrução económica no aflitivo *post-bellum*<sup>1</sup> — sente a volúpia maltusiana de esmagar o que de mais belo possa sair das suas inteligências privilegiadas.

Debrucem se os homens atentos sôbre o magistral labor de investigação histórica a que se entregaram os sábios alemães, nos quais o nosso grande Herculano, guiado pela experiência da marquesa de Alorna, foi procurar incitamento e esclarecimentos, para bem se avaliar o que há de heróico, árduo e único nessa permanente luta com o desconhecido, nessa pugna exaustiva para a localização dos homens e das coisas a dentro da variedade de ambientes em que se divide a história universal.

Investiguem os cientistas o trabalho dispendido pela constelação aurifulgente das Academias alemãs, na pesquisa dos elementos constitutivos das realidades do mundo exterior ou na descoberta de outros novos elementos que viessem esclarecer as inteligências até aí debatendo-se nas trevas da ignorância.

Meditem os juristas no que há de ultra-humano nas criações poderosas da ciência jurídica alemã, umas vezes alegrando-nos com soberbas interpretações dos fenómenos sociais, adequando-lhes normas justiceiras, outras vezes enriquecendo a pobre bibliografia europeia com obras do mais fino quilate espiritual.

Após êste momentoso trabalho comparativo, estabeleçamos um paralelo entre a verdadeira inteligência alemã e a sua situação actual que permite, entre outras brutalidades, a promulgação dum Código deshumano e anti-jurídico, pobre e mal ordenado, tècnicamente imperfeito e possuidor de estranhos conceitos que, por certo, serviriam à maravilha as intenções exclusivistas de qualquer senhor regalado da Meia Idade.

Que decepção angustiante não sofrerá todo aquele que se entregar a êste trabalho!

«Do génio do povo sai o génio do direito», afirmou Hermann Post.<sup>3</sup>

Admirável regra de conduta que obterá aceitação em todos os países, menos na Alemanha, cujo povo genial se contenta em guiar-se por regras mais adequadas a dirigir multidões de escravos ou de feras do que sociedades constituídas por sêres pensantes!

No momento em que todos os laboratórios criminológicos se entregam à pes-

<sup>1</sup> É de aconselhar àqueles que desejem estudar êste aspecto da vida germânica a consulta do último livro de mestre Aquilino *Alemanha ensanguentada*.

<sup>2</sup> Cit. por Quintiliano Saldaña in *La Criminologie Nouvelle*.

quisa dos elementos psíquicos que entram na formação do criminoso, procurando assim iluminar a Justiça com novos e proveitosos ensinamentos para a realização perfeita e completa do fim a atingir — vejamos o desenvolvimento impressionante das novas doutrinas endocrinológicas que serviram de pretexto para um admirável livro de Ruiz Funes, *Endocrinologia y Criminalidad* — alguns pseudo-juristas alemães aliam-se ao poder, fazendo côro nas imprecações anti-jurídicas, ajudando assim a criação desta atmosfera de guerra e vindicta que envolve e promete subverter os restos combalidos da civilização !

Nem ao menos a *élite* jurista da Alemanha se propõe atenuar com o imperativo ético exigido por Ruiz Funes <sup>1</sup>, os desvarios económicos e sociais trazidos pela hecatombe actual.

Na altura em que a tendência hodierna se caracteriza por encontrar em cada delinquente, não um ser desprezível e inútil, mas sim um doente físico ou moral, digno de estudo e cura, a ciência alemã assiste impassível ao levantamento das fôrcas, permitindo até que um dos seus neo-juristas proclame a tortura como medida repressiva !

Pobre Quintiliano Saldaña que perdeu o seu precioso tempo em reclamar um exame ao *interior* do criminoso para nele procurar as razões justificativas da delinquência !

Despresíveis Ferri, Garofalo, Lombroso, Beccária, Romagnosi, Fuerbach e tantos outros, prostrados, mortalmente, pela botifarra mavórtica dos novos bárbaros !

Não cremos. Não queremos crer que a orgulhosa Alemanha, persista em mergulhar no lodaçal dos crimes as mais luminosas conquistas do seu inegalável espírito criador !

Nazaré — Agosto de 1935.

---

<sup>1</sup> Ruiz Funes, in *Delito y Libertad*.

# Pedagògicamente falando...

Por A. CORREIA DE SOUSA

---

## IV

Fundou-se aí por 1908 uma instituição de rapazes dos liceus e dos cursos superiores do Pôrto a que se chamou *Os amigos do A. B. C.*, que justificava exteriormente o seu nome ensinando crianças.

O sentido semi-oculto vinha-lhe de *Os miseráveis*.

No seu ensino punha ela em evidência outros miseráveis — os pedagógicos — que não queriam ensinar em curso livre porque tinham a consciência clara e antecipada de que curso livre significava ficarem os mestres... livres de alunos.

Sabiam bem os mestres quanto as suas estopantes prelecções eram apreciadas, mas não era êsse o aspecto exterior que queriam dar e deixavam-no por isso também semi-oculto para exteriorizar o dos perigos da cabulice. Pouco depois fazia-se a República e vinham os cursos livres *in nomine* e só no nome porque não fazia sentido curso livre com tais mestres.

Curso livre é um curso que se frequenta ou não à vontade do freguês, entende quási tôda a gente. Mas a verdade é que, se todos os mestres forem incapazes de atrair um aluno, só não resultará daí o fechar das escolas, se houver, para qualquer estranho ao magistério oficial, a liberdade de fazer um curso. Então pode aparecer algum digno de ouvir-se.

Ora tal liberdade não existia e quem não quisesse ver fechar as escolas e ficar sem o modo de vida a que aspirava tinha de fazer de conta que de curso livre... estava livre. Mas nem por isso os mestres se aquietavam porque às aulas de vinte ou trinta alunos apareciam às vezes dois ou três. Lá estava a maldita cabulice.

E esta divindade diabólica, que nenhuma culpa tinha de ter sido inventada, via-se aflita com a realidade que lhe davam, se é que uma ficção pode afligir-se. As outras do mesmo género têm dado provas do mais fleugmático sossêgo perante as mais

terríveis heresias, que inventam os heresiarcas pelo mesmo preço que se inventam as mitologias.

¿ Mas então a cabulice, que todos conhecemos e a quem no nosso tempo quási todos sacrificámos o melhor que pudemos, sai-nos agora um mito ?

É que o progresso não só fabrica ídolos, mas também os quebra ; é por natureza insatisfeito ; é idolófago e por isso mesmo idológeno, sem o que se lhe acabaria o alimento.

Alguns mitos têm mesmo virtudes genéticas muito suas e geram outros o mais partenogeneticamente que podem. Foi assim que o mito do ensino gerou o mito da cabulice.

Com efeito no princípio não havia mestres e não havia também cábulas.

A gente disse então : haja mestres.

E os mestres brotaram do seio da terra mãe, primeiro por distinção e depois por concurso.

Apareceram depois os cábulas e, como ninguém os tinha mandado existir, é de crer que sejam filhos dos mestres. Há até a certeza porque, se deixarem de existir os mestres, logo desaparecem os cábulas.

Mas então sempre existem ?

Isto é um modo de falar. Verdadeiramente, se houver mestres que tal nome mereçam, também não há cábulas. Quere dizer, os cábulas são fabricados pelos maus mestres, por uma espécie de geração espontânea, tão pouco espontânea que nem os mestres os querem fabricar nem os cábulas desejam que os fabriquem. O que chamamos cabulice é apenas uma palavra com que abreviamos a idea duma defesa do aluno contra o péssimo ensino que lhe dão.

O estudante não cabula ; defende-se.

Isto não é, como parece, uma invenção minha. *Suum cuique*. É dum mestre, por muito que doa aos colegas. Dizia êle (creio que já morreu e talvez sem descendência) que havia ineptos e era lá com os médicos ver se tinham consêrto. Quanto aos aptos, entendia que só cabulavam quando os forçavam os mestres pela estupidez do seu ensino.

Se há má língua, não é minha e creio bem que Camilo não exagerou quando escreveu aquele capítulo do Anátoma *em que se prova que muitas vezes as más línguas só dizem metade da verdade*.

A verdade é que as ciências se foram criando sem que alguém as obrigasse a criar, o que mostra terem elas em si atractivos bastantes para apaixonar os seus cultores.

Logo não é preciso forçar quem quer que seja a estudá-las, a não ser algum cactagego que lhes não veja as belezas. Mas êsse de-certo as detestará cada vez mais por ser forçado a um convívio aborrecido, uma espécie de sogra académica. É desse convívio forçado e detestado que vem a exultação do aluno com as férias ou os feriados.

E quási todos exultam com êles. Nunca vi mesmo alguém desapontado por tal motivo e julgo ser ave tão rara pelo menos como o corvo branco.

Outro tanto não sucede a quem chega a uma casa de espectáculo e verifica não o haver. Fica desgostoso, ainda que não perca a importância do bilhete. Porquê? Porque lhe interessava a representação. Logo o meio de acabar com o mito da cabulice é simples: tornar o ensino atraente, ou melhor, não o tornar repelente.

Aquele idiota do Leibniz (já assim o ouvi tratar por um teólogo de má morte) escreveu que nunca o engenho humano excedia as capacidades que revelava nos jogos, onde o espírito se sentia à vontade, e que era muito para desejar a existência dum curso completo de jogos tratados matematicamente. Mas já lá vão dois séculos puxados sem que certa pedagogia o compreenda.

Mas os mestres julgam-se muito acima dos Leibniz e desprezam tais conselhos, tornando repulsivo o que era cativante.

¿ Como será atraente o assunto e repelente a sua exposição senão por uma virtude negativa do expositor?

Às vezes é apenas para livrar de maçadas que se ensina mal, mas então mais imperdoável se torna essa má vontade que a falta de jeito.

Muitas vezes (e já êste ano succedeu numa escola superior) se descreve com minúcia e até com arte literária um objecto que se podia e devia mostrar. Se um aluno pede que se mostre, responde-se que não há (e às vezes é verdade) ou manda-se buscar de muito má vontade. O resultado de tal ensino é, como notou o ex-ministro da instrução dr. António Sérgio, um aluno descrever muito bem no exame o fenómeno da ebulição mas, interrogado maliciosamente cá fora sôbre se algum dia vira tal cousa, responder muito sinceramente que não.

Se ao aluno, que tantas vezes vira água a ferver, dissessem apenas que aquele ferver também se chamava ebulição, não se dava o estupendo caso de se estudar uma cousa que se conhece para... passar a desconhecê-la.

Mas voltemos aos *Amigos do A. B. C.*

Ali ensinava-se em curso livre real porque havia mestres à escolha e cada aluno seguia as lições que queria. Se alguns alunos brincavam de modo perturbador, suspendia-se a lição mas não havia disciplina de pancada ou de notas de mau comportamento, nem era precisa porque os que queriam aprender se encarregavam de repreender os díscolos e ameaçá-los de expulsão *manu académica*. E os candidatos à expulsão acomodavam-se para não serem vergonhosamente expulsos por camaradas e para não deixarem de aprender. Se os mestres improvisados o não soubessem ser, iam-se embora os alunos e a seguir os mestres. Rapazes? Sim; mas de lá saíram pessoas de valor no conceito de nós todos, uns por isto outros por aquilo: mestres, ministros e outras cousas maiores ou menores, à vontade do leitor.

Vê-se que até os mais irrequietos ou de menores possibilidades de atenção sustentada se frenavam por êste meio, sem necessidade doutro recurso. Dir-se-á que nem todos assim são. De-certo. Existem infelizmente os anormais, mas com raridade muito superior á que muitos depreenderão duma nota do Ministério da Instrução há pouco publicada nos jornais, donde pode concluir alguém que cêrca de dois terços dos alunos são ineptos ou quási por não lograrem uma formatura nos tempos regulamentares ou mesmo fora dêles.

Se qualquer cousa estivesse provada, seria a incapacidade de se formarem por aquele processo.

Quando numa escola primária se habilitam poucos alunos ou numa oficina poucos aprendizes, costuma o nosso povo concluir com todo o bom senso que o mal vem dos mestres e não dos alunos. Os que querem que os filhos aprendam deixam de utilizar a escola oficial gratuita e passam a pagar ensino particular que melhor lhes ensine. Mesmo no ponto de vista do ensino *ensaio* para exame todos crêem que é melhor o particular, incluindo os mestres que aí pelos liceus aconselham várias vezes os pais dos alunos a passá-los para êsse ensino porque no liceu perderão o ano.

E de facto há rapazes condenados a perder o 6.º ano por falta de média nos liceus que passam ao ensino particular e não só salvam o 6.º como até fazem o 7.º

Como, sabe-o Deus e os *santos* intercessores, mas acontece.

Num ensino assim está de antemão condenada qualquer solução que o tome por alicerce, seja a do *numerus clausus* ou outra qualquer. A selecção invertida que se faz nos nossos cursos terá de ser a base para a restrição que não é boa pela qualidade nem remedeia o excesso de diplomados, se se considerar válida a explicativa que nos garante ficarem os mesmos por serem os excluídos os que se não formavam.

Mas isso são pontos com que não vale a pena prender-se quem mira a outro alvo.

Se fôsem tantos os ineptos, miraculoso seria que os *Amigos do A. B. C.* não tivessem deparado um nas suas investigações. Um professor primário conheci eu que também os não encontrava.

Vi-o dar dúzias de lições e nunca o vi aplicar um castigo nem uma simples repressão.

Se alguns alunos davam mostras de cansaço, logo o mestre contava uma história que os deixasse repousar e voltava ao trabalho sem encontrar resistência nos alunos.

Atrasava o trabalho? Nem isso. Era até dos que mais alunos habilitavam. E, quando passeava com êle ao lusco-fusco ou já de noite pelas ruas do Pôrto, era frequente ser surpreendido por um, dois ou mais rapazes, quer alunos quer ex-alunos, que surdiam de qualquer canto a cumprimentá-lo com respeito e amizade.

Com mestres todos assim havia com certeza os infelizes ineptos, mas os cábulas garanto eu que se evaporavam com mais rapidez do que éter.

Como vêem, não digo mal dos mestres todos mas apenas duma classe dêles e não tenho culpa que tal classe seja tão extensa que quási todos abranja.

E isto foi há mais de 20 anos. Hoje há ao alcance dos mestres meios de ensino mais atraentes.

A questão está em saber e querer empregá-los.

Mas quem pensa nisso?

*Rari nantes* como os de Vergílio ou os da sopa do frade.

O que se pensa é em fazer os alunos decorarem a doutrina (muitas vezes errada e até propositadamente errada) para fazerem um exame lindo, duma lindeza que não conheço fealdade com que a compare.

Provas ? Testemunhas ?

Mas é precisamente um depoimento a única coisa que aqui venho fazer, como prometi no primeiro artigo. E vou buscar as provas, os testemunhos aos próprios mestres, isto é, às pessoas insuspeitas quando a si próprias se condenam.

Aí vai pois um bocadinho de ouro do prefácio duma História da Literatura para o curso complementar de letras. Diz assim :

«...mas também não seria de recomendar uma forma rica e dogmática (*na forma de exposição*) que convidaria a decorar inconscientemente e que seria já imprópria do curso complementar.»

Como vêem, o autor *já não acha próprio do curso complementar decorar inconscientemente.*

E quem diz que *já não é próprio* nesta altura afirma implicitamente que era próprio até então.

Não só afirma que o ensino até aí consistiu em decorar inconscientemente, mas até o sanciona como um método aceitável de tão habituado que está a aceitá-lo.

De o ter sempre presente nem lhe ocorre condená-lo como parece que também nunca ocorreu a Sócrates condenar a escravidão.

Ora, tendo decorado inconscientemente até ao fim do 5.º ano, o pobre do aluno não sabe onde há de ir buscar meio de decorar doutro modo nem o mestre tem a caridade de lho dizer e portanto continua a decorar como sabe e fica, por definição, uma pessoa culta, desde que esqueça aquilo tudo.

Se o leitor se espanta com esta definição da cultura, dir-lhe-hei que foi a dada pelo sr. Herriot a um jornalista: *é o que resta no nosso íntimo depois de esquecermos quanto nos ensinaram.* Claro está que a frase tem de ser interpretada. Quando alguém diz, à despedida dum país, que o leva no coração fala evidentemente por metáfora, pois não há dilatação cardíaca suficiente para conter êsse país que nem sequer caberia no somatório de tôdas as dilatações cardíacas juntas desde Adão.

O professor Sabourand fêz o elogio da definição, supondo que ninguém era tão tolo que a tomasse à letra. Mas é uma ilusão como outra qualquer porque já a vi tomada à letra com todo o descaramento por pessoa que... também queria caber na definição.

Perdoem-me por isso que aqui explique a essa pessoa que éramos todos quási cultos, se a definição não significasse outra coisa. E digo quási porque, para sermos cultos de todo, seria preciso ficarmos cegos, surdos, mudos, paralíticos e não sei que mais para regressarmos ao estado de pureza do aprendizado, a verdadeiros recém-nascidos. Tal regressão nem sequer é possível desde que o ensino nos tenha tirado a natural curiosidade com que nascemos, a não ser que se prove que ela também foi adquirida, o que parece difícil. Se mo provassem, provado ficava que uma simples mãe analfabeta é capaz de fazer germinar em nós a curiosidade que os mestres nos ceifam e portanto capaz de melhor obra pedagógica que muitos pedagogos juntos.

Mas o sentido é outro. O que em nós resta depois de tudo esquecer é o hábito de raciocinar sem que importe grande coisa ter sido sôbre isto ou aquilo tal qual

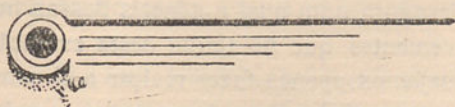


como o desenvolvimento dos músculos tanto pode provir de ginástica como do trabalho para ganhar o pão.

Mas tal definição só a pode dar e entender quem tem hábitos de pensar.

Um triste forçado das galés académicas em 90 % dos casos apenas julgará que não tarda a ser culto, tão depressa quanto consiga esquecer tudo.

Se conseguir nada esquecer, passará então por sábio a papaguear por tôda a parte mesmo que não tenha consciência alguma do que diz e pode ser muita cousa se fôr dotado daquela obediência *perinde ac cadaver*.



## O plano nacional de obras hidráulicas da república espanhola

Por VENCESLAU FRAZÃO

---

### 1. Considerações gerais

A análise retrospectiva de certos conceitos político-filosóficos demonstra-nos claramente que a humanidade sofreu no decurso de pouco mais de trinta anos grandes modificações na sua estrutura social.

Não vamos discutir agora aqui qual a génesis dessas modificações, nem quais os benefícios ou inconvenientes que no terno desta evolução possam advir para a mesma humanidade. Desejamos apenas fazer realçar a circunstância de que mui diversas eram então as suas condições de vida, material e espiritual.

Não havia restrições para a emigração. O Extremo Oriente aceitava sem rebelião o domínio da Europa e da América. Em África abriam-se novas perspectivas de riqueza. Em toda a parte existiam grandes áreas para a inversão de capitais sem o perigo de qualquer fracasso por falta de plano coordenado. O trabalho intelectual era solicitado, assim como o trabalho manual, e ambos decentemente remunerados.

Por outro lado, o nível intelectual e moral dos povos tinha subido por virtude dum conjunto complexo de circunstâncias.

Vão decorridos trinta anos, e sentimo-nos transportados a um mundo completamente distinto. As coisas tomaram novas formas e conseqüentemente as palavras dão-nos novas sensações.

A palavra revolução, por exemplo, hoje empregada com tanta frequência para significar a transformação rápida e profunda de um sistema qualquer político e social, como forma de melhorar as condições económicas e espirituais de um povo, perdeu aquele tom agressivo que na era passada provocava calafrios.

Na realidade aqueles que veem assistindo quasi desde a infância às mutações rápidas do cenário da vida; que viram desaparecer milhões de homens na voragem de uma guerra incruenta; que assistem à queda vertical dos preços das subsistências,

sem tirarem dêsse fenómeno o menor proveito e que vêem erguer-se dentré as multidões de parados a lacra dos novos Créssus, aceitam, estimam e anseiam lògicamente por essas transformações aceleradas, sem com isto significar que hajam perdido a serenidade do seu raciocício ou alterado a natureza do seu carácter.

Analísado à luz dêste critério, o Plano Nacional de Obras Hidráulicas de que nos vamos ocupar é um plano revolucionário, expressão clara e completa do sentimento colectivo do Povo Espanhol, interpretado fielmente pela República.

## 2. Objectivos dêsse Plano

Pretende-se com êsse plano resolver estes três pontos principais :

a) *Engrandecimento populacional por via da colonização interior.* O Plano prevê a duplicação do número actual de habitantes.

b) *Deminição do custo da vida.*

Sendo as obras nacionais e os interêsses do capital invertido pelo Estado bastante reduzidos (1,5 a 2 por 100), prevê-se uma redução de 30 % no custo actual da vida.

c) *Justiça social.*

A conjugação dêste plano com o da Reforma Agrária e de Instrução Pública permite não só a elevação do nível de cultura pelo estabelecimento da Escola Única, como a modificação da estrutura social pela comparticipação de todos os Espanhóis nas riquezas da terra.

Indicados os objectivos do plano, passemos a ocupar-nos do seu animador: D. Manuel Lourenzo Pardo.

Por intermédio de D. José Miñones, advogado corunhês e membro do actual parlamento foi-nos possível entrar em relações directas com o Presidente do Centro de Estudos Hidrográficos, organismo criado à data da proclamação da República Espanhola, o distinto engenheiro D. Manuel Lourenzo Pardo, o que nos permite apresentar aos leitores da *Vida Contemporânea* uma breve notícia de tão grandioso Plano e ao mesmo tempo chamar a atenção daqueles que se dedicam em especial ao estudo da hidrografia do nosso País para as consequências vantajosas ou desvantajosas que o plano oferece à resolução do apregoado problema da irrigação do Alentejo.

Aos dois illustres espanhóis, a que atrás nas referimos, renovamos aqui os nossos melhores agradecimentos.

## 3. Trabalhos hidrográficos anteriores

Três foram as fontes que serviram ao Centro de Estudos para o estabelecimento da parte hidrográfica dêsse Plano. A primeira foi o plano de canais e pântanos de 1902, conhecido pela designação de *plano Gasset*; a segunda os resultados das observações feitas nas obras hidráulicas do rio Ebro, as mais importantes de tôda a Espanha; a terceira a compilação de todos os estudos feitos pelas repartições officiais e entidades particulares das diferentes zonas hidrográficas.

Tudo isto, depois de sistematizado e discutido, foi apresentado ao público através dum volumoso livro, de forma literária, para facilidade de compreensão, e duma Exposição onde se pode seguir, passo a passo, a orientação e o resultado dos estudos, analisando os 64 gráficos que sintetizam toda essa grandiosa obra.

A primeira parte do novo plano visa a demonstrar que o plano Gasset não passava dum catálogo de iniciativas, de possibilidades secundárias e locais. Não tinha sentido orgânico, a chamada visão do conjunto, porque lhe faltava a base essencial, ou seja, o que se pensava extrair d'êlé.

Decorridos mais de 30 anos, verifica-se que só merece especial menção a parte do plano relativa ao Ebro, pois se conseguiu dominar 39 % do número de hectares previstos no plano Gasset.

A sistematização levada a efeito pelo Centro de Estudos mostra-nos a êste respeito a desorientação em que caíram os colaboradores do plano Gasset pois a análise do gráfico respectivo diz-nos que a maior parte das obras estão arbitrariamente repartidas na vertente atlântica em zonas de 800 a 600 metros de altitude onde as águas das chuvas são oportunas e suficientes para um cultivo remunerador.

Pelo contrário, para a zona mediterrânea, a região clássica do regadio, não existiam obras projectadas.

#### 4. Novos trabalhos hidrográficos

Partindo da paleografia que desemboca na geografia neste instante da História física da Península e associando êste estudo com o climatológico e litológico, foi possível a Lourenzo Pardo estabelecer as bases sobre que assenta a rede de distribuição das águas pelas distintas zonas. Sigamos o seu interessantíssimo método de estudo.

Segundo a paleografia, Espanha foi na época secundária uma grande ilha. Atesta-o a meseta peninsular e a penilana característica do seu relêvo. As suas montanhas são as ruínas subsistentes das antigas cordilheiras e as depressões marginais os braços de mar daquela época.

Posteriormente se elevaram as cordilheiras que limitam e contornam as depressões, dando lugar ao sistema europeu de montanhas, chamado Hespérico, sendo as cordilheiras principais a Pirenaica e a Ibérica, com as suas ramificações.

Mais recentes foram e continuam sendo os depósitos sedimentares que preenchem as cavidades e cobrem o fundo das depressões.

Dêste estudo se pode estabelecer *à priori* que a parte montanhosa é própria para a exploração florestal e as sedimentações mais modernas para a exploração agrícola.

Esta primeira conclusão está representada num mapa onde as linhas de separação das côres referentes às zonas de interêsse industrial e agrícola, correspondem às linhas de separação das duas classes de terreno.

Um estudo mais detalhado da zona de interêsse industrial, feito de colaboração com o engenheiro de montes Ximenez de Embun, permitiu estabelecer as orientações florestais do Plano, pois não só a repovoação florestal é um meio eficaz para evitar

a torrencialidade das correntes de montanha, como permite a criação dos bosques necessários para satisfazer as mais apremiantes exigências de carácter económico e social.

A compilação dos dados meteorológicos fornecidos pelos observatórios completam a parte I d'êste Plano.

A 2.<sup>a</sup> parte trata da hidrografia propriamente dita.

Neste estudo Lourenzo Pardo mostra-nos a sua alta competência técnica introduzindo alguns conceitos novos neste ramo da Ciência.

Para êle a medida da chuva, por exemplo, não tem relação directa com as condições em que se realizam as culturas e crescem espontâneamente as plantas. Também a evaporação, ainda que seja um fenómeno sintético, não é um dado suficiente.

Por isso começa neste estudo por estabelecer a relação entre a evaporação possível e a chuva caída no mesmo espaço de tempo. Êste conceito concretiza e corrige as deduções imediatas dos valores pluviométricos e atmídométricos.

Efectivamente as zonas que pareciam semelhantes à face do critério simplista da adopção directa dos valores meteorológicos não o são na realidade.

As relações desta distribuição com as aplicações agronómicas e com o processo seguido pelos regadios são indispensáveis, pois, mostram a maior ou menor conveniência económica de certos aproveitamentos hidráulicos.

Uma reprêsa, por exemplo, onde se imponha um tipo de regulação cíclica de largo período, pode realizar-se numa zona onde cai tanta ou mais água do que aquela que pode evaporar-se, não devendo, porém, generalizar-se a outros pontos onde a evaporação é 4 ou 5 vezes maior.

Na impossibilidade de realizar em tôda a Península o estudo analítico pelo sistema de reunião de medidas executadas durante muitos anos consecutivos, como está feito para o Ebro, o Centro hidrográfico foi obrigado a recorrer a um sistema abreviado no que se refere à classificação dos caudais e à sua irregularidade de distribuição.

O método consistiu em limitar a análise completa a um período de 4 anos característicos, dentro do decénio escolhido, que foi o de 1921-1930.

Êstes anos foram :

- 1.º O de maior caudal médio anual, ou seja, o mais chuvoso ;
- 2.º O de menor caudal, ou seja, o mais escasso ;
- 3.º O de maior irregularidade de circulação ;
- 4.º O de circulação mais regular.

Comprovou-se que as semi-somas destas médias extremas diferem pouco das médias absolutas e que a escassa diferença observada, 5 % como máximo, não alterava os resultados, antes favorecia a sua confirmação prática.

Estas observações estão traduzidas em sete curvas que representam os caudais médios diários ; os caudais diários classificados por ordem de quantidade e frequência ; os acumulados no decurso do ano ; a variação das relações das médias mensais para a modular ; e a do módulo anual para o decenal.

Para que a representação da circulação fluvial seja possível e o resultado tenha

interesse, é necessário referir os caudais à extensão das vertentes. Estas relações, chamadas «caudais isomodulares», são então comparáveis e oferecem indicações úteis.

Seguindo este método verifica-se que o Douro é um rio colector, nervo central de um sistema ramificado, no qual a regulação tem de ser múltipla.

O Tejo concentra o seu interesse hidrográfico na cabeceira, onde os caudais unitários alcançam vinte litros.

O Guadiana tem uma cabeceira indeterminada. Até à sua passagem pelos desfiladeiros de Cijara não tem volume suficiente.

Como os caudais médios anuais variam muito, é necessário, se se deseja uma aproximação do aproveitamento máximo, integral, das águas fluviais, estabelecer a lei da variação, pois, de contrário, certas obras resultariam anti-económicas. Com efeito, a variação pode chegar a exceder cinco vezes, isto é, num ano chuvoso o caudal médio ou modular pode ser cinco vezes maior que o caudal modular correspondente a um ano sêco no mesmo sítio. Êste facto verifica-se no oriente da Península na sua parte mais sêca, de Alicante a Almería, precisamente na região onde os frutos são mais selectos e apetecíveis, dando lugar a enormes variações nos preços dos produtos.

Por outro lado os caudais resultantes das concentrações hidrográficas distribuem-se também de modo bastante variável no decurso de um ano e em cada lugar de cada rio. Uma primeira e importantíssima vantagem económica seria a produzida por uma regulação que assegurasse a circulação anual constante.

Esta regulação teórica exigiria em cada lugar um certo volume capaz de absorver e compensar as naturais flutuações.

A relação entre estes volumes e as extensões superficiais das correspondentes vertentes oferece um novo elemento, ou seja, a «capacidade reguladora unitária».

A distribuição geográfica desta capacidade mostra que ao longo da Cordilheira Ibérica, só a partir de Albarracín a curva isomodular revela o máximo de 10 litros, ou seja o mínimo para o seu aproveitamento.

Também a distribuição geográfica da relação que mede a oscilação máxima entre as capacidades reguladoras extremas se presta a muitas observações. Esta distribuição tem importância em relação com o estudo das «regularizações hiperanuais» e por ela se confirma a segurança nos trabalhos de captação das águas das cabeceiras do Ebro e do Tejo e se condenam quaisquer trabalhos desta natureza nas cabeceiras do Douro, do Guadiana e do Guadalquivir.

## 5. Orientações económicas do Plano.

O estudo do comércio exterior e a análise da balança comercial deram origem ao estabelecimento dos elementos fundamentais para o desenvolvimento da parte agrícola do Plano.

De colaboração com o engenheiro agrónomo Angel Arrue, Lourenzo Pardo apresenta-nos um vastíssimo trabalho cuja idea fundamental consiste em atribuir aos novos regadios uma função impulsionadora da produção com o duplo objectivo de sa-

tisfazer as necessidades do consumo nacional e de proporcionar produtos apeteceíveis para o mercado exterior.

Numa palavra, pretende-se resolver, harmònicamente, o problema económico no seu aspecto agrícola.

Está fora dos limites dêste artigo e ultrapassa a finalidade que com êle pretendemos atingir, o desenvolver a parte agrícola do Plano, assim como os seus aspectos complementares e parciais. O leitor interessado pode fàcilmente encontrá-los nas obras editadas pelo Centro de Estudos Hidrográficos.

Desejamos apenas fazer realçar aquilo que, em nosso entender, deve merecer a atenção dos nossos compatriotas ou sejam, os objectivos do plano no que respeita à utilização dos rios que, embora nascendo em Espanha, são fonte de riqueza para Portugal.

Escrevemos desapaixonadamente — sem fazer política — (nem havia porque fazê-la em assunto de tanta monta) e damo-nos por bem recompensados só com a idea de que os nossos leitores, por si sós, avaliarão das naturais conseqüências que o Plano Nacional de Obras Hidráulicas Espanhol pode trazer para a Península.

Para evitar equívocos, vamos transcrever a introdução à secção V do Plano, intitulada — *rasgo essencial e normas básicas do Plano* :

«O primeiro obstáculo com que se tropeça, ao tratar de fixar as directrizes dum «Plano Nacional de Obras Hidráulicas, de acôrdo com as realidades hidráulicas e económicas do País, estriba-se no desequilíbrio hidrográfico originário da escassez que «se sente em tôda a parte do País que verte para o Mediterrâneo, em especial, na «zona levantina, desde Castellon a Almería.

«Os regadios valencianos, alimentados pelos rios, Olijares, Valência, Turia y «Júcar, dispõem em geral de caudais relativamente importantes, mas inseguros.

«Na província de Alicante a escassez é muito maior e mais geral. Na bacia do «Segura a necessidade crescente dos regadios tradicionais e a utilização antecipada «de novos regadios produziram o esgotamento prático do rio. Na província de Almería, por fim, encontra-se o vale do Almanzora cujo rio podemos classificar de práticamente inexistente, pois apresenta na parte onde os regadios seriam possíveis, apenas um rasto de humidade superficial.

«Tôda esta zona é a que temos que beneficiar em parte, redimir noutra, de modo «a transformá-la por completo. A possibilidade de realizar êste grande objectivo racional depende da possibilidade de *derivar para a vertente do Mediterrâneo as «águas caídas sôbre as cabeceiras dos rios Tejo e Guadiana, em especial as do «primeiro que são abundantes.*

«Êste *tresvase* pode realizar-se em parte naturalmente, porque a bacia alta do «Tejo está a nível superior a pontos determinados do vale de Júcar, e em parte por «meio de elevações, com recuperação parcial de energia. A disponibilidade de caudais «está confirmada pelas medidas, práticamente coincidentes, efectuadas a juzante de «Bolarque, pelo serviço official e pela União Eléctrica Madrilena.

«Fica assim dominada tôda a zona levantina, dotados os seus regos e racionalizada a sua alimentação e produção. Por outro lado, a regulação indispensável das

«águas do Tejo pode ser o ponto de partida para um aproveitamento, até hoje, não «intentado.

Somos bastante ignorantes em matéria de Direito Internacional e não sabemos portanto se verter as águas do Tejo e do Guadiana no Mediterrâneo contradiz os preceitos estabelecidos no mencionado Direito. O que sim, sabemos, é que o trespase, qualquer que seja, reduz o grau hidrométrico do sub-solo do vale anterior, assim como o caudal no período da estiagem.

Êstes inconvenientes para nós, portugueses, não escaparam ao espírito arguto do ilustre engenheiro, pois, embora de um modo pouco explícito, nos indica uma forma de compensação. Com efeito na parte aplicada do Plano encontramos o seguinte, relativamente ao rio Tejo :

«Os principais objectivos a realizar neste rio são os seguintes :

«1.º Regulação de cabeceira com o duplo objectivo de assegurar o trespase parcial das suas águas para o Júcar e de beneficiar o tramo seguinte ;

«2.º Regadio de Henares, Jarama, etc. ;

«3.º Criação de uma zona de cultivos intensivos no lugar onde se encontram as «máximas possibilidades hidrográficas ;

«4.º Regadio da zona de Cória e *regulação do Alagón como compensadora do «traspase* e dos seguintes consumos locais.

O Alagón, como sabemos, é um afluente do Tejo, de pequena extensão que deságua cêrca da fronteira, por alturas de Alcântara.

A regulação do Alagón será, na realidade, compensadora do trespase ?

Em caso afirmativo. Quem comanda as operações? As respostas a estas e a muitas outras perguntas não se encontram no Plano, evidentemente.

Por isso ficam em suspenso.







# VIDA COLONIAL

## CABO VERDE

### NOTÍCIAS DE SEUS POETAS

Por JOSÉ LOPES

---

#### II

#### AUGUSTO BARRETO

Em certo dia de Dezembro do ano de 1887, na cidade da Praia, entrei de visita no quarto onde então residia Vasco Galina Fortes, meu conterrâneo caboverdeano e um dos melhores amigos que tive em tôda a minha vida. Era um moço esbelto, muito simpático, inteligente e bastante ilustrado.

Vasco atravessava então um angustioso período da sua vida, vítima involuntária de uma grande fatalidade, e na sua dor só tinha por lenitivo o desvelado amor da velha mãe extremosa, o carinhoso afecto dos amigos e a leitura. Tinha um coração de poeta, era dotado de viva sensibilidade e por isso gostava de ler poetas. A sua voz era suave e doce. Recitava com elegância e mimo, nuns requebros de inflexão incomparáveis, com tanta ternura, com tanta alma, que a voz de estranho timbre mais parecia gemer os versos que dizia... Encantava. E ficou-me nos ouvidos e no coração aquela doçura sem-par que me enlevava.

Naquele dia de Dezembro de 1887, ao entrar no quarto do saudoso amigo, notei que deixara ficar sôbre o leito triste e solitário um grosso volume manuscrito, por certo confidente da sua mágoa atroz por dolorosas vigílias de noites e noites... Aproximei-me confiante, mas discretamente. Era natural a curiosidade. Tomei nas mãos o manuscrito. Soltei uma exclamação de contentamento e surpresa. Olhei, um relance, para Vasco, que sorriu, mas do modo como costumam sorrir as almas devastadas pela dor... Eu tinha nas mãos, que precioso tesouro!... Era um volume das poesias de Augusto Barreto, caboverdeano, um dos mais formosos talentos que a minha terra jamais produziu.

Reclinei-me no leito e prelibando inexprimível gôzo, com alvorotado anseio comecei logo a folhear nervosamente o manuscrito. Reinava profunda pacificação no ambiente da modesta quadra, a contrastar com a espécie de ecnefia que lá por fora sacudia as árvores nas ruas da cidade; mas naquele remanso agitavam-se duas almas, a de Vasco, no aziar dum tremendo infortúnio, e a minha, prêsa no momento de duas preocupações simultâneas. Repartia o pensamento entre o amigo, que aguardava a solução de um processo judicial, de que mais tarde saiu livre porque o merecia, após longos meses de sofrimento, e o sôfrego desejo de ler o nosso celebrado poeta, cujo manuscrito ali se me deparara como fonte de água pura e fresca nos adurentes areais dum deserto de amarguras...

Vasco, absolvido e livre, esteve mais tarde em São Nicolau, a minha ilha natal, onde nos encontrámos. Decorrido algum tempo, partiu para Luanda a tentar a sorte. Fui lá encontrá-lo em 1892. Acolheu-me com fraternal carinho, prodigalizou-me os maiores cuidados e mais de mil vezes recordou comigo os dias da Praia... Quando voltei do Hoco (Cazengo), já não o encontrei; e nunca mais nos vimos. Morreu em terras da barra do Quanza, longe da família, dos amigos, da pátria.

Estas citações não são redundância. Eram necessárias. Vasco era um entusiasta do nosso poeta e foi quem me proporcionou o feliz ensejo de o ler. Eu visitava-o amiúde e pude assim folhear a-revezes o precioso manuscrito do nosso mimoso poeta.

De cada vez iam-se-me os olhos enlevados naquelas letras do próprio punho do autor. ¿ Quem guardará hoje a preciosa relíquia? Se ainda existe, ¿ que mãos piedosas a conservam? Se não, ¿ que mãos profanas a destruíram? Se alguém possui ainda a obra do poeta, convido-o a dizê-lo, o que deve fazer para honra de Cabo Verde e das Letras Portuguesas. Aqui deixo o meu ansioso e patriótico apêlo, a todos dirigido.

Não me lembra o título do florilégio. Eram poesias. Era poesia. Versos doces, suaves, bem feitos, escandidos a preceito, versos «normais», simples e espontâneos, versos correntios e repassados de sentimento, aquele sentimento *que se faz sentir*, que nos impregna o espírito de vago anseio *que se não traduz*, aquele sentimento do *imponderável que domina e pesa e subjuga*, aquele sentimento que é para a Poesia o que o perfume é para a flor, certas flôres, e a luz para os astros, todos os astros.

Saí da Praia em 1888 e nunca mais tive notícia do precioso manuscrito.

\* \* \*

Joaquim Maria Augusto Barreto nasceu na Brava. Não me dizem em que ano, mas deve ter sido em 1850 e tantos. Pedi alguns dados para escrever em regra cronológica, mas não me foi possível obtê-los.

A Indiferença gera o Esquecimento, e êste é uma das formas da ingratição humana. Por outro lado, as próprias famílias deixam muitas vezes de registrar, guardar e transmitir aos descendentes certas notas biográficas indispensáveis à história dos seus membros, até mesmo os mais ilustres. Êstes mesmos, pôr sua vez, não raro se

esquecem de si próprios, ou por modéstia ou por desleixo, como que a justificar de antemão a indiferença alheia, surdos ao judicioso conceito de Tácito: — *Unum insatiabiliter parandum, prosperam sui memoriam: nam contemptu famae contemni virtutes* —. Tais são os motivos porque não posso, escrevendo, pormenorizar, o que é para mim causa de grande desgosto...

Augusto Barreto nasceu, pois, na Ilha Brava, a mesma terra-jardim onde nasceram Guilherme Dantas (contemporâneo dêle) e Eugénio Tavares. São três flôres do mesmo canteiro. Formam simpático e luminoso «triângulo poético».

Era também da Brava a mãe do poeta. Chamava-se Libânia. Por isso no vulgo o poeta era conhecido por *Joaquim di nhâ Libânia*. Devo esta informação ao meu velho amigo Francisco Xavier Crato.

Uma das primeiras poesias do manuscrito a que já me referi, é um hino à Brava. Começava assim:

Ilha Brava! doce pátria  
Da minha Mãe infeliz!  
Como são belos teus campos  
Tapetados de matiz!

No volume figuravam versos dedicados ao grande émulo Guilherme Dantas. Parece que os ligavam laços de grande amizade e mútua admiração.

Numa poesia lá estava dirigido ao Dantas êste belo alexandrino:

Amar uma vez só, dum verdadeiro amor!

Procurava consolar ao grande irmão de alguma dor sofrida, tanto quanto as minhas reminiscências me permitem afirmar: porque li os pontos atrás citados naqueles dias de Dezembro de 1887 (*il y a longtemps de cela!*...) fixaram-se-me na memória e hoje os reproduzo, pela primeira vez, para as colunas da *Vida Contemporânea*, que, por patriótica iniciativa do ilustre caboverdeano Vasco da Gama Fernandes, se propôs divulgar os fastos da nossa terra. ¡ Bem haja a Revista e bem haja Vasco Fernandes! Todos os caboverdeanos devem ser-lhes gratos se todos se despojarem da túnica fatal da Indiferença.

Não cheguei a conhecer pessoalmente Augusto Barreto. Quando faleceu, era eu ainda criança. Lembra-me, porém, ter visto na Praia uma fotografia do poeta, simpático rosto de mestiço, tez caldeada de crioulo, daquela côr que só os crioulos têm, cabelos corredios a laurear uma formosa cabeça e uns olhos vivos, mas suaves, cheios de luz e de melancolia. Tais são as impressões que me ficaram dêsse retrato.

Na Praia, em 1887 e 1888, não vi nem conheci pessoa nenhuma da família do poeta.

Voltei àquela para mim querida terra, querida e saudosa, em 1898, dez anos depois, e uma tarde, encontrando-me em casa amiga na Rua de Sá da Bandeira, vi estar a uma janela fronteira uma simpática menina, que me afirmaram ser uma filha do poeta e que vivia em casa e companhia da família Vitorino Dantas, irmão do poeta

Guilherme Dantas, êste falecido em Março de 1888, como narrei ao ocupar-me dêle.

Tive o grande desejo de correr a apresentar-me á simpática menina e testemunhar-lhe os meus respeitos, mas não pude fazê-lo, por mero acanhamento, e nunca mais a vi nem tive notícia dela. Não sei se ainda existe. Se vive, rendo-lhe aqui a homenagem que outrora desejei tributar-lhe.

A infância de Augusto Barreto, por certo, decorreu na Brava.

Eugénio Tavares refere-se-lhe como natural da Brava numa das suas mais belas páginas.

Na minha notícia sôbre o Dantas disse que Barreto fôra discípulo do afamado professor de portugûês José Fernandes Henriques Moniz, que devia ter cursado a Escola Principal da Praia e que me não constava ter o poeta frequentado o Seminário da Ilha de São Nicolau.

Informa-me, porém, agora, o meu velho amigo Roque da Silva Gonçalves que Barreto foi aluno do dito Seminário.

Henrique Moniz afirmava que como aluno não se distinguia muito o que\* mais tarde o surpreendeu e deslumbrou com os fulgores do seu talento de poeta e jornalista.

Sob êste segundo aspecto foi no periódico, da Praia, *O Independente* (o primeiro dêsse nome) que Barreto brilhou como astro de primeira grandeza, como polemista, no estilo e na forma. Ficou imortal a fama dos seus escritos. E sobe de ponto a admiração quando se pensa que êle teve limitados princípios escolares. O talento e os esforços fizeram o resto. Êle foi autodidacta como mais tarde Eugénio e, dos vivos ainda, Guilherme Ernesto (Félix Lopes da Silva), de Santo Antão, poeta tilosófico de alto valor, um erudito e pensador, cujo nome não pode ser esquecido. Foram também assim Luiz de Barros Frederico (Praia), Aleixo (Brava), Januário Leite (Santo Antão) e outros. Poucos princípios receberam, o que lhes aumenta o valor.

Era Barreto tão assíduo na leitura que, segundo o testemunho de António José de Sousa Carvalho, que mo referiu, adormecia tôdas as noites com o livro sôbre o peito.

O poeta exercia um emprêgo modesto, mas honroso, na Secretaria Geral do Governo (Praia).

Era funcionário distinto. Delicado e gentil de sua própria pessoa, talentoso e bom, tal se revelava em todos os seus actos.

Viveu pouco. *Ars longa, vita brevis*... Dêle poderia dizer Castilho o que disse de Bocage :

O que brilhou qual sol, passou qual raio.

De constituição delicada, a demasiada aplicação que a ingénita eumatia aumentava, em-vez-de a moderar, certa diátese e certo depauperamento orgânico depressa começaram a miná-lo... E, como se agravava dia-a-dia o seu estado adinâmico, veio para São-Vicente (Mindêlo) já *condenado* e cá faleceu, segundo me informam, ainda novo, chorado por todos.

A morte dêle deve ter ocorrido antes de 1880. Comemorou-a no «Luso-Brasi-

leiro», entre outros, o activo publicista João Simões Afra, — pai do actual benemérito Livreiro-Editor José Simões Afra (Lisboa). Foi êle quem publicou os derradeiros versos do nosso poeta. Chamou-lhes *o canto do cisne*. Disse bem. Como os cisnes, — arensou ao morrer.

Eis os versos :

No cálix da flor de rosa.  
Aos raios da amena aurora,  
Brilhava gota mimosa  
De orvalho, que a dor namora.

Mas eis que o sôpro do vento  
A débil haste pendeu  
E a gota num momento  
Rolou..., no chão se perdeu !

Assim é a vida... Sorri entre flôres,  
Cercada de amores  
Que o céu lhe ofertou ;  
Porém, se a sacode do vento a rajada,  
Qual rócio, coitada,  
Na campa findou...

Estes versos maviosos e perfeitos são um grito de dor e saudade. Sabia-os de-cór a mocidade do meu tempo.

É bela e encantadora a imagem da vida comparada à gotinha de orvalho que tomba da corola e se some no pó...

Lembra a ternura de um Millevoeye. Evoca a famosa imagem de Victor Hugo em tema idêntico :

Perle avant de tomber  
Et fange après la chute

Augusto Barreto foi contemporâneo e amigo de Guilherme Dantas, Luiz Medina e Vasconcelos, Luiz de Barros Frederico, Hipólito Olímpio da Costa Andrade e outros talentosos jovens de então.

O Dantas tinha cultura mais vasta, e viveu mais tempo, mas a poesia de Barreto é porventura mais suave e maviosa. Fala sempre ao coração e evoca e inspira sentimentos de amor e ternura. Não tinha a *vis* satírica e causticante que o Dantas revelou em alguns dos seus versos. Não fere nem contunde. Sabe sofrer mais, resistir mais... Há naturezas poéticas em que a Dor cresce *para dentro*, endógena, e aumenta o potencial do Sofrimento. A Dor então alimenta e fortalece... Barreto, como Musset, devia ser assim. São assim em nossos dias Franz Hellens e Jorge Stephan... O poeta renova-se a cada golpe ou queda no seu mundo interior, no íntimo *substratum* do seu ser, a essência numérica do *atma*. Estranho Anteu, de cada vez ganha mais fôrças para sofrer e perdoar, — que é vencer —.

Augusto Barreto é um lírico e um romântico. No fundo são assim todos os poetas e assim serão sempre, sejam quais forem os rumos do Futuro.

Nos «velhos» e nos «novos» amo tudo quanto traduza a Beleza. Não duvide Massy nem desespere Valery. Os acidentes não alteram a essência. O *poeta*, chame-se Camões ou José Régio, Hugo ou Tagore, é sempre o mesmo... Augusto Barreto é um poeta.

Glória a Cabo-Verde!

Qualifiquei de «normais» os versos dêle. Isto significa que observava a-rigor os preceitos da Métrica. No seu «canto de cisne» repare-se em como passou da «redondilha maior» ao «endecassílabo», com igual perfeição. Essas *maneiras* estavam então muito em voga. Apareciam sempre os «versos de arte maior», os «endecassílabos», por diversão de ritmo. *Delectat variatio; amant alterna Camenae.*—Barreto e o Dantas compunham-os muito bem. Muito bem devia compô-los Luiz Medina e Vasconcelos.

Os poetas de então, como ainda a maior parte dos poetas, serviam-se dêsse *meio*, entre tantos outros, para exprimir a Poesia.

O ponto, aqui, dá ensanchas para algumas considerações.

Naqueles dias não se falava ainda do Futurismo, do Simbolismo, do Dadaísmo, do Cubismo, do Unanimismo *et quibusdam aliis*; mas tudo isso já existia possivelmente *em potência*, porque o Futuro é o que sucede a cada novo momento... E a propósito, que não ao-estricote, falei dos meus Mestres Massy e Valery. Inquiridos de um e do outro consultam sôbre se a Poesia tende a morrer... Ela inclina-se a novos rumos... Mas é preciso, mas é necessário, mas é forçoso, mas é racional não confundir a *poesia* com o *meio* de a exprimir. Como Victor Hugo exclamava em um passo do seu Discurso acêrca da Lei Falloux, — *il ne faut pas confondre le gui d'avec le chêne.*

Assim os moldes *versos normais* e *ritmos livres* são apenas *meios* de representar objectivamente a Poesia; se quiserem, *os instrumentos de materialização do Imaterial que está dentro, no espírito, produzido por sensações externas ou pelas operações endoestésicas do Ego, do atma.*

Ora, êsse princípio *imaterial*, numérico, intangível e impalpável, criador do Belo, êsse princípio é que é a Poesia.

Existirá sempre enquanto existir o *homem* e o seu *sentimento*. Não pode morrer. A questão, como se vê, é complexa, transcendente, mateológica. A Biologia está tôda no Infinito, e o Infinito no Mistério. E haverá sempre *criadores*, isto é, *poetas*. É o que significa o étimo grego donde fizemos o vocábulo.

Na língua escocesa *maker* é a palavra que significa *poeta*; e não *poet*, com em inglês.

Sim, *maker*: aquele que faz, que cria (*Conciones anglais, passim*).

Barreto, pois, escrevia, para traduzir a Poesia, em versos *normais*. Assim e só assim, se faziam então. O verso *normal* é uma disciplina. *Id numeri regunt.* — Por isso me parece imprópria a expressão *versos livres*. Mas a antilogia adjectiva não se dá na expressão *ritmos livres*. Por causa dêstes, diga-se *of course*, não há censurar e muito menos condenar os *Novos*

Um decassílabo de Camões ou do Dante e um alexandrino de Hugo ou Junqueiro, um verso *normal* de Eugénio de Castro ou Pascoais não me extasiam mais que os *ritmos livres* de José Régio (apelido simbólico...).

Assim como êstes Imortais não apagam Horácio e Vergílio e outros da Antiguidade Clássica, indus, latinos e gregos, que escreveram contudo *em outros metros* e cujos *ritmos* maravilharão para sempre a Humanidade. São, todos êles, imagens dignas de figurarem na mesma iconóstase no Templo das Musas. *Aere perennius!*...

Ora os jambos, os espondeus e os hexâmetros, etc., não deixam de ser «versos» lá porque se não medem como os nossos. São de outra Métrica (mais complexa e rigorosa), existe o inerente *ritmo*, mas não são *livres*. — Repito: ritmos livres, sim; «verso livre», não.

No verso inglês coincidem a cada passo as duas coisas. Lá não se lê tal qual se escreve. Na prolação, duas sílabas naturais (quási sempre) reduzem-se a uma sílaba só fonética.

Pelo génio da língua são constantes a síncope e a apócope.

Como as «nebulosas» se condensam em «estrêlas», o ritmo livre pode, em regra, condensar-se em versos «normais», definidos. É evidente que há *número* na *prosa*. Não era preciso que Castilho o demonstrasse. E há muita «prosa» cheia de *poesia*, e muito «verso» sem ela...

Os trenos bíblicos dos Profetas (principalmente) e os de Alexandre Herculano são pura poesia. Nestes há, frequentemente, versos *normais* em potência.

Augusto Barreto seguiu e observou a técnica dominante na sua época e que ainda hoje prevalece.

É e será em todos os tempos um dos mais belos engenhos poéticos da nossa Terra Hesperitana.

Sinto-me feliz de pagar à sua memória o tributo, ainda que mesquinho, destas páginas. Recordando-o, não quis passar o Lethes como tantos outros. Não o esqueci nem esquecido o quero, já por dever de bom caboverdeano, já por piedoso sentimento natural e já ainda ao influxo daquelas *afmidades electivas* de que falou Goethe.

Tais homenagens, bem se sabe, são quási sempre póstumias...

«A glória é uma flor de cemitério», — diz Shakespeare, profundo...

But glory is a cemetery flower.

Deponho esta no túmulo de Augusto Barreto por honra de Cabo-Verde, a terra natal que êle tanto amou e ilustrou.

São-Vicente de Cabo-Verde, Julho de 1935.



# VIDA LITERARIA Y ARTISTICA

## VISTAS DE MADRID

POR EMILIO GASCÓ CONTELL

---

### PROGRAMAS DE GALANTERIA CALLEJERA

Una señorita extranjera, ni más ni menos llamativa, ni más ni menos bella que mil y mil entre las señoritas extranjeras y españolas que invaden a diario las calles de Madrid, tiene la gentileza de confiarme las impresiones más singulares de su viaje.

Esta señorita se encuentra de paso en Madrid y en España.

Ya se sabe que todos los extranjeros, y muy principalmente las extranjeras, han ido adquiriendo sobre nuestro país, al través de lecturas escasas pero bien pigmentadas de colorido, un tópico vago, aunque indeleble, acerca de nuestros usos y costumbres.

Aún entre las gentes más cultas y menos alejadas del Pirineo he comprobado la persistencia de aquel lugar común, de aquella caricatura, más o menos recargada de tintas, que representa a los españoles en pleno ambiente de corrida de toros, fanfarrones a más cual mosqueteros, y entregados sin reposo a la violencia de las pasiones amorosas, violencia controlada y regida (menos mal) por nuestra ingénita e hidalga condición.

Además, en esa falsa imagen de la vida interna y externa española que han llegado a forjarse los extranjeros, la mancha violenta de la gitanería andaluza se extiende a toda la península, y raro es el turista de allende las fronteras que al visitarnos no sufra con cierto desencanto el grande forzoso que le depara la realidad, la rectificación de aquel prejuicio elaborado con lecturas que, por viejas — tipo Gautier, Merimée — o intencionadamente repintadas — tipo Carco, T'sertevens — le representan un país constelado de chaquetillas cortas y de volantes con lunares a estilo cañi.

La señorita extranjera a que me refiero — y que una vez, hace años, y a mucha distancia de España, ya tuvo ocasión de preguntarme donde guardaba mi «traje de español» — ha tenido que rectificar ahora su correspondiente prejuicio.



En su ruta de turista curiosa e ilusionada ha visto ciudades, arrabales y aldeas como las que se ven en el resto de Europa, pobíadas por gentes que visten y se comportan, sobre poco más o menos, como las gentes de las ciudades, de los arrabales y de las aldeas europeas. Pero en este trastrueque de su visión mental de la vida española se siente muy compensada por la alegría de nuestra luz, por los tesoros de arte y de historia que en el Norte, en Burgos, en Avila, en Toledo, en Madrid, se le fueron ofreciendo en el camino.

Sus impresiones de orden objetivo le dán pues, una magnífica sensación de nuestro paisaje natural, de nuestro arte y de nuestro grado de progreso.

Pero lo que viene a macular un poco esta hermosa consecuencia, lo que constituye otra de sus impresiones indelebles y poco halagadoras para la vida urbana española, pertenece por entero al orden subjetivo, y se refiere a esa costumbre o vicio que aquí llamamos el requiebro o el piropo.

Ignorante de este hábito de nuestra vida callejera, ha sufrido contratiempos, sobresaltos, verdaderos disgustos, ante la solícita e impertinente atención de que ha sido objeto por parte de la codicia amorosa masculina, y que ha tenido que sufrir, sin excepciones, en cuantas ciudades peninsulares lleva recorridas, hasta convertirse en tortura obsesionante cuando ha pisado las calles de la muy moderna y progresiva villa de Madrid.

Al principio creyó que le dirigía la palabra, por error, algún supuesto conocido. Después, y ante la descarada insistencia de los que se volvían a detallarla y a interpellarla, supuso, con el consiguiente desagrado, que la confundían con alguna buscona. Al fin comprendió — y así me lo ha dicho con evidente exageración — que, por lo visto, la lujuria más o menos disimulada de los hombres no se detiene aquí ante ningún respeto, ni aún el que merece una mujer seria y desconocida que no provoca en modo alguno la aproximación de los extraños.

Yo intento persuadirla de que esa costumbre del piropo, que vá desapareciendo gradualmente, carece en absoluto de propósitos molestos y no es en el fondo sino un expresivo resabio del típico, espontáneo y público homenaje que el español de cierta mentalidad se apresura a rendir siempre a la belleza y a la seducción femeninas.

Por el simple hecho de ser hermosa — añadido, aunque sin gran convicción — cualquier mujer deja aquí de ser extraña al hombre de la calle. ¿Qué más presentación que su atractivo ?

Pero — la eantrajera ya se fué y razono para propios — es preciso vivir un poco la vida de la calle española, descender al «Metro», frecuentar el tranvia, mezclarse con la multitud urbana, para advertir hasta qué grado continúa siendo típicamente nacional esa costumbre, vinculada a la clase masculina de toda catadura, de «merendarse» a las mujeres con los ojos y de «torearlas» con frases donde no niego que esté a veces representada la galantería de tipo decoroso pero donde también, y más comúnmente, campean sin limitaciones la impertinencia y la obscenidad.

Aunque por una razón de propia decencia y de sentido reverencial de la mujer me parezca villano y de pésimo gusto el acto del requiebro tal y como suele practi-

carse y entenderse, yo no creo que deba ni pueda excluirse el homenaje que nos inspira la belleza femenina cuando nos sorprende y atrae de improviso.

En España y en cualquier otro país, entre gentes que posean una elegancia natural del espíritu, una mujer bella, o elegante, o atractiva, siempre dará lugar con su presencia a una convergencia de miradas y de público homenaje.

Pero entre la interpelación grosera y una discreta aunque galante solicitud, siempre media un abismo, que solo podrá franquearse en alas de la buena crianza.

En lo que se refiere al tono general del piropo, tal como puede apreciarlo cualquier transeunte de nuestras calles castizas, siento mucho tener que disentir de ciertos escritores también castizos que en varias circunstancias salieran en defensa del torpe hábito nacional y pretendieran presentárnoslo como finísimo trasunto de la galantería popular y pintarnos, o poco menos, a los transeuntes que lo cultivan cual una especie de madrigalistas ungidos de fervor por la hermosura de la mujer.

Mentian a sabiendas esos insignes castizos, pues nadie ignora que en esa práctica de importunar o — según los casos — de halagar a las mujeres que pasan por las calles interviene una considerable dosis de grosería. Ya en plan de piropeo, no es excepcional la persecución incorrecta e incivil, la mirada fija, seca, obsesionante contra una mujer sola que no ha cometido otro delito que el sugerir involuntariamente la lascivia del primer zancarrón que se encuentra frente a ella en el «metro» o en el tranvía.

En ocasiones, la mujer no vá sola : la acompaña la línea augusta de la gravedad o lleva una criaturita de la mano. No importa. El zancarrón la acuchilla a miradas y aún llega a no reprimir sus obscenidades verbales.

Un escritor que conoce bien la vida española me decía días atrás que nuestro país, a pesar de sus grandes gestos externos amorosos, ama poco y ama mal.

Acaso sus obsesiones eróticas, traducidas por esa sañuda persecución a la mujer no sean sino la consecuencia de amar mal y de amar poco. Tal vez ese asedio de mal gusto, ese insulto más o menos violento a la civilidad y a la gloriosa independencia de la mujer moderna, no sea más que una manifestación de histeria sexual con caracteres epidémicos.

No sé.

En todo caso, yo lamento que el «homenaje galante» de ciertos compatriotas dê ese tono de impertinencia y de sucia lascivia a nuestra típica devoción por la hermosura de la mujer, esté donde esté y sea de donde sea.



# VIDA INTERNACIONAL

## A missão civilizadora que incumbe aos povos fortes e progressivos

POR ADRIÃO PINTO

### 1. A falta de compreensão do compreensivo Sr. Paul Boncour

Em momento de péssima inspiração — há dêstes momentos na vida o Sr. Paul Boncour que ainda ao tempo não havia quebrado as algemas do socialismo, impeditivas da sua ascensão política, ousou referir-se ao Sr. Mussolini em pleno parlamento francês com uma frase de certa plasticidade oratória, mas de mau gosto, se atendermos às conveniências internacionais. Quando, recobrada a sua preciosa liberdade de acção, a chefatura do Quai d'Orsay pareceu ser o pôsto requerido pelas capacidades e mais partes do Sr. Paul Boncour, já na França se vislumbrava a conveniência, se não a necessidade, duma política externa de identificação com a Itália, muito embora esta se encontrasse ainda em fase de namôro com a hirsuta Teutónia. Já, porém, começava a surgir entre as duas potências o tropêço do *Anschluss*, insusceptível de remoção, vindo a suceder que a tensão entre elas atingiu o seu valor máximo precisamente quando a política interna de ambas era orientada por princípios e métodos de acção afins. Os admiradores de talento boncouriano hesitavam por isso em confiar ao prócere francês a direcção dos negócios estrangeiros do seu país, parecendo, pois, que entre a ambição dum homem e o objecto dessa ambição iria interpor-se o obstáculo irremovível duma frasezinha bombástica e de bom recorte oratório. Depois de bastas hesitações por banda dos homens representativos da política gaullesa, o Sr. Paul Boncour lá conseguiu por fim alcandorar-se no Quai d'Orsay onde, valha a verdade, a sua gerência se não desentranhou em maravilhas. E o Sr. Mussolini teve o bom senso de não amuar.

O Sr. Paul Boncour fôra injusto para com o *Duce* pela simplicíssima razão de ter observado um fenómeno especificamente italiano com olhos e cérebro de francês.

É frêquente que os mais altos espíritos da grande nação latina, à força de compreensivos, deixem de compreender o que se passa na casa alheia. É que a geometria um pouco árida da sua Razão socrático-cartesiana não pode, porque lhe repugna, adaptar-se ao espaço a quatro dimensões de certos povos cuja inteligência não repele por sistema o adjutório do instinto. O Sr. Paul Boncour não se revestiu da pele dum italiano, não instalou no crânio a massa encefálica dum italiano, não se situou no ambiente italiano, considerado tanto no seu aspecto físico como no seu aspecto espiritual, para julgar o Sr. Mussolini. Daí o êrro da sua sentença.

Com efeito, é preciso não perder nunca de vista que esta Roma onde pontifica actualmente o Sr. Mussolini foi, há uns tantos milhares de anos, a cabeça dum império que abrangia tôdas as regiões do globo então conhecidas e que o gérmen da sua criação foi a vontade tenaz dum punhado de salteadores, que, para poderem gerar um povo, tiveram de começar por roubar os próprios ventres femininos indispensáveis para essa fecundação portentosa. É preciso não esquecer os episódios multi-seculares da epopeia de Roma, a lenta dulcificação dos seus usos e costumes, a apropriação da ciência, das artes e da religião dos povos vencidos para lhes imprimir a nova directriz de que procede a civilização contemporânea. É preciso não deixar no olvido a durabilidade prodigiosa do fenómeno romano e o brusco afundamento da obra milenária, sem que, até quasi aos nossos dias, pudesse operar-se a unificação política da Península Itálica. É preciso levar em linha de conta que êsse trabalho de aglutinação de parcelas dispersas se fêz sob a impulsão de homens dinâmicos, aventureiros e teatraes, como Garibaldi, reincarnação dum velho companheiro dos filhos de Rhea Silvia. É preciso recordar que a Itália una já não conseguiu descortinar largas porções disponíveis da superfície da Terra por onde pudesse espaiar-se a sua ânsia e a sua necessidade de domínio e que a sua pobreza intrínseca já não poderia assim ser compensada, como nos saudosos tempos do imperialismo romano, pela exploração sistemática do resto do orbe. É preciso ainda considerar que a mesquinhez do presente tem como cenário maravilhoso as ruínas dum passado de feeria donde se evola o perfume embriagante da glória e da cobiça, a sugestão de actos absurdos à custa dos quais a grei italiana conseguisse exceder-se a si própria, ultrapassar a sua pouco invejável condição natural. É preciso por último ter presente que a Itália é o país dos divos e das divas, com suas gorjas afinadas e sempre predispostas para ferir os ouvidos dos incautos com as harmonias do *bel canto*.

O Sr. Mussolini surge como a quintessência desta amargura histórica, feita carne e ossos, nervos e sangue, como o produto desta vontade tenaz de superação do próprio destino. Um pouco teatral? E' certo. Nem doutra forma poderia ser, considerando a aliciação do meio envolvente. Veste a fardeta contemporânea, mas, instintivamente, a sua mão alisa as pregas imaginárias duma *toga pretexta*. E, na impossibilidade de restituir à Itália a indumentária romana — estão-lhe naturalmente vedadas as fantasias abracadabrantes dum Maurice Valeffe, o propugnador acérrimo do calção oitocentista, copia ou adapta do passado uma saudação hierática, para «poses» estatuárias. Nasce para a história como um Garibaldi, fraco modelo, e quisera morrer para eia como o genial César, depois de haver lançado a sociedade romana em novas

sendas. Da desproporção entre os seus sonhos e a sua capacidade de realização é que resulta o sentido quixotesco da existência mussoliniana. O Sr. Mussolini, está destinado quiçá a arrastar a Itália para desastres incalculáveis, mas é uma força da natureza como o vendaval que sacode e o raio que fulmina.

Agora mesmo, no preciso momento em que estamos escrevendo estas palavras, as suas legiões, ao partir, saudam-no como a um César. Não nos causaria, porém, surpresa se tivéssemos de recordar ainda aquele Varrão, a propósito de cuja derrota um imperador, arrependendo os cabelos, gemia lamentosamente pelos corredores do seu palácio: «*Varro, Varro, ¿ quid fecisti legionibus meis ?*»

## 2. Uma tentativa de expansão da Itália mussoliniana

As palavras que vimos de escrever são-nos inspiradas pelos preparativos da Itália mussoliniana para a sua grande empresa etiópica. Observaremos que êste estudo, destinado ao número de outubro da *Vida Contemporânea*, foi por nós propositadamente redigido com muita antecedência, nos últimos dias de julho do ano corrente, — tal é a nossa convicção de que os sucessos vão desenrolar-se segundo uma diretriz marcada pela própria *fatalidade*, aquela fatalidade a que poderíamos chamar a *lógica dos acontecimentos*, por ser susceptível de previsões quasi seguras. Outro-sim nos importa pôr em relêvo que, estando situado em paralelo ideológico muito distante do que foi traçado pelo Sr. Mussolini, não existe, contudo, em nós qualquer espécie de irritada antipatia contra êle. Se há qualquer coisa a seu respeito em nosso espírito, é uma invencível curiosidade, como, de resto, já demos a entender a propósito das palavras pejorativas do Sr. Paul Boncour. É que nós não pertencemos nem ao número dos que crêem que as épocas fabricam necessariamente os homens de que carecem, nem ao número dos que crêem que os homens superiores moldam as épocas a seu belprazer. Entendemos, não sabemos se bem ou se mal, que cada homem é portador de maior ou menor dose de capacidades intrínsecas, mas que estas só podem desenvolver-se plenamente em certas circunstâncias locais e gerais. Para que surja o sêr de eleição, é necessário que exista o homem excepcionalmente dotado e se verifiquem as tais circunstâncias propícias. Pode morrer no ovo um César, um Napoleão, um Aristóteles ou um Descartes, porque o meio não estava predisposto para o seu desenvolvimento, assim como pode passar uma época com todos os requisitos para a sua gestação sem que, por falta de matéria prima humana, surjam êstes semi-deuses. O Sr. Mussolini é o homem audaz a quem uma fase calamitosa de impotência social permitiu a revelação de certas peculiaridades espirituais. Não há que culpá-lo por haver nascido com essas características anímicas, nem há que culpar a época irresponsável que permitiu o seu advento. Tal nos parece ser o ponto de vista mais acertado e mais humano para a observação da personalidade do Sr. Mussolini por parte dum adversário ideológico consciencioso.

Não se pode realizar a passagem do anonimato para os pináculos do Poder se não por um dos dois métodos seguintes: ou lenta e evolutivamente, infiltrando-se nos meios políticos sem ferir em excesso os interesses criados e afirmando pouco a

pouco o valor próprio ; ou bruscã e revolucionariamente, aproveitando os momentos de profundas perturbações económicas, sociais e políticas para se impor a golpes de audácia, mais do que a golpes de génio, fazendo vislumbrar no meio do inferno da vida presente a miragem paradisíaca dum futuro de maravilhas e transformando esta miragem na força motriz das massas populares. Talento oratório e dinamismo — tais são as qualidades, por excelência, do caudilho revolucionário predisposto para o triunfo. O Sr. Mussolini possui, pelo menos, a segunda em sumo grau. Claro está que, para impressionar o bom cidadão italiano e, em particular, o bom cidadão de Roma, nado e criado junto ao Forum, ao Coliseu e à Via Appia, não se esqueceu de ressuscitar o sentido imperial da existência romana e de embriagar para isso o homem de hoje com o vinho capitoso da epopeia antiga. Aconteceu, porém, que, o Sr. Mussolini, se tornou prisioneiro das ilusões que fizera nascer, ficando emparedado dentro delas.

Começa então o que poderemos alcunhar de tragédia mussoliniana — a tragédia dum homem que quer vencer a fatalidade, fingindo submeter-se aos seus ditames. Para firmar ou para reanimar o seu prestígio, o Sr. Mussolini deu em empregar nas suas freqüentes arengas uma linguagem mavórtica que punha em contínuo sobressalto as chancelarias do mundo civilizado. Pouco a pouco, porém, a diplomacia internacional foi percebendo que os actos do *Duce* eram mais razoáveis do que as suas tremebundas ejaculações oratórias, aliás debitadas com a máscara dura e impressionante das grandes convicções. Por baixo das suas tiradas bélicas *ad usum romanorum* escondia-se um real desejo de paz. E assim os dirigentes dos povos, depois dos sustos iniciais, passaram a considerar o Sr. Mussolini com certa benevolência e até com certa simpatia, prestando-se êles também a um jôgo cujos perigos a miopia corrente da época contemporânea lhes não deixou perceber.

É que um povo cujos nervos, através de longos anos, veem sendo sujeitos a tal estado de tensão está sempre à espera de que algo de extraordinário acabe por quebrar o ramerrão monótono da vida nacional. Se se lhe apontar como cousa impeditiva ou retardadora da sua regular evolução histórica o sôfrego egoísmo de povos concorrentes, na consciência colectiva dêsse povo ir-se-á enquistando a idea da necessidade da guerra com fôrça tanto mais imperativa quanto mais potentes forem o seu Exército e a sua Armada. E se, além de tudo o mais, se iniciar uma política interna de aproveitando das riquezas naturais com amplitude superior à que consente a sua capacidade capitalista, surgirão embaraços financeiros e económicos susceptíveis de pôr em risco o prestígio de governantes interessados a valer na sua manutenção.

¿ Contra que povo poderia o Sr. Mussolini erguer o seu gládio ameaçador ? Se o Sr. Hitler se resolvesse a precipitar um pouco mais a execução do programa pangermanista da incorporação da Austria, sua pátria de origem, no *Reich*, sua pátria de eleição, a Europa ver-se-ia complicada em nova baralha guerreira de cujo desencadeamento o Sr. Mussolini tomaria a iniciativa, consoante é legítimo deduzir da atitude assumida por êle no grave momento europeu que se seguiu ao assassinato de Dollfuss. A Alemanha sabe, porém, de ciência certa que, sendo suficientemente forte para

que os seus adversários pensem em impedir-lhe a marcha por simples operações de castigo — os gestos como o de Poincaré, ao ocupar o Ruhr, passaram à história — em todo o caso ainda se não encontra suficientemente armada para poder tomar, com certas probabilidades de êxito, iniciativas tão cheias de perigos como a da realização do *Anschluss* com a Áustria. Por isso a Alemanha rosna, mas não ataca. E o Sr. Mussolini viu-se assim forçado a procurar noutras paragens a guerra, que, sem comprometer o futuro da Itália, pudesse redourar duradouramente o seu prestígio.

Incidentes ocorridos entre hordas etíopes e tropas italianas na fronteira que se para a Abissínia da Eritreia e da Somália foram desageitadamente aproveitados pelo *Duce* para proclamar «*urbi et orbi*», no seu estilo habitual, o direito e o dever que assistiam à Itália de anexar uma nacionalidade bárbara, tão impenetrável à civilização contemporânea que a escravatura ainda viceja correntemente em todo o seu território. Dos argumentos com que pretende justificar a sua decisão ocupar-nos-emos nos capítulos seguintes. Nesta altura do nosso estudo importa-nos sobretudo indicar quais os motivos porque a Etiópia foi escolhida para alvo do Sr. Mussolini e quais o motivos porque a hora presente lhe pareceu propícia para desencadear o ataque. Vamos enumerar os principais por forma esquemática :

1.º Há quarenta anos, a Etiópia abriu com a vitória de Adua uma chaga no orgulho italiano cuja cicatrização constituiria para o Sr. Mussolini um braço de glória.

2.º Com a anexação da Etiópia formar-se-ia a nordeste de África um vasto império colonial italiano cuja importância seria basilar, não só porque, estando situadas dentro dêle as nascentes do Nilo, o Egito ficaria à sua mercê sob o ponto de vista económico, mas também porque o domínio da Grã-Bretanha no canal de Suez e no Mar Vermelho, essencial para garantir a liberdade das suas comunicações com o Oriente, passaria a ser mais do que problemático, e ainda porque as riquezas intrínsecas da Abissínia viriam atenuar as notórias deficiências da Península Itálica.

3.º A Etiópia poderá considerar-se um inimigo débil se se atender apenas às notórias deficiências do seu aparelho militar em contraste com a intensa preparação, apetrechamento e municiamiento do exército italiano — raciocínio êste em que, para se iludirem a si próprios, o *Duce* e os seus conselheiros porventura haverão olvidado certos elementos nada despiciendos, tais como o clima, as largas manchas desérticas, a acidentação do terreno prestando-se à guerra de guerrilhas, a falta de vias de comunicação, a carência de objectivos sérios para uma acção fulminante da aeronáutica, o inegável espírito bélico dos naturais e o seu ardente ódio contra um atacante que, antes de submetê-los, começa por insultá-los.

4.º A amizade franco-britânica arrefeceu por virtude das negociações bi-laterais entre a Inglaterra e a Alemanha para a realização dum pacto naval que viola o Tratado de Versailles, circunstância esta que tornou a amizade italiana preciosa para a França, dificultando, por conseguinte, uma acção concertada das grandes potências, a coberto do organismo genebrino, contra os planos audaciosos do *Duce*.

5.º As ambições latentes da Alemanha em matéria colonial devem induzi-la a não criar obstáculos aos projectos anexionistas da Itália, porque, com a sua efecti-

vação, se abriria um precedente que ela poderia invocar mais tarde em proveito próprio.

6.º Os Estados Unidos, perdidas ou, pelo menos arrefecidas as suas ilusões sobre a utilidade da sua colaboração política com a Europa, vão-se desinteressando progressivamente das questões e questões do malfadado velho Continente e concentram de preferência as suas atenções na solução da tremenda crise que devasta a sua economia e as suas finanças.

## 5. O direito de expansão que assiste aos povos fortes e progressivos

Longe vai o tempo em que a fôrça, para exercer-se, não carecia nem de pretextos, nem de máscaras: «*ego primam tollo nominor quoniam leo*». Hoje, um senhor leão, por muito façanhudo que seja, encontra sempre a concorrência de outras feras respeitáveis em face da presa apetecida, e então o malaventurado tem de descer a discussões mais ou menos maquiavélicas antes de fazer entrar em cena as garras afiadas. Tal é o caso do Sr. Mussolini, que, enquanto vai enviando cardumes de soldados para a Eritreia e Somália, se entretém a proclamar a lógica do atentado que se apresta para perpetrar contra um povo de milenárias tradições de independência. Merece a pena passar em revista o complexo dos argumentos mussolinianos.

Antes de mais nada, o *Duce* erige à categoria de axioma indemonstrável e indiscutível aquilo que não passa de mero postulado, a saber: uma nação forte e progressiva tem o direito de espriar-se pela superfície da terra, mormente quando o seu continente geográfico dificilmente comporte o seu conteúdo populacional. Ora, se os fins justificam os meios, todos os meios devem ser bons para atingir os fins — pensa, por certo, com os seus botões o chefe indiscutível e indiscutido do aglomerado italiano. E a verdade é que as nações que, como a Inglaterra e a França, talharam sobre o orbe terráqueo impérios desmesurados não manifestaram excessivos escrúpulos na selecção desses meios — afirma o Sr. Mussolini com voz estentórea para que todo o mundo o ouça. O problema que assim é pôsto à consciência universal comporta dois aspectos: a finalidade e os meios. Importa examiná-los em separado.

E' inegável que uma nação potente tendeu sempre a dilatar a área da sua acção sobre a Terra. E' isto tão natural nela como a respiração nos animais e nas plantas. Esta influência de um povo atinge o seu limite máximo nos pontos em que é acompanhada pelo direito de soberania. Noutros pontos reveste-se de formas mais atenuadas, atravessando por osmose fronteiras aparentemente impermeáveis. Quando êsse país consiga vencer tôdas as resistências opostas à sua expansibilidade por outros países com aspirações idênticas e aparelhos de fôrça comparáveis, pode chegar a atingir o *maximum maximorum*, ou seja, o domínio universal. Assim sucedeu com a Roma antiga, que, como dissemos, conseguiu subordinar todo o mundo então conhecido. O uso ou a simples ameaça do uso da fôrça por muitas nações ao mesmo tempo conduz, porém, por via de regra a equilíbrios instáveis que são a consequência de múltiplos compromissos internacionais. Se, após uma fase de repouso, um ou



mais povos descontentes com a sua sorte aspiram a uma revisão da partilha da superfície de globo, os povos favorecidos reagem automaticamente desde que as ambições dos primeiros lhes toquem pela porta. Quando a capacidade de ataque dos primeiros se demonstra superior à capacidade de defesa dos segundos, rompe-se o equilíbrio existente, vindo a estabelecer-se outro depois de convulsões mais ou menos profundas.

Assim, pois, em fenómenos de tal natureza a palavra direito, pelo menos à primeira vista, não tem cabidela — perdoe-se-nos o plebeísmo da frase em assunto de tanta monta e gravidade. Os perturbadores da ordem — é o caso do *Duce* — podem, porém, invocar por vezes a idea duma finalidade justa, capaz de fundamentar em proveito próprio um direito moral. Sucederá isto quando o território servindo de suporte a uma nacionalidade contenha em dado momento população superior à que os seus recursos próprios lhe permitam sustentar. ¿ Não será, de facto, justo que a uma nação assim conformada se atribuam colónias capacitadas para a absorção deste excesso populacional?

Vejamos.

Para que uma corrente emigratória se estabeleça das metrópoles em direcção às suas colónias, necessário se torna que nestas últimas haja capitais em volume superior ao que seria requerido pelas disponibilidades em trabalhadores manuais e intelectuais. Desde que se não verifique esta condição básica, o domínio colonial, por muito que a mãe-pátria regorgite de seres humanos, não pode receber um número sensível de emigrantes, sob pena de que êstes morram de fome, à míngua de colocação. Isto explica que países providos de vastas possessões ultramarinas despejassem durante todo o século XIX e o primeiro quartel do século XX o seu excedente populacional sobre certas regiões da Terra — sobretudo os Estados Unidos, o Brasil e a Argentina —, enquanto nelas houve carência de mão-de-obra, e não sobre as suas respectivas colónias, a-pesar-das campanhas periodísticas dirigidas por economistas improvisados que, no seu romantismo patriótico, não conseguiram atingir a razão profunda dum fenómeno atribuído por êles, sumariamente, ao capricho dos governados e à insuficiência dos governantes. Logo que a crise mundial, conjugada com os prodigiosos avanços da técnica que a determinaram, conduziu as próprias nações novas a um estado de saturação e até de super-saturação no tocante a mão-de-obra, as suas fronteiras cerraram-se para os emigrantes; e, contudo, o infiltramento dos desocupados cidadãos metropolitanos nas zonas coloniais privativas continuou a fazer-se pelo sistema de conta-gotas. O que vimos de dizer aplica-se como uma luva à Itália, país relativamente pobre, cujo excessivo cabedal humano tem demandado, a bem dizer, tôdas as paragens da Terra, menos os seus domínios do norte de África. Outrora, quando o mundo não estava ainda saturado dos produtos dos países exóticos, podiam movimentar-se com pequeno capital grandes riquezas espontâneas: daí o milagre da colonização da América do Sul pelos povos da Península Ibérica. Hoje, porém, as coisas mudaram de figura.

O que agrava na actualidade a situação de todos os países forçados pelas suas deficiências capitalistas à exportação de braços humanos é que nenhum outro país está disposto a recebê-los, por não carecer dêles. Sucede, porém, que o Sr. Musso-

lini, ao pretender restituir à vida italiana o já referido sentido imperialista, se antecipou à eclosão deste fenómeno decretando leis restritivas da emigração e apelando para o furor genético duma raça tão prolífica como a dos coelhos afim de que forneça à Itália, já pletórica de gente, contingentes cada vez mais volumosos de soldados. Quere isto muito simplesmente significar que a política do Sr. Mussolini provocou, com calculada premeditação, o recrudescimento do mal que é por êle agora invocado como razão justificativa das suas injustificáveis manobras contra a desventurada Abissínia. De modo que a tal finalidade justa da sua acção mavórtica não contém no fundo nenhuns resquícios de justiça, já porque se não resolve assim o magno problema do superpovoamento italiano, já porque êste superpovoamento figura entre os números do programa fascista.

No tocante ao critério de que os fins absolvem os meios, ainda quando êle se justificasse em obediência ao princípio, aliás bem discutível, da supremacia, em tôdas as circunstâncias, da *razão de Estado*, hemos de reconhecer, se quisermos ser imparciais, que não teria aplicação no caso vertente, visto que a finalidade perseguida pela política colonial mussoliniana nem é lógica, nem é justa. Mas, na realidade, ¿ será razoável, na fase actual da civilização, adaptar um critério tão elástico de moral colectiva? Em obediência a êle — sabemos-lo — é que se violam pactos livremente firmados, como em agôsto de 1914 foi feito pelos alemães ao que garantia a neutralidade e a correlativa inviolabilidade da Bélgica. Em obediência a êle é que os submarinos germânicos, durante a guerra de 1914-18, meteram no fundo a êsmo navios mercantes de países inimigos e de países neutrais. Em obediência a êle é que se bombardearam povoações indefesas e se lançou mão da guerra química. Em obediência a êle é que se projecta recorrer no futuro à guerra bacteriológica. É certo, é mais do que certo tudo isso. Em todo o caso, se penetrarmos bem na intimidade da consciência contemporânea, não nos será difícil constatar que tais procedimentos lhe repugnam fundamentalmente e que o seu emprêgo deixa nela traços de descontentamento roçando pelos limites da neurastenia. A humanidade encontra-se na situação dum sêr degradado que, não havendo perdido de todo a sensibilidade moral, sinta nojo por si próprio.

#### 4. A missão civilizadora que incumbe aos povos fortes e progressivos

O Sr. Mussolini não se limita, porém, a apresentar o problema sob o aspecto dum egoísmo nacional, se não legitimo, ao menos compreensível como todos os defeitos dos humanos. A êste verso da medalha expansionista acrescenta o reverso dum altruísmo de bom tom, no que — valha a verdade — se limita a copiar com fidelidade e arreganho a atitude assumida através da história por muitos dos que empunharam um gládio vencedor. Partindo da hipótese aceitável de que o progresso acarreta para a humanidade vantagens de tôda a ordem, o *Duce* conclui que é dado aos povos civilizados o direito e lhes é mesmo imposto o dever de espalhar pela face da terra os benefícios da civilização. Negar à Itália mussoliniana o acesso a esta missão civili-

zadora seria um contra-senso : mais compreensível seria, pelo contrário, coagi-la ao seu exercício, sob a invocação dos preceitos duma moral internacional não codificada. Ora o *Duce* nem admite a denegação do direito, nem se exime ao cumprimento do dever. E, afoitamente, o recorda a quantos pretendam entrar a marcha da caravana civilizadora posta por êle em movimento contra ou, melhor, em direcção à Abissínia.

Analisemos o valor do argumento, empregando para isso o «método da redução ao absurdo». A tão apregoada civilização, que o Sr. Mussolini pretende levar a Addis-Abeba, comporta gradações, de modo que é impossível delimitar as suas fronteiras. Qual é, em boa verdade, o mínimo de condições materiais e espirituais que devem concorrer num aglomerado humano politicamente autónomo para que possa ser catalogado no número dos povos civilizados? Eis uma interrogação a que os homens não se têm dignado achar a resposta adequada. Parafusando no caso, talvez pudéssemos assentar no paradoxo de que não há povos civilizados, mas sim povos mais ou menos civilizados, isto é, povos mais ou menos apetrechados para a realização dos grandes progressos materiais e espirituais, mais ou menos impregnados de dinamismo criador. Esta impulsão genética representa para a humanidade ao mesmo tempo uma vantagem e um inconveniente : vantagem, porque é um acicate incitador ; inconveniente porque provoca ambições desmedidas e perturbadoras da paz universal.

Encarada assim a questão, retomemos o fio do argumento mussolinismo. Desde que concordemos com a sua essência, é lógico aceitá-lo com todo o seu alcance. Assim, pois, ao povo mais civilizado assistiria moralmente o direito e incumbiria o dever de impor as suas directrizes civilizadoras não apenas a certos aglomerados populacionais da África, da Ásia ou da Oceania, mas sim ao conjunto de todos os outros povos do nosso misérrimo planeta. «Ou a lógica é uma batata», como soi dizer o comezinho bom senso das multidões. Isto conduziria ao domínio universal exercido por um povo, segundo o já citado modelo romano, que secretamente inspira na actualidade os condutores do imperialismo germânico. De facto, a Itália não tem mais direito, nem tem mais dever de civilizar a Etiópia do que a Alemanha de civilizar a Itália. Tema o *Duce* que as suas razões possam ser um dia as razões do Sr. Hitler.

Por outro lado, a classificação de povo mais civilizado implica que se determine previamente a relatividade dos valores dos vários índices materiais e espirituais da civilização. E, como êste assunto nunca foi abordado por qualquer areópago internacional, nem é provável que venha a sê-lo, é evidente que se estabeleceria acesa disputa para a obtenção do primeiro lugar, sendo a fôrça bruta a que, em última análise, decidiria o pleito. Desta maneira, somos levados à desoladora conclusão de que na vida universal tôdas as razões acabaram por reduzir-se ao argumento impressionante, mas brutal, do *ego primam tollo nominor quoniam leo*, de que atrás fizemos menção.

Para prevenir esta possibilidade de conflitos, a ingenuidade do Sr. Mussolini — sim, porque até as raposas mais astutas têm as suas ingenuidades e se deixam burlar, às vezes, pelas cegonhas — levou-o a propor uma profunda reforma da Sociedade das Nações. Segundo êle, êste organismo deveria ser erigido em Super-Estado,

mas, para tal efeito, os Estados associados deveriam ser classificados segundo certa ordem hierárquica, incumbindo a um grupo reduzido de grandes Potências — precisamente as que poderiam aspirar ao título de povo mais civilizado — o exercício duma autêntica ditadura universal. Na sua primitiva concepção, tal como saiu do cérebro efervescente do Sr. Mussolini, o *Pacto dos Quatro* não seria mais do que o prólogo desta reforma para êle necessária. Enfim, o *Duce* alvitrava que os leões, em vez de se entredevorarem, se concertassem entre si para devorarem os outros. ¡ E tudo isto sob a invocação da missão civilizadora que incumbe aos povos fortes e progressivos !

Aqueles a quem não agrada a apresentação dêste problema com tão acentuado carácter de lógica e irredutibilidade sustentam não só que o simples bom senso basta para definir se um povo merece ou não o epíteto de civilizado, mas também que a função civilizadora dos povos desta categoria só pode ser exercida sôbre as raças inferiores e insusceptíveis de saírem dum estado de integral ou atenuada selvageria pelo seu próprio esforço criador. ¿ Qual deverá ser, porém, o critério que nos permita caracterizar como estando nestas condições determinado grupo humano ? Alegam alguns que a persistência pluri-secular de tôdas as particularidades dum sistema económico, social e político constitui a prova provada duma incapacidade orgânica de auto-civilização. Se considerássemos, porém, à luz de tal critério a posição da nacionalidade japonesa em meados do século transacto, concluiríamos que a qualquer povo civilizado assistiria o direito de a pôr sob tutela. Contudo, o Japão, acordando posteriormente do seu prolongado letargo, realizou a mais surpreendente mutação de cenário de que reza a história, e é êle que, a seu turno, se arroga hoje em dia o direito de orientar e subordinar quatrocentos e cinquenta milhões de chineses, que, em séculos distantes, antes de se deixarem mergulhar no torpor de que quiçá sairão um dia sob a acção de causas indefinidas, se distinguiram pelos requintes duma civilização plena de conteúdo ideológico.

¿ Será, porventura, a côr o berbicacho que representa o sêlo da superioridade ou da inferioridade das diversas raças ? Cremos bem que não. A raça branca blasona de raça superior, mas começa a tremer diante da possibilidade de ser relegada pelos amarelos para a condição de raça subalterna. A própria raça negra ou a bronzeada produziram no Egito, na Arábia e na Índia sociedades de tipo refinado que depois decaíram notavelmente.

Façamos, porém, uma vez mais o sacrifício da lógica e admitamos qua a missão civilizadora dos povos fortes e progressivos deve incidir não sôbre os conglomerados humanos incapazes de auto-civilização, mas sim sôbre aqueles que por quaisquer circunstâncias se distanciaram em excesso dos povos considerados como vedetas do progresso. Adoptado êste ponto de vista em obediência ao tal bom senso que é tantas vezes o pior dos sentidos, vejamos, no caso de haver vários concorrentes ao exercício dessa função sôbre o mesmo ponto de incidência, qual deveria ser o preferido. Se se adoptasse como motivo de escolha o maior grau de potência e de civilização dos candidatos, haveria que proceder a nova partilha da superfície da Terra, o que não se tornaria viável sem guerras incruentas e perturbadoras da marcha da própria

civilização que pretenderia difundir-se. O melhor critério parece ser ainda hoje o dos *direitos históricos*. Respeitando-o integralmente, provocar-se-ia, porém, a cristalização dum estado de coisas, gerado em épocas em que ainda se não havia afirmado o valor potencial de certos grupos humanos. A guerra, o eterno pesadelo, surge-nos assim, infelizmente, como a única forma de transacção entre duas tendências diametralmente opostas.

Revertendo ao caso ítalo-etíope, que serviu de pretexto para estas considerações, observa-se que o povo com pretenções a ultra-civilizado fala linguagem de bárbaro e que o povo acusado de bárbaro pelo primeiro fala linguagem de civilizado. Ao argumento mussoliniano de que a Itália tem o direito de assegurar a sua expansibilidade pelos mesmíssimos processos de que se serviu a Inglaterra para estabelecer e seu domínio sobre grande parte da Terra, responde o *Rei dos Reis*, o bom *Negus* abissínio, que a sua pátria tem milénios de existência e que, não ignorando o valor militar da Itália em contraste com as antiquadas armas de que dispõe o seu povo, êste, a-pesar-disso, saberá defender até à última gota de sangue a sua preciosa independência. Ao argumento mussoliniano de que a escravatura ainda impera numa Abissínia vivendo em régimen feudal, responde o *Negus* que também nas colónias italianas limítrofes se verifica a subsistência do esclavagismo e que, precisamente na época contemporânea, a Etiópia se encontra na fase inicial de absorção e assimilação dos elementos da civilização europeia, convindo, porém, que se não precipite em demasia a evolução do fenómeno para que se não provoquem reacções espontâneas de certa intensidade. Ao argumento mussoliniano de que a Sociedade das Nações é uma sucursal do govêrno londrino e que só a cega defesa dos interesses britânicos explica que êsse fantástico organismo internacional situe no mesmo plano a requintada Itália e a torpe Etiópia, responde o *Negus* que a nação por êle regida confia cegamente nas decisões do areópago genebrino e na justiça intrínseca da sua própria causa e que a igualdade dos Estados, sem distinção entre fortes e fracos, é a base da harmonia universal. Ao argumento mussoliniano de que a Comissão de Arbitragem em tempos nomeada pela Sociedade das Nações deve ocupar-se, única e exclusivamente, dos incidentes fronteiriços em que tomaram parte tropas etíopes e italianas responde o *Negus* que a sobredita Comissão só pode fazer obra útil se estudar a questão dos limites geográficos, estando pronto a demonstrar que aqueles tristes sucessos derivaram, no fundo, da usurpação pelos italianos de territórios abissínios, o que desculpa, se é que não absolve, os excessos dos naturais na defesa do que lhes pertence de direito. Se juntarmos a tudo isso que à excitação dos italianos, aos seus gritos histéricos contra a Etiópia e a pérfida Albion corresponde em tôda a Abissínia uma calma impressionante, que não é a muda confissão de impotência dos fracos, mas a concentração religiosa dos crentes nas vésperas dum instante decisivo da sua existência, não nos causará espanto que por todo o mundo civilizado se esteja esboçando um mavimento irreprimível de simpatia em favor das vítimas duma hostilidade insólita.

Ora êste facto afigura-se-nos prenhe das mais graves conseqüências. Atente-se em que a Grã-Bretanha não deixará ocupar as nascentes do Nilo, nem ameaçar as

suas comunicações com o Oriente. Se se chegar até à guerra, é possível que a Inglaterra se não sinta com ganas de participar directamente no fenómeno, mas pode muito bem colocar a Itália diante do facto consumado da ocupação dos pontos mais vitais do império abissínio de acôrdo com o próprio *Negus*. Pode ainda adoptar uma atitude de intervenção indirecta de que nos fornece um exemplo elucidativo a revolta na Arábia durante a Grande Guerra sob a inspiração e impulso de famigerado Coronel Lawrence — e, a propósito, ¿teria êste morrido de verdade? —. Por outro lado, a agressividade italiana está já desencadeando a febre dos nacionalismos nas regiões coloniais e semi-coloniais: o fenómeno traduz-se em recrudescimento de ódio contra a nação tutora e em xenofobia. A própria França, grandemente interessada em cultivar a nascente amizade italiana, se está dando conta disso.

¿Grande aventura ou, melhor, grande camisa de onze varas aquela em que se meteu o Sr. Mussolini! Se nesta altura se resolve a recuar, embora a retirada seja mascarada com umas tantas magras e illusórias compensações, então, ¡adeus prestígio cesariano! Se teima em ir para a frente, abre para si próprio, para a Itália e para o mundo um período de incertezas em que poderá sossobrar a civilização ocidental, aquela civilização que êle, ao que diz, pretende fazer alastrar pelo território etíope como uma nódoa de azeite.

¡Curiosa época esta em que vivemos!

20-7-935



# A Marinha Portuguesa e a Aliança de Portugal com a Inglaterra

POR CÉSAR FERREIRA

(CONTINUAÇÃO DO 6.º NÚMERO)

---

## D. PEDRO I

(1357-1367)

Diz Fernão Lopes nas suas crónicas, referindo-se ao curto reinado de D. Pedro I, e em homenagem ao seu espírito de justiça que deixara nas *gentes* a lembrança *que tais dez anos nunca houve em Portugal como estes*.

Absorvido o Rei com tantas preocupações resultantes do seu especial carácter, levando até a realização pessoal o exercício dos diferentes poderes da coroa, não deixou de cultivar as boas relações mantidas com os ingleses e disso se encontram alguns documentos.

Em 1363 é concedida uma carta de privilégios aos comerciantes ingleses, passada em Vila-Nova, a 7 de Março, prova das boas relações comerciais que se continuavam a manter com a Inglaterra, pois estas cartas só eram passadas, quando havia a intenção ou os desejos de se obterem prerogativas análogas e recíprocas.

Das relações políticas conhece-se a embaixada que D. Pedro enviou a Eduardo III, composta pelo Bispo de Évora e por Gomes Lourenço de Avelar, que foi narrar os factos sucedidos entre o Rei de Portugal e o exilado Rei de Castela, D. Pedro, acolhido na côrte inglesa, e que parece êste tinha deturpado.

Era o caso que estando o Rei Pedro de Castela em luta encarniçada com seu irmão D. Henrique, que lhe estava usurpando a coroa, mandou Martinho Lopes de Torgilho, como embaixador ao Rei de Portugal, a pedir socorro, vindo também sua filha D. Beatriz cujo casamento com o Infante de Portugal já estava ajustado.

Luzido séquito acompanhava a Princesa trazendo seu valioso dote, vestuário e jóias.

Interessado o Rei de Castela no pronto socorro do Rei D. Pedro, não se limitou ao envio do seu emissário, e pôsto a caminho, com tanta pressa jornadaou que alcançou o cortejo de sua filha, chegado a Coruche.

Daí mandou avisar o Rei de Portugal de seus desejos, que conhecedor já do que se passava em Castela, e absorvido nos seus próprios assuntos não se quis intrometer na situação grave daquele Rei, pelo que lhe pediu para não partir de Coruche. Aí enviou-lhe D. João e Afonso Telo, que lhe fizeram conhecer a situação de seu irmão Henrique que já tinha em seu mando quasi toda a Castela, motivo porque êle rei de Portugal não podia com o seu socorro fazer volver os Castelhanos à sua submissão.

Bem conhecia o Rei de Portugal a indiferença e o ódio que o povo de Castela votava ao exilado Rei, para com o seu espírito de justiça o ir forçar a aceitá-lo novamente.

De Coruche seguiu o Rei Pedro de Castela para Albuquerque, de onde pediu um salvo-conduto ao Rei de Portugal.

Enviou-lhe El-Rei de Portugal o Conde de Barcelos e Álvaro Pires de Castro com instruções para o acompanharem e o porem a salvo, tendo-o levado para Lamego.

Dali seguiu El-Rei para a Galiza e partiu para Inglaterra onde foi acolhido pelo Rei Eduardo III.

Das lamentações feitas ao Rei de Inglaterra, nascera qualquer mal entendido a respeito do Rei de Portugal, que chegado ao seu conhecimento teria motivado o envio da embaixada do Bispo de Évora e de Lourenço do Avelar.

## D. FERNANDO I

(1367-1383)

Não se deseja relembrar neste esboço histórico, as contrariedades e desastres sucedidos à Nação durante o acidentado reinado dêste desventurado Rei, bem digno, pelas suas altas faculdades de inteligência e até mesmo cultura, de melhor sorte.

No objecto especial dêste estudo, é no entretanto a êle que se deve, se não se quiser justificar com a idea da fôrça dos acontecimentos, o mais notável tratado realizado com a Inglaterra, sólido alicerce onde foi construída e moldada a aliança secular que ainda liga os dois povos.

Não é mister rememorar nem as causas nem os efeitos das guerras com Castela, das quais o Rei foi motivo determinante, pois elas trouxeram a Portugal as mais funestas conseqüências tendo chegado a pôr em risco os seus destinos, mas não se deve esquecer a sua intervenção no desenvolvimento da riqueza nacional, quer fomentando a agricultura, quer protegendo o comércio, quer desenvolvendo a marinha.

Da sua imaginação saíram os mais cintilantes preceitos de economia.

A *Lei das sesmarias* era a realização prática dos mais modernos conceitos sobre o comunismo agrário.

Essa lei promulgada em 1375 obrigava o proprietário a cultivar as suas terras,



e se as não pudesse cultivar tôdas, escolheria as que mais lhe agradassem, devendo dar de arrendamento ou aforamento a outrem as restantes, e de tal modo que tôdas fôsem cultivadas.

Se isto não se realizasse as justiças fariam essa distribuição entregando-as a quem se oferecesse para o fazer.

Quando o proprietário e arrendatário não se entendiam sôbre os preços das rendas, eram elas estabelecidas por dois homens-bons, aos quais se juntava um terceiro, para desempate, quando não houvesse acôrdo entre os dois primeiros.

Se o proprietário dificultava a realização fácil dos objectivos da Lei as suas terras eram confiscadas.

Todos os possuidores de terras deviam ter o gado suficiente para a sua cultivação.

Pela mesma lei eram fixados preços bons para o gado de lavoura.

Eram obrigados a trabalhar na lavoura, todos os que já tivessem trabalhado nela, e também, seus filhos e netos, chegando a determinar que os trabalhadores das cidades e vilas que tivessem um mister menos útil para o bem geral do que o da agricultura, deveriam voltar para a terra.

Eram compelidos ao trabalho da terra todos os vadios, falsos mendigos, os falsos ermitães e todos os ociosos.

*Era a glorificação da terra!!*

Extraordinária política a dêste excelso reformador.

Por isso, era inevitável o desenvolvimento do comércio, que prosperou extraordinariamente.

Lisboa tornava-se um grande empório comercial.

Diz Fernão Lopes: *Avia outro si mais em Lixboa eslantes de muitas terras nom em huuma soo casa, mas muitas casas de huma naçom, assi como genoeses, e Prazentijus, e Lombardos, e castellães Daragon, e de Maiorgua, e de Millam, que chamavam Millaneses, e Corcijus, e Corcijus, e Bizcainhos, e assi doutras nações, a que os Reis davon privilegios e liberdades, sentindo-o por seu serviço e proveito: e estes faziam vijr, e enviavom do reino grandes e grossas mercadorias, em guisa que afora as outras cousas de que em essa cidade abastadamente carregar podiam, soomente de vinhos foi huum ano achado que se carregaram doze mil tonees, afora os que levarom depois os navios na segunda carregaçom de Março.»*

E como o comércio se fazia quási todo por mar, é para a marinha, em especial a mercante, que volta as suas atenções.

São extraordinariamente notáveis as sábias providências que a sua fulgurante visão soube antever nos seus resultados e consequências.

Para desenvolver a construção de navios, promulgou medidas que facilitavam essa indústria; assim, todo aquele que quisesse construir navios de um certo porte poderia cortar das matas reais, sem encargo algum, tôda a madeira que para isso necessitasse; poderia importar, sem pagamento de taxas ou direitos, ferragens ou apetrechos para os navios; os proprietários de navios eram isentos dos serviços da nação e dispensados do pagamento de impostos.

Para aumentar a frota mercante facilitou a aquisição de navios, permitindo a sua compra com isenção de todos os encargos, direitos, taxas e contribuições.

Para garantir a exploração comercial do navio, as mercadorias exportadas em navios portugueses eram isentas do pagamento de qualquer imposto e as importadas só pagavam metade dos respectivos direitos.

Mas, pode dizer-se que a mais bela jóia da sua riquíssima concepção económica é a criação da chamada *Companhia das naus*, que é inquestionavelmente a realização do Registo de Navios, ou como se diz na corrente linguagem marinhareca, a criação dos Lloyd's.

Por essa Lei, os proprietários dos navios deviam fazer o registo dos navios e todos contribuiriam para a *Companhia* com uma certa parcela de lucros de cada viagem.

Êsses tributos assim acumulados, em forma de agremiação seguradora, destinavam-se a pagar aos proprietários o valor dos navios que se afundassem ou a despesa dos prejuízos, quando sofressem avarias.

Era a criação do seguro marítimo em forma definida.

Pois bem ! Se notável foi a intervenção do Rei na preparação e execução de todas as medidas de economia que vinham trazendo à Nação a sua acção benéfica, não menos insigne foi a sua actuação no sentido de assegurar a supremacia militar ou mais propriamente a supremacia naval, para protecção do tráfego marítimo.

São pois muito notáveis as relações comerciais e diplomáticas com a Inglaterra.

Logo no ano em que sobe ao trono, 1367, concede vários privilégios aos Ingleses.

Por carta de 9 de Outubro, concede-lhes privilégios de livre comércio, e a 29 do mesmo mês faz-lhes mercê de lhes nomear para juiz a Fernão Rodrigues, para conhecer dos feitos que tivessem sobre mercadorias, na Alfândega de Lisboa, e estende esta concessão a todos os ingleses que depois viessem estabelecer-se nesta cidade.

Estes privilégios eram, também em regímen de reciprocidade, concedidos pelo Rei Inglês aos comerciantes portugueses que iam comerciar a Inglaterra.

No que diz respeito às relações diplomáticas com aquela nação, deve dizer-se que se ressentem nos seus resultados da inconstância dos procedimentos do Rei D. Fernando nas suas relações internacionais.

Para se poder fazer uma leve idea da maneira leviana como D. Fernando tomava decisão a respeito da política, talvez mais notoriamente a respeito de política internacional, basta lembrar que com o fim de colher benefícios de carácter político-militar, ajustou e deixou de respeitar o ajuste feito, cinco vezes, do casamento de sua única filha, a infanta D. Beatriz.

No que diz respeito às relações diplomáticas que mais interessam à história da aliança com a Inglaterra, não se pode deixar de fazer especial referência ao tratado assinado entre êste Rei e o Rei Eduardo de Inglaterra em 16 de Junho de 1373, e que representa por assim dizer a pedra basilar que constitui a fundação onde se alicerçou esta aliança.

Para justificar a sua génese é indispensável fazer um pouco de história.

Por morte do Rei de Castela, D. Pedro, assassinado em 1369, por seu irmão Henrique, que há muito lhe vinha fazendo guerra para se apossar do trono, resolveu D. Fernando apresentar-se como pretendente, invocando a sua qualidade de bisneto de D. Sancho IV. Na verdade, como tinha bastantes partidários em terras de Espanha, bem pronto o reconheceram como Rei algumas terras importantes como Zamora, Ciudad-Rodrigo, Valencia de Alcantara, Tui; e ao mesmo tempo invadiu a Galiza, tendo-se-lhe entregado a Corunha.

O rei Henrique II que via vacilante a coroa, tanto mais em perigo, porque lhe faziam também guerra não só o Rei de Aragão, como o Rei de Granada, avançou imediatamente contra as fôrças do Rei de Portugal, que não esperou por dar batalha, retirando-se por mar, e veio desembarcar no Pôrto, dirigindo-se a Coimbra, com a intenção de reorganizar as suas fôrças.

Henrique II, transpõe o Rio Minho, entra em Portugal, toma Braga e põe cêrco a Guimarães, que depois levanta para ir combater o Rei mouro.

Na fronteira mantêm-se as escaramuças entre portugueses e castelhanos, e entretanto prolongavam-se as negociações para a efectivação do tratado entre D. Fernando e D. Pedro de Aragão, que continha, além do ajuste de casamento do Rei Português com a infanta de Aragão D. Leonor, várias disposições de carácter militar contra o Rei de Castela.

O Papa Gregório XI que há muito vinha procurando pôr têrmo à guerra entre Portugal e Castela, consegue que os Reis D. Fernando e D. Henrique, celebrem em Março de 1371 o tratado de Alcoutim, em que estes dois monarcas prometem auxílio mútuo, paz e amizade.

Por êste tratado, muda D. Fernando de noiva, aceitando agora D. Leonor infanta castelhana, cujo casamento não se chegou a realizar, porque entretanto aparece D. Leonor Teles por quem o Rei se apaixona.

O tratado de Alcoutim não apresentaria outros inconvenientes se não fôsse a prova do pouco aprêço que D. Fernando tinha pelos compromissos, renegando as obrigações que tinha assumido para com o Rei de Aragão contra o de Castela. De resto o tratado não foi cumprido no casamento ajustado, pelo que foi negociada uma reforma depois celebrada em Tui, em Abril de 1372, com todos os juramentos a que sempre se prestava D. Fernando.

Pouco tempo duram as suas juras, pois nesse mesmo ano intenta quebrar a paz estipulada com o Rei de Castela, e como não podia pensar no auxílio do de Aragão, manda cartas por Vasco Domingues ao Duque de Lencastre, filho 3.º do Rei Eduardo III de Inglaterra, convidando-o a participar na guerra que ia de novo mover contra aquele Rei.

Acorreu o Duque pressuroso, porque casado com uma das filhas de D. Pedro I, a infanta D. Constança, julgava-se com direitos à coroa de Castela, e portanto pareceu-lhe que o Rei de Portugal, inimigo de Henrique II de Castela, o ajudaria nas suas pretensões.

Mandou o Duque de Lencastre como embaixadores João Fernandes Andeiro, fidalgo galego, e um certo inglês Roger Hoor, propor a D. Fernando um acôrdo para numa acção em conjunto obterem de Castela a satisfação das mútuas ambições.

Em Julho de 1372, isto é, ainda não passados três meses do tratado de Tui, celebra o Rei de Portugal em Braga um acôrdo preliminar de paz e aliança com o Duque de Lencastre, que já se intitulava Rei de Castela, e contra os Reis D. Henrique de Castela e D. Pedro de Aragão.

Nesse acôrdo que teve por assim dizer um papel preliminar nas relações com a Inglaterra estabelecia-se que o Rei de Portugal e o Duque de Lencastre fôsem verdadeiramente amigos e que se ajudassem por mar e terra contra D. Henrique que se chamava Rei de Castela e contra D. Pedro de Aragão; que se o Duque fizesse a guerra a qualquer daqueles reis, logo a devia também fazer o Rei de Portugal; que as despesas da guerra corriam por conta de quem as fazia; que aquilo que o Rei de Portugal tomasse em Castela, não sendo vila ou castelo, era seu; mas tudo o que cada um tomasse em Aragão seria de quem o tomasse.

Por êste acôrdo, D. Fernando abandonava as suas pretensões à coroa de Castela e imediatamente, como quem deseja preparar um pretexto para fazer a guerra, manda apresar alguns navios de Biscaia e Astúrias que tinham vindo comerciar a Portugal.

Como que para se assegurar da situação que tinha criado com o acôrdo de Tui, em Novembro dêsse mesmo ano, envia João Fernandes Andeiro e Vasco Domingues, com seus plenos poderes, para negociarem agora com o Rei Eduardo III de Inglaterra e com o Príncipe de Galles, tratados de aliança, de liga e de confederação.

Não se descreve aqui tôda a lastimosa parte da história que decorre nêstes poucos meses, desde as negociações do Rei de Castela Henrique II, a sua entrada em Portugal, a sua marcha até Lisboa e respectivo cêrco... acabando com o tratado de paz celebrado a 19 de Março de 1373, em Santarém, pelo qual «*El-Rei de Portugal teria sempre aliança com os Reis de França e Castela, contra El-Rei de Inglaterra e contra o Duque de Lencastre e suas gentes*».

A 24 de Março eram publicadas estas pazes, e a 7 de Abril realizava-se uma entrevista, entre D. Fernando e o Rei Henrique de Castela, na ribeira de Alfange junto a Santarém, em bateis encostados, na qual D. Henrique foi todo atencioso para com D. Fernando, apesar-das duras condições que por sua imposição tinham sido incluídas no tratado de paz.

Pois ainda não tinham decorrido dois meses, e já D. Fernando aceitava o ajuste dum novo tratado, com o Rei Eduardo III de Inglaterra.

Êste tratado verdadeiramente notável sob o ponto de vista militar naval, marca com vincada nitidez a origem da aliança de Portugal com a Inglaterra.

Êle serve de modêlo a todos os subseqüentes realizados entre as duas nações. Pouco respeito D. Fernando teve por êste tratado, pois no ano seguinte, 1374, celebra outro tratado de aliança com o mesmo Rei D. Henrique contra El-Rei D. Pedro IV d'Aragão, aliança que lhe não era permitida pelo tratado de 1373.

Tem especial interêsse debaixo do ponto de vista da marinha, e da política naval êste tratado pelo que se vai dar dêle uma notícia detalhada.

## Tratado de paz, amizade e aliança entre Portugal e a Inglaterra, assinado em Londres a 16 de Junho de 1373

Êste tratado assinado em Londres a 16 de Junho de 1373, sendo embaixadores e plenipotenciários de Portugal João Fernandes Andeiro e Vasco Domingues, e d'Inglaterra Guilherme, Senhor de Latymer, e Thomaz o Jovem, começava por :

«A todos os que o presente virem nós Procuradores e negociadores do mui illustre Príncipe, etc. Eduardo pela graça de Deus Rei d'Inglaterra e de França, etc., e o illustre e magnífico Príncipe o Senhor D. Fernando, Rei de Portugal e do Algarve, e a muito illustre Rainha D. Leonor, sua espôsa, e nós Embaixadores e Procuradores e Enviados especiais, a saber : o Nobre militar João Fernando, e o Reverendo Senhor Vasco Domingues, chantre de Braga, tendo formado as alianças, confederações e tratados de paz e amizade entre o Rei de Portugal e a Rainha, e El-Rei D. João de Castela e o chefe da Legião de Lencastre, filho do dito Rei d'Inglaterra, em consequência dos laços de parentesco, e das antigas alianças entre êles e seus progenitores, tanto pela consideração da pessoa do dito Rei, como pelos direitos de seus filhos, e como o dito Rei de Portugal tem tido de todo o tempo a peito o evitar os ataques de seus inimigos, e desmanchar as maquinações ou projectos contra êle Rei d'Inglaterra, e contra seu filho primogénito Eduardo, Príncipe de Gales e seus outros filhos, com os quais os ditos Reis de Portugal tinham contratado em outro tempo alianças, assim como com a Coroa d'Inglaterra, celebrando contratos de confederação e pactos de amor contra todos os inimigos de qualquer estado ou condição que fôsem, em consequência do que os ditos Embaixadores Portugueses não só expuseram isto de viva voz em nome do seu soberano, mas apresentaram os ditos Tratados revestidos do Sêlo real d'El-Rei e da Rainha, e bem assim o poder dos mesmos Príncipes para ajustarem e renovarem as ditas alianças, e para ajuntarem a estes novos artigos com outros pactos e convenções que se julgassem convir a cada um dos ditos Reinos, aliados e vassallos dêles, e para jurarem cada uma das ditas convenções.

Em virtude do que juram em nome d'El-Rei seu Senhor e de seus herdeiros e sucessores, e de seus vassallos, que serão observadas e guardadas inviolavelmente para sempre as ditas confederações e alianças entre El-Rei de Portugal e El-Rei Eduardo d'Inglaterra e seus respectivos Reinos, os quaes serão perpétuamente amigos fieis de seus amigos, e inimigos de seus inimigos.

O texto do tratado é o seguinte :

### TRANSLATION — EXTRACT

#### ARTICLE I

In the first place, we settle and covenant that there shall be from this day forward between our above said Lord Edward, King of

### TRADUÇÃO — EXTRACTO

#### ARTIGO I

Em primeiro lugar, assentamos e acordamos que desde êste dia, de hoje em diante, haverá entre o nosso acima citado Senhor Eduardo,

England and France, and the Lord Ferdinand, King of Portugal and Algarve, and the Lady Eleanor, Queen and his consort, their successors in aforesaid Kingdoms of England and Portugal, and their realms, lands, dominions, provinces, vassals, and subjects faithfully obeying them, whatsoever true, faithful, constant, mutual, and perpetual friendships, unions, alliances, and leagues of sincere affection and that as true and faithful friends they shall henceforth reciprocally be friends to friends, and enemies to enemies, and shall assist, maintain, and uphold each other mutually by sea and by land against all men that may live or die, of whatever dignity, station, rank or condition they may be, and against their lands, realms, and dominions.

They shall strive for and preserve, as much as in them lies, the personal safety, security, interest, and honour and the harmlessness, conservation, and restitution of their rights, property, affects, and friends, wheresoever they be.

Rhey shall everywhere faithfully prevent the hurts injuries, disgrace, or baseness which they know or which one party knows to be at any future time intended or contemplated against the other party and shall provide remedies for them; and they shall as expeditiously as may be, by letters or messengers, or in any better way which they can contrive, without reserve, and fully inform, forewarn, and usefully counsel the other party against whom such things are meditating, relative to what has just been mentioned.

## ARTICLE II

Also, neither party shall form friendships with the enemies, rivals, or persecutors of the other party; or knowingly himself or through others advise, aid, or favour the enemies, rivals; or persecutors of the other party; to his detriment, hurt, or prejudice; or gratify them in any way, receive them into his Kingdoms, lands, dominions, provinces or places, or knowingly suffer them to be gratified, received, countenanced, or harboured, either publicly or privately under any specious excuses, contrivances, or pretexts; without, however, including under the denomination of enemies,

Rei de Inglaterra e de França e o Senhor Fernando, Rei de Portugal e Algarve, e a Senhora Leonor, Rainha e sua consorte, seus sucessores, nos ditos reinos de Inglaterra e de Portugal, e seus reinos, terras, domínios, províncias, vassallos e súbditos que fielmente lhes obedecem, verdadeira, fiel, constante mútua e perpétua amizade, uniões, alianças e ligas de sincera afeição e que como verdadeiros e fieis amigos ficarão daqui em diante reciprocamente amigos dos amigos e inimigos dos inimigos, assistir-se-ão, manter-se-ão e auxiliar-se-ão um ao outro mutuamente por mar e por terra contra todos os homens, qualquer que seja a dignidade, posição, jerarquia ou condição de que eles forem, e contra as suas terras, reinos e domínios.

Esforçar-se-ão e persistirão tanto quanto estiver ao seu alcance, pela segurança pessoal, protecção, interêsse, honra, inocência, conservação e pela restituição dos seus direitos, propriedades, bens e amigos, sejam elles quais forem.

Em toda a parte evitarão fielmente os prejuizos e injúrias, a desgraça ou a infâmia de que tiverem conhecimento ou uma das partes souber que se darão em qualquer data futura, e serão imputados ou meditados contra a outra parte e por elles providenciará tão rapidamente quanto possa, quer por cartas, mensageiros ou por qualquer outra melhor forma que puder obter, sem reserva, informando completamente, prevenindo e aconselhando utilmente a outra parte das cousas que se estiverem meditando contra ela relativamente ao que se acaba de mencionar.

## ARTIGO II

Outrosim, nenhuma das partes contrairá amizades com os inimigos, rivais, ou perseguidores da outra parte; por conhecimento próprio ou por conselho de outrem, auxiliará ou favorecerá os inimigos, rivais ou perseguidores da outra parte em seu detrimento, ofensa ou prejuizo; os recompensará de qualquer maneira, recebendo-os no seu reino ou reinos, terras, domínios, províncias ou lugares; ou com conhecimento consentirá que sejam compensados, recebidos, protegidos ou asilados, pública ou particularmente sob quaisquer artificios ou pretextos, sem contudo in-

rivals, or persecutors, such as shall now hereafter for any reason whatsoever have fled, been exiled, or banished from the kingdom or from the other provinces, lands, dominions, or places of either of the same Kings, but, on the contrary, declaring it lawful reciprocally to grant to such persons reception and countenance in the kingdom, and in any lands and places subjected to the other King, unless, indeed, such fugitives, exiles and outlaws shall have been capitally convicted of high treason, and as traitors to the King and the Kingdom, or shall lie under the suspicion of having afforded occasion for reasonable fear of their design to compass the hurt, disgrace, injury, or exasperation of both parties or of either of them, so that they ought to be justly avoided as foes and persecutors, in which case either party, on being required by the other, shall be obliged either to deliver up such men as have been before described, if demanded, to the requiring party; or to expel, banish, or dismiss them from his vicinity, his Kingdoms, dominions, and lands.

### ARTICLE III

Also, if the Kingdom, lands, dominions or places of the other party should happen to be infested; oppressed, or invaded by sea or by land, by enemies, persecutors, or rivals, or if these enemies should at least purpose, prepare, or in any manner appear anxious to infest, oppress, or invade, and the other party, or his successors, be through that party against whom similar attempts are making, by letters or by trusty messengers, applied to for assistance or succour of troops, archers, slingers, ships, galleries sufficiently armed forwar, or any other kind of defence (provided such defence, or any of those before mentioned, exist or be used in the Kingdom of which the above succour is demanded), then shall the said party so required bona fide furnish, supply, and send the said succour to the requiring party for the protection of the Kingdom menaced with such invasions, or of the other provinces, dominions, or places, and for the recovery of them when lost by the like invasions, against the said enemies, invaders, or persecutors, or against such as intend to

cluir sob a denominação de inimigos, rivais ou perseguidores aqueles que agora ou daqui em diante por qualquer outra razão tenham fugido, sido exilados ou expulsos do Reino ou de outras provincias, terras, domínios, ou lugares de qualquer dos mesmos reis. Pelo contrário declararão reciprocamente legal garantir a tais pessoas que serão recebidas ou agasalhadas no reino ou em qualquer terra ou lugar sujeito ao outro Rei, a não ser que todavia, tais fugitivos, exilados ou proscriptos tenham sido condenados à pena capital por crime de alta traição e como traidores ao Rei e ao reino ou estejam sob suspeita de terem proporcionado ocasião dum justificável receio pelo seu desígnio de executar o dano, a desgraça, injúria ou exaspêro de ambas as partes ou de uma delas e assim deverão ser justificadamente evitados como inimigos e perseguidores. Nestes casos qualquer das partes, a requerimento da outra, será obrigada ou a entregar o individuo tal qual foi descrito acima, à parte requerente, se for pedido, ou a expulsá-lo, bani-lo, ou afastá-lo da sua vizinhança, reinos, domínios e terras.

### ARTIGO III

Outrosim, se acontecer que o reino, terras ou lugares da outra parte sejam infestados, oprimidos ou invadidos por terra ou por mar, por inimigos, perseguidores ou rivais, ou se estes inimigos mostrarem pelo menos o propósito, prepararem ou por qualquer maneira se mostrarem ansiosos em hostilizar, oprimir ou invadir a outra parte ou seus sucessores, pertencerá àquela parte contra a qual tais atentados forem feitos, por cartas ou por seguros mensageiros, pedir assistência ou socorros de tropas, archeiros, fundibulários, navios, galeras, suficientemente armadas para guerra ou qualquer outra qualidade de defesa contanto que tal defesa ou qualquer outra acima mencionada exista ou seja usada no Reino ao qual o supradito socorro é pedido. Deverá então a supradita parte assim solicitada, de bona fide, fornecer, abastecer e enviar o supradito socorro à parte requerente ou para a proteção do Reino ameaçado por tais invasões, das provincias, domínios ou lugares ou para rehaver-los, quando perdidos por semelhantes invasões contra tais inimigos, in-

n vade or persecute, of whatever station condition, rank, and dignity they may be, as often as and whenever such party shall, without great injury to his country, be able to spare a certain proportion of armed troops, archers, slingers, ships, and gallerys, sufficiently supplied with all requisites and other kinds of defence (except when their price is excessive or they are needed in the country), at the cost, expense, and pay of the party requiring, to be strictly estimated by four military men of experience, or able and discreet members of the legal profession (of whom two are to be deputed or chosen by each party), according to the quality of the individuals, to be sent, and their grades, to the circumstances of the times, and to the markets of the places in which the persons dispatched shall have or exert their valour or military skill, within such time as, after the aforesaid requisition, a similar succour ought to be prepared and sent regard being had both to the pressing occasion of the party requiring, and to the possibility of the party possibility of the party called upon being able to complete his preparations; it being understood that throughout these proceedings no duplicity and unfairness shall appear, but that the straight path of equitable dealing and benignity shall be pursued.

Given and done in the royal city of London, at the great Cathedral Church of the same, at the festival of the New Solemnity of the Body of Christ, that is to say, on the 16th day of the month of June, in the year of our Lord 1373. of the Indication the 11th, and of the Pontificate of the Lord Pope Gregory the XIth, the 3rd Year.

É interessante e, como já se diz atrás, notável a contextura, forma e alcance d'êste tratado, a cuja preparação e até talvez mesmo a cuja formação do próprio texto, poderia não ter sido estranho D. Fernando.

De facto a meticulosidade dos objectivos nele estabelecidos, dos compromissos assumidos, das responsabilidades correspondentes, com tôdas as hipóteses, previsões, consequências, a admitir e a aceitar, mostram bem o espírito superior que o engendrou e que à inteligência do Rei bem podia corresponder.

Os seus três artigos bem merecem uma análise um pouco mais demorada, não só para se avaliar dos direitos e obrigações que a cada um dos países contratantes resultaram da aceitação d'êste tratado, não só sob o ponto de vista da Marinha de

vasores ou perseguidores ou contra tais que pretendam invadir ou perseguir, qualquer que seja a situação social, condição, qualidade e dignidade que possam ter, tantas e tôdas as vezes que tal parte estiver apta sem grande prejuízo para o seu país, a dispensar uma certa porção de tropas armadas, archeiros, fundibulários, navios e galeras suficientemente fornecidos com todos os requisitos e outras espécies de defesa (excepto quando o preço for excessivo ou quando forem necessários no país), pelo custo, despesa e pagamento da parte requerente. Êste custo será estritamente calculado por quatro militares de experiência ou hábeis e discretos membros da profissão (dos quais dois oficiais deverão ser enviados ou escolhidos por cada parte) segundo a qualidade dos individuos a enviar e suas categorias, as circunstâncias do tempo e dos mercados dos lugares nos quais as pessoas indicadas deverão mostrar o seu valor ou pericia militar. Semelhante refôrço, depois da supradita requisição, deverá ser preparado e mandado, a tempo, tomando em atenção tanto a situação do requerente como a possibilidade da parte chamada a poder completar os seus preparativos, ficando entendido que neste procedimento não deverá haver duplicidade, nem deslealdade, mas se seguirá o justo caminho da equidade e da benignidade.

Feito e dada na real cidade de Londres, na grande Igreja Cathedral da mesma pela ocasião do festival da nova solenidade do Corpo de Deus, isto é, 16 de Junho de 1373 e 11.º da Proclamação e 3.º do Pontificado da S. Santidade o Papa Gregorio XI.



**Guerra**, principal objectivo desta crónica, mas também de outros ligames de natureza política e económica, prevendo até situações de melindre financeiro.

Nos seus dizeres são estabelecidos princípios e conceitos de direito, especialmente direito público e internacional, são definidos sentimentos do espírito e da alma, demonstradas as vantagens de tais ligações e revelados os processos da sua execução e respeito.

O artigo primeiro estabelece o fim do acôrdo e é interessante ver a forma como é apresentado êsse objectivo, que nos dizeres do tratado é de uma *verdadeira, fiel, constante, mútua e perpétua amizade, uniões, alianças e ligas de sincera feição* com as conseqüências de ordem moral de ficarem não só *verdadeiros e fieis amigos* mas com a recíproca obrigação de estenderem essa amizade ao ponto de passarem a ser *amigos dos seus amigos e inimigos dos inimigos*.

Desta amizade advinha a obrigação da *assistência, manutenção e auxilio mútuo quer por mar quer por terra*.

É de notar o preceito ou antes a cláusula da obrigação da assistência, *por mar e por terra*.

É sem dúvida alguma uma aliança de carácter militar, estendida essa assistência aos dois elementos mar e terra, onde naquela época se derimiam os pleitos de carácter militar.

O tratado é explícito ainda mais claramente no alcance dêsse auxilio, pois taxativamente o determina contra *todos os homem qualquer que seja a dignidade, posição, jerarquia ou condição de que êles forem, e contra as suas terras e dominios*, abrangendo portanto tudo o que se podia abraçar nessa amizade.

Não se contentava o tratado em estabelecer a forma da realização prática e efectiva dessa aliança, mas impunha deveres de dedicação e persistência pois estatui que *esforçar-se-ão e persistirão tanto quanto estiver ao seu alcance, pela segurança pessoal, protecção, interêsse, honra inocência, conservação e pela restituição dos seus direitos, propriedades, bens e amigos sejam êles quais forem*.

A dedicação desta aliança ia ao ponto de não só evitar *fielmente os prejuizos e injúrias*, etc. mas também, procurar conhecer, *ou por qualquer outra melhor forma poder obter, informando sem reserva completamente, prevenindo e aconselhando útilmente a outra parte das cousas que se estiverem meditando contra ela, relativamente a tudo que se narrou*.

O artigo segundo vem definir e detalhar o alcance e a importância da aliança, obrigando a que *nenhuma das partes* contraísse *amizades com os inimigos, rivais ou perseguidores da outra parte*; auxiliasse ou favorecesse *inimigos, rivais ou perseguidores da outra parte, em seu detrimento, ofensa ou prejuizo*; os recompensasse, *recebendo-os no seu reino ou reinos, terras, dominios, províncias ou lugares*; e com conhecimento consentisse que *fôssem compensados, recebidos, protegidos ou asilados*.

O tratado tem a nobreza de respeitar o direito de asilo, porquanto estabelece que não se deve *incluir sob a denominação de inimigos, rivais ou perseguidores aqueles que agora ou daqui em diante, por qualquer outra razão, tenham fugido, sido*

*exilados ou expulsos etc. excepção feita para os condenados à pena capital por crime de alta traição e como traidores ao Rei e ao reino ou os suspeitos.*

Para estes é estabelecida ou a extradição ou a expulsão.

A maneira prática de se efectuar a assistência, é definida no artigo terceiro, e aí diz-se que, *se o reino, terras ou lugares da outra parte forem empestados, oprimidos ou invadidos por terra ou por mar por inimigos, perseguidores ou rivais, ou até mesmo, se mostrarem êsse propósito ou ansiedade em hostilizar, oprimir ou invadir a outra parte ou seus sucessores, pertencerá àquela parte contra a qual tais atentados forem feitos, pedir por cartas ou por seguros mensageiros assistência ou socorros de tropas archeiros, fundibulários, navios, galeras, suficientemente armados para a guerra ou qualquer outra qualidade de defesa.*

À outra parte fica a obrigação, *bona fide*, de fornecer, abastecer e enviar o supradito socorro, *tantas e tôdas as vezes* que estiver apta, sem grande prejuízo para si própria, dispensando *uma certa porção de tropas armadas, archeiros, fundibulários, navios e galeras suficientemente fornecidos com todos os requisitos e outras espécies de defesa.*

Êste auxílio ou socorro era pago mas o tratado fixa o alcance dêsse pagamento pois determina que seja *pelo custo, despesa e pagamento da parte requerente.*

Êsse preço era por assim dizer arbitrado *por quatro militares de experiência ou hábeis e discretos membros de profissão (dos quais dois oficiais deverão ser enviados ou escolhidos de cada parte).*

Nesta avaliação deveriam ser tidas em consideração várias circunstâncias que o tratado, em forma mais ou menos explícita, pretende determinar.

A última parte do artigo terceiro é verdadeiramente apreciável pela nota de alto nível moral que é dado ao ajuste das contas, porquanto o impõe em forma de que não deva *aparecer* nem *duplicidade* nem *deslealdade*, devendo seguir-se o justo *caminho da eqüidade e da benignidade.*

O tratado foi assinado na Catedral de Londres, pela ocasião do festival da nova solenidade do Corpo de Deus, a 16 de Junho de 1373.

\* \* \*

No que diz respeito à marinha, êste tratado tem especial interêsse, pois se verifica a marcante determinação de que o auxílio, assistência ou socorros, poderiam ser realizados *por mar* e constariam de *navios e galeras suficientemente armadas para a guerra.*

Prevê o tratado, de facto, que a parte a quem eram pedidos êsses auxílios, os deveria dar se os tivesse, mas é lógico que a valorização dêsse acôrdo, se fundamenta no conhecimento que uma parte tem, de que a outra pode contribuir com aquilo que promete e de que no seu contributo se confia.

É de concluir, portanto, que o interêsse e a importância que cada uma das nações ligava a êste tratado, era função além do intêressê moral que dêle lhe advinha, do proveito ou utilização que esperava poder obter das suas cláusulas, digamos, materiais.

Deve se frisar, que foi precisamente no campo militar, em especial no militar-naval que êle teve maior repercussão.

\* \* \*

Os últimos dez anos do reinado dêste infeliz Rei são por assim dizer o fel de amarguras do seu indeciso e volúvel carácter.

A sua lúcida inteligência, que se tivesse sido servida por uma firmeza de vontade podia ter dado a Portugal a glória de uma época de brilho e de grandeza, não foi entretanto ofuscada pela agitação que o seu carácter não soube evitar, antes pelo contrário o seu modo de proceder originou e manteve.

As leis originaes que apareceram a proteger as diferentes actividades económicas, devem-se indubitavelmente ao seu génio, chegando escritores contemporâneos a afirmar, que o especial carinho, que por êste Rei foi dado à actividade naval, dá com justiça razão a que se possa considerá-lo como um dos precursores da nossa epopeia marítima.

Voltando à sua mesa de trabalho, desde 1373 até 1379, período em que houve paz com Castela, notável é a acção administrativa do Rei.

A agricultura foi sua instante preocupação, além dos meios de comunicação, em especial a marinha.

Ao mesmo tempo que desenvolvia a riqueza, procurava dotar o país com os meios indispensáveis de defesa.

Mandou reparar muitos castelos, proteger as principais cidades com muralhas, dotou com armamento novo os homens de armas e facilitou os meios de também se armarem os homens de cavalo.

Efêmero foi entretanto o benefício destas medidas, pois várias foram as combinações, as promessas que D. Fernando fazia aos Reis de Castela e Aragão, sobre amizades e alianças que sempre desfazia e desrespeitava.

Triste é a enumeração dos vários ajustes de casamento da infanta D. Beatriz, que o Rei fazia sempre tendo em mira ou a satisfação da sua vaidade ou talvez, quem sabe, a intenção de obter benefícios políticos para o seu país.

O falecimento em 1378, do papa Gregório XI, dando origem à eleição dos dois papas, Urbano VI que ficou em Roma, e de Clemente VII, feita pelos cardiais franceses, que se estabeleceu em Avignon, veio trazer à Europa uma inquietação a que Portugal não poderia ficar alheio e que o carácter de Rei levou à guerra com Castela, na intenção de se vingar no Rei D. João I, dos vexames que tinha sofrido do pai, o Rei Henrique II.

Convoca o Rei os do Conselho, para que lhe digam o modo de fazer guerra.

Foram todos unânimes, com sensatas razões de homens de prudência, que se não devia fazer tal guerra, ao que o Rei retorquiu: que êle não pedia conselho, *se devia ou não fazer a guerra, mas sim ao modo como a devia fazer.*»

A guerra é declarada em Maio de 1381; foram nomeados fronteireros para o Alentejo e foi equipada uma armada de 21 navios.

Sob o comando de João Afonso Telo, irmão da Rainha, saiu a armada de Lisboa

em Junho dêsse ano, e a 17 foi ela completamente desbaratada pela de Castela nas alturas do Algarve.

A armada do Rei de Castela era composta de 17 navios, armados em Sevilha, e vinha comandada pelo grande almirante Fernão Sanches de Tovar.

Entretanto tinha D. Fernando confirmado aliança e amizade ao Rei de Inglaterra e por carta patente de 15 de Julho de 1380 declarou êle juntamente com a Rainha D. Leonor, sua mulher, outorgar por firmes e estáveis as alianças com o Rei de Inglaterra e o Duque de Lencaster, prometendo auxiliá-los na guerra contra Castela, acolhendo com agrado o Conde de Cambridge com seus homens de armas, arceiros e armada.

Novamente oferecia o Rei a mão da Infanta D. Beatriz ao Conde de Cambridge, para o filho, declarando que o faria proclamar e reconhecer Rei depois da sua morte.

A 19 de Julho do mesmo ano chega a Lisboa a armada inglesa com o célebre conde de Cambridge, Aimon ou Edmundo, quinto filho de Rei de Inglaterra, e com o socorro contra Castela.

Acompanhava-se o conde da espôsa e o filho, com o qual D. Fernando, para mostrar o seu regosijo, fêz celebrar a 29 de Agôsto, os desposórios com a infanta sua filha.

Não durou muito esta promessa de casamento pois, mostrando-se os ingleses hostis, neste país, que os tinha acolhido com tanto agrado, praticando tôda a espécie de violências, e reconhecendo o Rei que o auxílio que lhe vinham prestando acarretava graves inconvenientes, a ponto de ver Lisboa, desguarnecida, sitiada e quási vencida, iniciou a ocultar dos ingleses negociações com D. João I, de Castela, para celebrar a paz, negociações em que novamente oferecia a mão da Infanta D. Beatriz, para D. Fernando, seu segundo filho, as quais tiveram o seu desfecho no tratado de paz entre Portugal e Castela, em Agôsto de 1382.

Indignou-se o Conde de Cambridge com o procedimento do Rei e a custo regressou a Inglaterra.

Doente e acabrunhado com os desgostos que manifestamente sentia com o procedimento da Rainha e talvez com a preocupação dos destinos do reino, ainda talvez por influência da própria Rainha, manda uma embaixada a Castela, sendo embaixador João Fernandes Andeiro, para propor a D. João I de Castela, agora viúvo, que em lugar de seu filho, se casasse êle com a Infanta, ao que êste acedeu, sendo o casamento, finalmente, celebrado em Salvaterra de Magos, a 2 de Abril de 1383.

O contrato de casamento é um interessante documento, em que se mostra e se revela a inteligência do Rei, apesar-de já estar muito combalido por uma velhice precoce e pela doença.

A 14 de Maio do mesmo ano é entregue a Infanta a seu marido, El-Rei D. João I de Castela.

Não queria entretanto D. Fernando perder todos os ligames com a Inglaterra e neste mesmo mês manda a Ruy Cravo, como embaixador, ao Rei de Inglaterra, para se desculpar do casamento da filha com o Rei de Castela, embaixada que foi bem mal recebida.

O estado de saúde de D. Fernando agravava-se dia a dia.

A sua imaginação parece, no entanto, que foi lúcida até à morte.

A sua inconstância, tibieza, até deslealdade, consumiram a tranqüilidade do seu espírito nos últimos dias da sua vida.

No que diz respeito às relações políticas e diplomáticas com a Inglaterra, êle que tinha sabido imaginar, preparar, e realizar o maior monumento para iniciar a aliança com o povo inglês, não quis ou não soube tirar o partido que essa ligação podia ter trazido para a glória do seu reinado e que se traduziria em benefícios para o seu país.

Parece que o Rei de Inglaterra que já conhecia o carácter de D. Fernando, não ficou com ressentimento pelo seu procedimento e continuou a acolher as pretensões e os desejos dos portugueses com benevolência e favor.

Com o mês de Outubro, isto é, com o outono agravam-se os padecimentos do Rei.

Diz o cronista Fernão Lopes que o Rei se arrependeu de seus erros que, para melhor patentear seu arrependimento pediu lhe vestissem o hábito de S. Francisco.

Faleceu D. Fernando na noite de 22 de Outubro de 1385, com 38 anos de idade, sendo o seu cadáver, no dia seguinte, conduzido a Santarém para ser depositado no mosteiro de S. Francisco, com bem modesto e reduzido acompanhamento, alguns dedicados servidores e poucos frades.

Tristemente findou o maior obreiro da aliança com a Inglaterra!!



# O congresso feminista de Estambul

POR JAIME DA MOTA TRISTÃO

---

Impulsionadas pela força da justiça que as acompanha, a dignidade e a liberdade da pessoa humana veem impondo-se cada vez mais no decurso do tempo, revelando o seu reconhecimento um progresso que, a-pesar-de lento, não deixa de ser sistemático.

Mas se o Homem, por vezes à custa de lutas que na história deixaram páginas sangrentas de dor e páginas sublimes de heroicidade, conquistou o respeito pela sua personalidade, o que é certo é que foi guardando ciosamente para si as regalias conquistadas, colocando paternalmente a Mulher debaixo da sua protecção, mas fugindo a reconhecer-lhe a autonomia da sua personalidade.

Faz-se na velha Roma o reconhecimento sucessivo da igualdade jurídica e política da plebe escravizada, proclamou-se posteriormente a abolição da servidão da gleba, declarou-se a igualdade de todos perante a lei ao abrir a época histórica contemporânea, mas à Mulher continuou a faltar na vida social a sua independência como pessoa humana e só nos últimos tempos se tem travado a luta pelo estabelecimento da igualdade cívica e política dos dois sexos.

O movimento de emancipação feminina criou-se e foi-se desenvolvendo isoladamente nos Estados Unidos, Inglaterra, Noruega, Suécia e Holanda, tendo especialmente por objectivo a conquista do direito de sufrágio para a Mulher, até que, a convite do Comité da Associação Sufragista Americana, se fundou em 1902, em Washington, a *Aliança internacional a favor do sufrágio e da acção cívica e política da Mulher*, com o fim de conjugar os esforços das associações sufragistas daqueles países e de chamar à luta para a conquista dos seus direitos as mulheres das nações que não tinham ainda organizadas associações feministas.

Na primeira conferência da *Aliança Internacional*, realizada em Washington nesse ano de 1902, reuniram-se delegadas das associações sufragistas existentes naqueles cinco países juntamente com representantes doutros, contando-se entre elas

uma russa, uma alemã, uma chilena e uma americana, directora dum colégio feminino em Constantinopla.

Os países que se não fizeram representar por delegadas enviaram comunicações que, em número de trinta, foram lidas na assemblea.

Apreciada numa vista de conjunto a situação da Mulher sob o ponto de vista da falta do reconhecimento dos seus direitos civis e políticos, a Conferência de Washington aprovou sobre o assunto uma declaração de princípios e nomeou uma Comissão de Cinco incumbida de organizar um Comité Internacional, decidindo convocar uma Conferência Internacional a favor do sufrágio da Mulher, em Berlim, no ano de 1904.

Nesta Conferência já estiveram oficialmente representados pelas suas delegadas sete países, dos quais seis filiaram desde logo as suas associações feministas na *Aliança Internacional*.

Reunido novo Congresso em Copenhague, em 1906, já nele tiveram também representantes a França, a Suíça, o Canadá e a Nova Zelândia.

De então para cá novos congressos se realizaram e em todos se tem verificado um progresso contínuo do reconhecimento dos direitos da Mulher nos diferentes países, progresso que ultrapassou até as primitivas aspirações.

Assim, quando em 1923 Mrs. Catt, respondendo a uma congressista que a interrogava acêrca da data em que a *Aliança Internacional* viria a atingir o seu fim, declarou que tal só se daria quando fôsse possível reunir congressos feministas em Moscovo, Roma e Constantinopla, bem longe estava ela de esperar o futuro desenrolar dos acontecimentos.

Depois de 1923 já se reuniu um Congresso em Roma, às mulheres russas foram conferidos todos os direitos civis e políticos e, quanto à mulher turca, a brusca e completa mudança da sua situação social ainda menos era de prever. No Congresso de 1902 foi uma americana que representou as mulheres da Turquia porque estas não podiam nem sequer ousavam falar em seu próprio nome: a profunda transformação social e política que no seu país operou Mustaphá Kemal não só lhes concedeu o direito de sufrágio como também a elegibilidade para o Parlamento, onde já tem 17 deputadas.

No gôzo da sua nova situação social foram elas que agora, conjuntamente com o govêrno do seu país, promoveram a reunião do Congresso de Estambul, que se realizou no dia 18 do passado mês de Abril.

Dêsse Congresso publicou a importante revista francesa *Le Mois* o relato completo de que nos vamos servir para dar conhecimento à Mulher portuguesa dêsse notável acontecimento do mundo feminino.

O Congresso foi inaugurado pelo governador geral de Estambul que, entre os aplausos e o contentamento da assemblea, afirmou que na Turquia a igualdade dos sexos estava realizada em todos os domínios, o que provocou da parte das congressistas o envio dum mensagem de agradecimento ao Presidente da República. M. Kemal Ataturk.

O director-adjunto do *Bureau International du Travail*, sr. Maurette, que assistiu como delegado do *Bureau*, declarou que, para o organismo que ali representa-

va, o homem e a mulher eram iguais perante o trabalho e que devia ser assegurada igualmente a liberdade de trabalho de ambos os sexos. Proclamou também a sua convicção de que, na esfera das questões sociais, a mulher era mais especialmente preparada do que o homem, dela esperando a sua útil colaboração.

Seguidamente foi formulada uma declaração dos princípios que a *Aliança* perflha, seja qual fôr o sistema económico e político do mundo, e que abrangem os seguintes pontos :

1.º *Igualdade política* — Que em todos os Estados, seja qual fôr o seu sistema de govêrno, devem as mulheres gozar de direitos de cidadãos livres, completos e idênticos aos dos homens.

2.º *Igualdade económica* — Que seja reconhecido a tôdas as mulheres o direito ao trabalho e que nenhum obstáculo impeça êsse direito da mulher quando casada; que tôdas as possibilidades de trabalho sejam acessíveis às mulheres e que a mesma preparação profissional seja posta de igual modo à disposição do homem e da mulher : que tôdas as profissões e funções públicas possam ser desempenhadas tanto por homens como por mulheres e com as mesmas possibilidades de ascensão aos lugares superiores; que sejam iguais os salários do homem e da mulher quando façam o mesmo serviço.

3.º *Igualdade moral* — Que seja estabelecida para os dois sexos a mesma moral elevada tendo por base o respeito do ser humano, da disciplina sexual e das obrigações para com os filhos; que êste alto princípio e bem assim tôdas as suas conseqüências jurídicas, morais, educativas, sociais, etc., sejam tomados em consideração pelas leis e respeitados na aplicação destas; que, por conseqüência, o tráfico de mulheres e tôdas as formas de proxenetismo sejam considerados delitos e como tais punidos; que sejam abolidas a regulamentação da prostituição e tôdas as medidas excepcionais tomadas contra os mulheres em geral ou contra qualquer classe delas em especial.

4.º *Igualdade legal* — Que a mulher, casada ou não, tenha todos os direitos pessoais e civis, compreendendo-se neles o de gozar e dispor dos seus bens; que a mulher casada não esteja sob a tutela do marido e que tenha sôbre os filhos os mesmos direitos do marido; que tenha o mesmo direito que o homem de conservar ou de mudar de nacionalidade.

5.º *Paz e Sociedade das Nações* — Que para o progresso da causa da Paz se torna necessária a intervenção da mulher na vida política; que é dever das mulheres de todos os países trabalharem pelo desenvolvimento das relações internacionais e da solidariedade humana, sem distinção de raças nem de nações, reclamarem que na vida internacional a fôrça seja substituída pelo direito e manterem a Sociedade das Nações a qual, respeitando a liberdade e autonomia de cada nação, trabalha a favor do estabelecimento dum entendimento duradouro entre os povos.

A Comissão do Sufrágio, presidida pela sr.<sup>a</sup> Brunshvieg, apreciando os últimos progressos em matéria eleitoral verificados quanto à mulher nos diversos países,



concluiu que na maior parte dêstes o avanço foi pequeno. Nalguns países governados ditatorialmente foram reconhecidos à mulher os mesmos direitos do homem, mas nesses casos surge a dificuldade de conhecer o padrão para a equiparação.

Na Itália as mulheres podem participar nas eleições do 1.º grau, votando para a formação das listas de candidatos às confederações sindicais, patronais e operárias.

Na Turquia foi conferido à mulher em 1929 o direito de eleger e de ser eleita para os Conselhos dos Departamentos municipais e gerais e em 5 de Dezembro de 1934 o direito de votarem e serem eleitas para a Assembleia Nacional; nas últimas eleições a percentagem de votantes femininas foi de 48 % para 52 % de homens e o número de mulheres eleitas foi de 17 numa totalidade de 399 membros da Assembleia.

No Uruguay o golpe de Estado de 1933 retirou à mulher a igualdade de direitos políticos que, em relação ao homem, anteriormente lhe tinha sido concedida pelo Parlamento, mas a actual Constituição já lhe reconheceu de novo êsses direitos.

No Brasil, devido à iniciativa da única deputada, Berta Lutz, e através de dificuldades que têm surgido, vão sendo reconhecidos os direitos da mulher.

Na Alemanha a mulher tem o direito de votar consignado na Constituição e é por ela também declarada elegível, conquanto o partido político actualmente detentor do poder não apresente candidaturas femininas. Pelo que respeita ao trabalho tem-se procurado substituir a mulher pelo homem mas certos efeitos desastrosos dessa mudança obrigaram já os alemães a tornar a chamar mulheres para determinadas fábricas. Do ensino também o hitlerismo está procurando afastar a mulher.

Na Austrália também a mulher não tem oficialmente qualquer restrição nos seus direitos mas os partidos políticos não as têm admitido às eleições. Há protecção especial, designadamente à mulher casada, mas os patrões preferem admitir raparigas novas a quem pagam salários inferiores aos dos homens.

Nos Estados Unidos a situação é considerada boa; há actualmente uma Ministra, uma Embaixadora, uma mulher no Tribunal de Justiça, uma na Primeira Câmara e nove na Segunda Câmara.

Na Checo-Slováquia há doze deputadas e sete senadoras.

Na Polónia a situação é também satisfatória e certas reservas na concessão dos direitos provêm principalmente da falta de interesse da mulher polaca em participar activamente da vida política.

A Comissão do Sufrágio formulou por fim a seguinte proposta que foi unânimeamente aprovada pelo Congresso:

\*Considerando que a desigualdade da mulher em relação ao homem, considerados como cidadãos, acarreta para ela um grave prejuízo na sua situação, a Comissão do Sufrágio e da acção cívica e política das mulheres pede ao Congresso que a *Aliança* continui a trabalhar, como tem feito até aqui, para obter todos os direitos cívicos para as mulheres de todos os países, sem distinção de opinião política, de raça ou de religião. Para êste fim a Comissão pede o maior esforço das Sociedades filiadas na *Aliança* nos países em que às mulheres ainda não tenham sido reconhe-

cidos êsses direitos e naqueles em que êles estejam ameaçados e pede também instantemente a essas Sociedades a sua permanente acção para que sejam mantidos o reconhecimento e o exercício dos direitos políticos das mulheres nos países em que êsses direitos já estejam estabelecidos.»

Juntamente com esta proposta o Congresso, depois dum profundo exame da condição das mulheres sob as diferentes formas de govêrno, formulou também outra proposta reclamando para a mulher de todos os países direitos iguais aos do homem no campo eleitoral, nas instituições do sistema representativo, no exercício das funções públicas nacionais e locais e na vida económica e social.

\* \* \*

O problema do trabalho das mulheres ocupou também a atenção do Congresso. A respectiva Comissão foi presidida pela sueca, sr.<sup>a</sup> Wallin, que apresentou uma memória notável acêrca dos obstáculos opostos ao direito de trabalho das mulheres e da situação da mulher casada na vida económica, focando principalmente as flagrantes injustiças que existem quer quanto a salários quer quanto à admissão nos empregos públicos e particulares.

O Congresso decidiu instar junto das Sociedades filiadas para estabelecerem uma perfeita e permanente cooperação com as outras sociedades femininas no intuito de obterem a mais estreita colaboração entre as mulheres solteiras e casadas, criando em tôdas elas o sentimento da solidariedade.

O sr. Maurette, em nome do B. I. T. afirmou que ninguém tem o direito de proibir o trabalho a qualquer ser humano e mostrou que nenhum efeito teriam para a resolução da crise económica geral quaisquer medidas proibitivas do exercício de trabalho das mulheres casadas pois que não só estas são apenas um têtço do número das mulheres trabalhadoras, conforme mostram as estatísticas, como também porque ainda dentro dessa fracção três quartas partes das mulheres não podem ser substituídas por homens nos seus mesteres.

O mesmo delegado emitiu por fim o parecer de que a aquisição de salários pelos vários membros duma família vinha aumentar o poder de compra desta, o que traria os mais benéficos efeitos, visto que o aumento do poder aquisitivo do consumidor é a única medida que se impõe para resolver a crise actual.

A delegada francesa, sr.<sup>a</sup> Brunshvicg, aconselhou como meio de luta contra as injustiças que atingem a mulher na vida económica a entrada em massa nas organizações profissionais por serem estas as únicas associações que podem impedir essas injustiças; foi o que sucedeu no seu país com a intervenção da C. G. T., que impediu que o Ministro do Trabalho francês promulgasse várias medidas restritivas com que ameaçou atingir as mulheres. Acrescentou ainda que a essas instituições se deve o facto do homem começar a considerar a mulher como camarada e não como concorrente.

Respondendo a Miss Neylans, que condenou o emprêgo da máquina por esta

roubar ao homem o seu ganha-pão, o delegado do B. I. T. afirmou que não era a máquina a responsável da situação crítica actual; a máquina serve para libertar a humanidade e a culpa da crise cabe, não à máquina, mas aos homens por não terem sabido utilizá-la.

O Congresso, após tóda esta discussão travada a respeito da igualdade económica, decidiu aprovar a seguinte petição proposta pela antiga deputada do Reich, Adéle Schreiber, que será dirigida à Conferência Internacional do Trabalho :

Que essa Conferência declare :

- que o direito de ganhar a vida é um direito essencial de tóda a pessoa humana ;
- que êsse direito não deve ser suprimido nem em razão do sexo nem em razão do casamento ;
- que pelas suas conseqüências físicas, sociais, económicas e morais, o *chômage* é igualmente desastroso tanto para o homem como para a mulher.

Sôbre o problema da igualdade moral dos dois sexos, Miss Neylans, delegada inglesa, chamou a atenção do Congresso para o facto de, nos países em que já foi suprimida a regulamentação das casas de toleradas, conforme desejo formulado pela Sociedade das Nações, nada terem perdido nem a saúde nem a moral públicas e proclamou que se tornava necessário criar uma corrente da opinião pública que forçasse os governos a abandonarem essa deshonrosa regulamentação.

A delegada da França comunicou que em diversas cidades do seu país se estão a fazer ensaios abolicionistas dêsse tráfico, como em Strasburgo e em Grenoble, onde foram encerradas as casas de prostitutas, tomando-se medidas para assegurar a saúde e a moral da população e criando-se casas de reabilitação dessas infelizes. E, como na França essa regulamentação é de iniciativa das municipalidades, de esperar é que estes exemplos estimulem outras cidades a proceder de igual modo. Além disso existe na França um Comité de Proflaxia Sanitária e Moral que se ocupa da educação sexual da população francesa.

Sôbre êste assunto o Congresso formulou um pedido à Sociedade das Nações para ser redigida com tóda a brevidade uma Convenção Internacional que declare imoral e punível o comércio de mulheres mesmo nos casos destas serem maiores e nele consentirem e que estabeleça sanções contra os proprietários de casas de toleradas e contra os que vivem à custa destas.

O Congresso resolveu também pedir a todos os Governos e municipalidades que lutem contra as doenças venéreas, criando ou facilitando o estabelecimento do tratamento livre, confidencial, gratuito e voluntário para todos os que dêle necessitem.

\* \* \*

Relativamente à condição civil da mulher o Congresso apreciou os dois tratados de Montevideu de Dezembro de 1933, relativos à nacionalidade e à igualdade de direitos dos dois sexos.

Foi o princípio da igualdade adotado por êsse tratado que prevaleceu na discussão travada acêrca do assunto e o Congresso resolveu que a *Aliança Internacional* sustentasse êsse princípio, enviando uma mensagem à Sociedade das Nações.

Não se limitaram, porém, a essa decisão os trabalhos do Congresso, que procurou não só fazer sôbre o assunto afirmação de princípios mas também obter resultados concretos.

As representantes da *Aliança Internacional* envidarão os seus esforços para a continuação da codificação do Direito Internacional Privado respeitante à nacionalidade, começada em Haia, e, se tanto fôr julgado conveniente, pedirão às mulheres juristas que pertencem à Aliança a elaboração dum projecto de Convenção.

A Comissão da Condição Civil da Mulher pediu também que a mulher casada que trabalha possa dispor livremente, em todos os países, do seu património e que a Sociedade das Nações estude uma Convenção internacional relativa ao pagamento de pensões alimentícias e ao delicto de abandono da família.

A Comissão da Paz proclamou a fé das congressistas na Sociedade das Nações, pronunciou-se a favor da solução arbitral dos conflitos e afirmou a necessidade de organização da segurança colectiva.

O Congresso tomou também por fim mais duas resoluções: Uma para que a instituição genebrina se ocupe de todos os costumes em que as mulheres são tratadas como objecto de direito de propriedade, vivendo virtualmente no estado de escravidão, e outra pedindo que a Sociedade das Nações estabeleça as medidas necessárias para a protecção internacional e melhoria das condições de trabalho dos refugiados.

Decorreu o Congresso num ambiente de seriedade e severidade que justificou plenamente a afirmação feita pela delegada francesa, Marie Verone, de que as mulheres que reclamam os seus direitos devem provar que são capazes de os exercer. Mas, por vezes, como sempre sucede, uma ou outra nota irónica veio quebrar a austeridade da discussão.

Lady Astor, por exemplo, numa passagem do seu discurso, afirmou: «— Não se julgue, porém, que reclamando nós direitos iguais aos dos homens desejamos ser homens! Muito longe disso!» E a oradora a seguir acrescentou: «— E já agora permitam-me que acrescente que quanto melhor conheço os homens tanto menos desejo tenho de pertencer ao seu sexo...»

A assistência feminina aplaudiu a afirmação, exultando com essa estocada vibrada em cheio no homem. Mas lady Astor repos imediatamente as coisas no seu devido pé, afirmando seguidamente: «— Mas, entenda-se bem, que a igualdade que nós reclamamos para as mulheres não leve estas a suporem que as incitamos a que não mais queiram ter filhos. Eu, por mim, já tenho seis e nunca isso me impediu de me preocupar com os meus deveres cívicos...» O que nós queremos,— disse por fim a oradora, retomando o fio do seu discurso — é melhores leis, melhor distribuição da riqueza e a Paz.

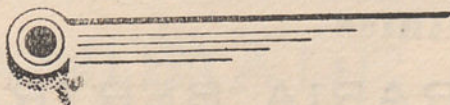
A reunião realizou-se num lindo palácio que o govêrno turco costuma destinar às reuniões internacionais; é o soberbo palácio de Yildiz Kiosk, que domina o Bósforo e que, despertando a sensibilidade da congressista Brunshvieg, lhe fêz exclamar:

«O quadro admirável que temos diante de nós é beleza demasiada para trabalhos tão sérios!...»

Eis o que foi essa importante reunião que, uma vez mais, nos vem confirmar o avanço da Mulher no caminho do estabelecimento da igualdade cívica e política dos dois sexos. É cada vez menor a diferença da sua condição social relativamente à do Homem, o que se por um lado lhe traz direitos novos, também concomitantemente lhe acarreta novos deveres.

No número dêstes vem a propósito citar a seguinte resposta do próprio Presidente Mustaphá Kemal Ataturk quando, no chá que ofereceu à delegação das congressistas que o foi visitar, alguém lhe perguntou se as mulheres ainda viriam a ser soldados :

— O povo turco deseja evitar, até aos seus homens, essa catástrofe que é a guerra ; mas se as circunstâncias nos forcarem a ir para ela as nossas mulheres não deixarão de acompanhar os homens...



CENTRO CÍVICO PIVA  
RÓMULO DE CARVALHO

À venda em tôdas as livrarias

**A técnica e as transformações  
sociais contemporâneas**

POR

CUNHA LEAL

**DEPOSITÁRIOS :**

**LIVRARIA BERTRAND**

RUA GARRETT, 73-75

TELEF. 20535

LISBOA

# CASA FRANCESA

Depósito de Relojoaria e Ferramentas  
para Relojeiros e Ourives

Mais de UM MILHÃO de relógios,  
distribuídos em Portugal e Colónias,  
são a garantia absoluta do  
êxito conquistado por tão reputada  
marca

Exigir sempre **CYMA**

À venda em tôdas as boas  
relojoarias e ourivesarias

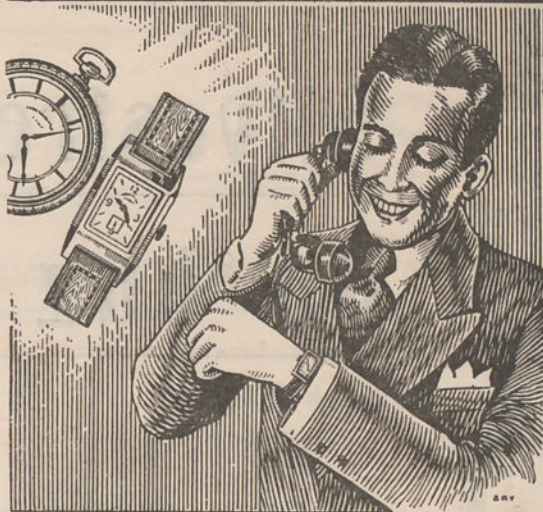
**Manoel Teixeira da Rocha & C.<sup>a</sup>**  
LIMITADA

R. Sampaio Bruno, 33

Telefone 4493

**PÔRTO — PORTUGAL**

# CYMA



**Relógio sem igual**

## A. D'ANDRADE & C.<sup>A</sup>

== EXPORTAÇÃO — IMPORTAÇÃO ==

Metais novos, minérios, sucatas de ferro forjado, fundido e metais. Placas d'acumuladores. Terras e resíduos metálicos. — Estamos sempre interessados no compra de oficinas completas, máquinas, ferramentas, automóveis, camions e navios para demolir. No próprio interesse de compradores ou vendedores dos artigos da nossa especialidade, agradecemos que consultem a nossa Casa antes de fazerem qualquer transacção. Compra de sucatas de metais provenientes de África

**Rampa dos Marinheiros** (Em frente da estação de Alcântara-Mar)

**LISBOA**

Dirigir toda a correspondência ao **Telef. 2 2497 — Apart. 168**

A decorative border of small, repeating floral motifs surrounds the central text.

**Silvestre Brito**  

---

**da Luz & C.<sup>a</sup>**  

---

A decorative flourish consisting of two overlapping semi-circles.

**CORTIÇAS**

A decorative flourish consisting of two overlapping semi-circles.

≡≡≡ **CHANÇÁ** ≡≡≡



# Sociedade Portuguesa de Cafés

LA GARE

CAFÉ

CHIC

RESTAURANT

ABERTOS TÔDA A NOITE

L. D. João  
da Camara

Praça dos Res-  
tauradores, 20

QUEREIS DINHEIRO?

jogai no

*Gama*

Rua do Amparo, 51 — LISBOA

Sempre  
sortes grandes!

T. J. Barros Queiroz

Candeeiros eléctricos  
e para petróleo

**T. S. F.**

Aparelhos de várias  
marcas

Material Ferranti

Lâmpadas

21, Largo de S. Domingos, 24  
LISBOA

# COMPANHIA DO PAPEL DO PRADO

— S. A. R. L. —

Proprietária das Fábricas do Papel do Prado e Marianaia (Tomar),  
Penedo e Casal Ermio (Louzã), Vale Maior (Albergaria a Velha)

*Premiada em tôdas as Exposições a que tem concorrido :*

MEDALHAS DE OURO — EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS DE 1900,  
UNIVERSAL DOS E. U. DO BRASIL DE 1908 e INDUSTRIAL PORTUGUESA DE 1929

**Execução rápida de papéis em todos os géneros  
tendo sempre em armazém papéis para tôdas as aplicações**

Especialidade em papéis de máquina  
contínua de escrever, impressão, ma-  
nilhas, afiches e imitação de «Couché»;  
Papel de côr para capas ; Papéis de  
embrulho ; Papel Kraft ; Vegetal ; Pa-  
pelão palha ; Papéis de máquina redon-  
da, almaços, Leornes, mezenas, etc.  
À venda em todos os estabelecimentos  
de papelaria e armazens

Telefones { DIRECÇÃO 2 3623  
ESCRITÓRIO 2 2331  
ARMAZEM 2 2332  
DO ESTADO 188

Escritório e Depósito: SÉDE  
Rua dos Fanqueiros, 270 a 278, 2.º

— LISBOA —

49, Rua Passos Manuel, 51

— PORTO —

# PAVILHÃO PORTUGUÊS PARQUE MAYER

Cinema Sonoro  
e  
Variedades

AO AR LIVRE POR

**1\$60**

Com entrada  
livre no

Parque e Pavilhão

Tôdas as noites

Programas novos

O recinto mais  
elegante do

PARQUE  
MAYER



**O local mais aprazível de Lisboa**

COMPANHIA DE SEGUROS

«TAGUS»

SOCIEDADE ANÓNIMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FUNDADA EM 1877

CAPITAL SOCIAL ESC. 1:700 000\$00 — CAPITAL EMITIDO E PAGO ESC. 500 000\$00  
FUNDOS DE RESERVA ESC. 4:000.000\$00

SEDE NO SEU PRÉDIO  
48-Rua do Comércio-56-LISBOA

Telefone 2.2183

End. teleg. SEGUTAGUS — LISBOA

Efectua : SEGUROS TERRESTRES, MARÍ-  
TIMOS, AGRÍCOLAS, VIDA (em  
diversas modalidades), POSTAIS, GREVES,  
E TUMULTOS, etc.

**Aos melhores prémios**

Seguros em libras este. linas e nou-  
tras moedas

Agentes e correspondentes nas  
principais terras do Continente,  
MADEIRA, AÇORES E ULTRAMAR

C. VINHAS L.<sup>DA</sup>

**Escritório e sede:**

Rua dos Correeiros, 29, 2.º  
Teleg. TELHEPA — Telef. 2 0600

**Armazém:**

Rua do Açúcar, 105  
— Telefone P. B. 32 —

**Vinhos para exportação  
das melhores procedências**

**Cardial Fine** — Finíssima  
aguardente velha, rivalizando com  
os melhores conhaques estrangeiros

# SAPATARIA CONTENTE, L.<sup>DA</sup>

Calçado de grande luxo

Calçado de praia

Calçado de sport

R. do Carmo, 74. Tel. 2 4871 — Av. da Liberdade, 120. Tel. 2 4872

Companhias Reunidas

## GÁS E ELECTRICIDADE

APLICAÇÕES INDUSTRIAIS DO GÁS

Fornos para recoser

Fornos para temperar

Fornos para galvanizar

• • • • •

Orçamentos e montagens

R. da Boa Vista, 31 — LISBOA — Telef. 2 0011

## RIBEIRO & LOPES, L.<sup>DA</sup>

CAMBISTAS

Telefone: 2 3818

Telegramas: APINO

Moedas e Notas Estrangeiras — Papéis de Crédito  
— Coupons Nacionais e Estrangeiros —

103, Rua Áurea, 105 — LISBOA

**Barros & Santos, L.<sup>da</sup>**

**RUA DO CARMO, 70**

**Liquidação  
forçada para  
pagamento  
aos crédores**

**FIBRO CIMENTO NACIONAL**

**« LUSALITE »**

**Tubos** de 50 a 400<sup>mm</sup> de diâmetro anterior  
resistência até 25 quilos por cm<sup>2</sup>

**Chapas onduladas** para telhados

**Chapas lisas** para divisórias, tectos, etc.

**Agentes gerais**

**Corporação Mercantil Portuguesa, Limitada**

— RUA DO ALECRIM, 10 — TELEF. 2 3948 e 2 8941 —

**LISBOA**

**Empreza da Fiação e Tecidos de Benfica**

**S. A. R. L.**

Fábricas de fiação — Tecidos e malhas de algodão

**Av. Barjona de Freitas — LISBOA**

TELEFONE } Benfica 320  
              } P. B. X. 321

**OS ARMAZÉNS**  
**GRANDELA**

OS MAIS ANTIGOS — OS MAIS VASTOS  
— OS MAIS IMPORTANTES —  
OS MAIS LUXUOSOS DE TODO O PAÍS

**Apresentam sempre**

DISTRIBUÍDOS **72 SECÇÕES**  
PELAS SUAS

Todos os artigos necessários à vida  
desde o mais modesto e mais barato  
até ao mais rico e mais dispendioso

**IMPRENSA LUCAS & C.<sup>A</sup>**

— CASA FUNDADA EM 1850 —

**Composição e impressão**  
**- de Livros e Revistas -**

**Trabalhos comerciais**  
**em todos os géneros**

**RUA DO DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 61**  
**TELEFONE 21469 LISBOA**



## Venda à chavena e a kilo

ROSSIO

CHIADO

Vendas para tôda a parte

Pedidos ao escritório

12, Largo de S. Domingos, 13

TELEFONE 2 5066

LISBOA

VISITEM ◉

# Monumental Casino

Da Póvoa do Varzim

— Zona de jôgo e turismo —

A melhor praia — O melhor Casino  
— da Península —

# SANTOS BRITO,

# L. DA

TELE } FONE 2 5988  
GRAMAS: SANBRITOS — LISBOA

RUA DO ARCO DO BANDEIRA, 5, 3.º



# LIVRO DE OURO DAS FAMÍLIAS

ENCICLOPÉDIA DOMÉSTICA

Colecção metódica de 7.113 receitas

OBRA ILUSTRADA COM 200 GRAVURAS

A mais completa de quantas existem publicadas

Coordenação de **SEAROM LAEL**

## O LIVRO DE OURO DAS FAMÍLIAS

É uma obra indispensável em todos os lares. Guia das boas donas de casa, satisfaz também plenamente quantos sôbre **todos os ramos profissionais e artísticos** a queiram compulsar, podendo afirmar-se que nela encontrarão incluídos conhecimentos de valia

OBRA DE INCONTESTÁVEL UTILIDADE PARA TÔDA A GENTE

## No LIVRO DE OURO DAS FAMÍLIAS

são tratados assuntos que muito interessam à vida prática, como os referentes a:

Adôrno de casa — Medicina prática — Maternidade — Socorros de urgência — Mobiliário — Lavandaria — Farmácia doméstica — Jardinagem  
Gêneros alimentícios — Colas, gomas, vernizes e tintas — Perfumarias — Iluminação e calefação — Segredos do toucador — Conservas — Animais domésticos — Manual de licorista — Metais — Ligas e cimentos — Couros e peles — Animais daninhos — Copa e doçarias — Rendas e bordados — Higiene e beleza — Lavores e passatempos — Lavagem de nódoas — Tecidos e vestuário — Vidraria — Adubos — Horticultura — Veterinária — Vinicultura e Viticultura etc., etc.

## LIVRO DE OURO DAS FAMÍLIAS

abrange tudo quanto importa conhecer, especializando-se pelo desenvolvimento nunca atingido em obras similares das secções em que o dividimos.

*A utilidade de uma só receita paga o livro!*

1 grosso volume de cêrca de 1.200 páginas, lindamente encadernado em percalina a côres e ouro, custa apenas **30\$00**

**Livraria Bertrand**

Rua Garrett, 73

LISBOA



**LUTÉCIA**

ROCIO, 11 — Telefone 2 0506

— (Esquina da RUA DO OURO) —

Tecidos alta novidade em lãs, sedas, organdís, étamines  
Malhas, parures em sêda e opal para senhora

Camisaria para homem

Rideaux em filet manual, lindos desenhos

**Nos  
Grandes  
Armazens  
Do**

**CHIADO**

**Há tudo o necessário á  
vida contemporânea**

Desde o artigo mais modesto àquele  
que por ser de aplicação de mo-  
mento não precisa ser de preço tão  
elevado

Até ao artigo rico de qualidade  
para durar pelo qual se paga de  
boa vontade, o que ele vale

**Mas sempre por preços que,  
em qualidade iguais,  
não temem confrontos**

Isto porque nas suas 23 modernas fábricas fabricam quasi tudo o que  
vendem, e o que não fabricam adquirem por intermédio das suas casas  
compradoras nos principais centros produtores a pronto pagamento

**Casa Frazão**

Esta casa é a que apresenta sempre os artigos de maior novidade  
para senhoras. Preços sem receio de concorrência

Rua Augusta, 259 a 265

LISBOA

A venda em tôdas as livrarias

# DITADURA, DEMOCRACIA OU COMUNISMO?...

POR

CUNHA LEAL

DEPOSITÁRIOS:

LIVRARIA BERTRAND

RUA GARRETT, 73-75

TELEF. 2 0535

LISBOA

---

---

**Condições de assinatura**

DE

**Vida Contemporânea**

3 meses ..... 15\$00

6 meses.... 30\$00

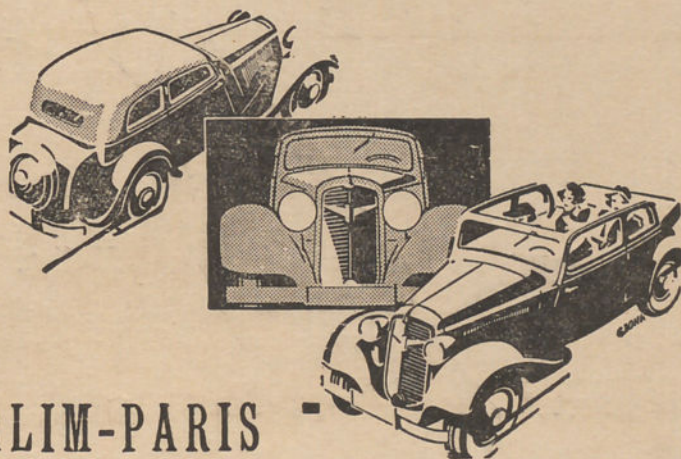
1 ano ..... 60\$00

---

---

PREFIRA

# ÊSTE CARRO...



BERLIM-PARIS -

1095 km. em 17 horas e 5 minutos

Conseguiram esta extraordinária proeza o sr. GUI-  
LHERME e a sr.<sup>a</sup> LOTTA BAHR num Adler Trumpf  
Junior cujo preço é de Esc. 25.950\$00

**ADLER** **TRUMPF** **JUNIOR** **Em**  
**exposição**

50, AVENIDA DA LIBERDADE, 52

Representantes dos Automóveis **ADLER**

# CORDY

A MELHOR DE TODAS

E' a preferida por todos  
os amadores de bom gôsto



• Armas e Munições •  
DOS  
Melhores Fabricantes



Recebem-se encomendas  
de qualquer marca

**Inglesa**

**Belga**

**Alemã**

Carregamento especial  
de cartuchos



Representante exclusivo das armas

**Cordy e Galand**



**Espingardaria Central**

**G. HEITOR FERREIRA**

SUCESSOR

**A. MONTEZ**

Praça D. João da Câmara, 3

Telefone 2 5731 — LISBOA

PORTUGAL  
LISBOA